



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

NÚMERO 22625

S U M Á R I O

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1	Economias Mistas	58
GABINETE DO GOVERNADOR	10	PREFEITURAS MUNICIPAIS	59
Controladoria-Geral do Estado.....	10	Apiúna	59
Procuradoria-Geral do Estado.....	10	Ascurra	59
SECRETARIAS DE ESTADO	10	Balneário Barra do Sul	59
Administração.....	10	Balneário Piçarras	59
Agricultura e Pecuária.....	11	Bom Jesus.....	59
Comunicação.....	12	Braço do Norte	59
Educação.....	13	Campo Erê	59
Infraestrutura e Mobilidade.....	13	Chapadão do Lageado	60
Justiça e Reintegração Social	14	Criciúma	60
Meio Ambiente e da Economia Verde	15	Dionísio Cerqueira.....	60
Portos, Aeroportos e Ferrovias.....	16	Florianópolis	60
Proteção e Defesa Civil.....	16	Içara.....	60
Saúde	17	Ipíra.....	61
Segurança Pública	20	Ituporanga	61
Polícia Militar	20	Joinville	61
Polícia Civil	21	Lages	61
Corpo de Bombeiros Militar	23	Lauro Muller.....	61
Polícia Científica	23	Lebon Régis	61
AUTARQUIAS ESTADUAIS	26	Maracajá	61
IMETRO – Instituto de Metrologia	26	Passos Maia	61
IPREV – Instituto de Previdência	26	Petrolândia	61
JUDESC – Junta Comercial	26	Porto União	61
DETTRAN – Departamento Estadual de Trânsito	26	Rancho Queimado	62
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	44	Rio do Oeste	62
FCC – Fundação Catarinense de Cultura	44	Rio Negrinho	62
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	45	Santa Rosa do Sul	62
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	45	Tangará	62
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	45	Tijucas	62
ECONOMIAS MISTAS	46	Treze de Maio	62
CELESC – Centrais Elétricas	46	Vitor Meireles	62
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.....	46	Xanxerê	62
LICITAÇÕES	47	PUBLICAÇÕES DIVERSAS	62
ALESC	47		
Secretarias de Estado	47		
Autarquias Estaduais	48		
Fundações Estaduais	48		
Economias Mistas	49		
CONTRATOS E ADITIVOS	50		
Gabinete do Governador	50		
Secretarias de Estado	50		
Autarquias Estaduais.....	58		
Fundações Estaduais.....	58		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 1.236, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e no § 1º do art. 68-A da Resolução nº 75/2005/CEE, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 180332/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – desativar voluntária, definitiva e parcialmente os Cursos Técnicos de Nível Médio em Alimentos, Leite e Derivados, Eixo Tecnológico em Produção Alimentar, e Informática, Eixo Informação e Comunicação, oferecido pelo NIC Cursos, localizado na Avenida Sul Brasil, nº 665, sala 01, Centro, Município de Maravilha, rede privada de ensino, mantido pelo GCS Cursos Técnicos Ltda., com sede no Município de Maravilha, com base no Parecer CEDP/CEE/SC nº 102, aprovado em 08/09/2025;

II – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores, Eixo Tecnológico em Produção Cultural e Design, a ser oferecido nas formas concomitante, subsequente e integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no Colégio da Univille, localizado na Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Bairro Zona Industrial Norte, Município de Joinville, rede privada de ensino, mantido pela Fundação Educacional da Região de Joinville, com sede no Município de Joinville, com base no Parecer CEE/SC nº 298, aprovado em 08/09/2025;

III – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, Eixo Tecnológico em Ambiente e Saúde, a ser oferecido nas formas concomitante, subsequente e integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no Colégio da Univille, localizado na Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Bairro Zona Industrial Norte, Município de Joinville, rede privada de ensino, mantido pela Fundação Educacional da Região de Joinville, com sede no Município de Joinville, com base no Parecer CEE/SC nº 299, aprovado em 08/09/2025;

IV – autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial e na forma subsequente, oferecido na Skribas Educacional - Jaraguá do Sul, rede privada de ensino, localizada na Rua Amazonas, nº 435, Centro, Município de Jaraguá do Sul, mantida pela Chiodini e Bastos Serviços Educacionais Ltda., com sede no Município de Jaraguá do Sul, com base no Parecer CEE/SC nº 300, aprovado em 08/09/2025;

V – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio no Colégio Inovi, rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Infantil Tia Lucimar Ltda. ME, com sede no Município de Braço do Norte, válido pelo prazo de credenciamento da Instituição, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 301, aprovado em 08/09/2025;

VI – comprovar a regularidade e as autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio no Colégio Adventista de Chapecó, Município de Chapecó, rede privada de ensino, mantido por Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, com sede no Município de Joinville, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 302/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 302, aprovado em 08/09/2025;

VII – comprovar a regularidade e as autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio no Colégio Exponencial, rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Exponencial Ltda., com sede no Município de Chapecó, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 303/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 303, aprovado em 08/09/2025;

VIII – comprovar a regularidade e as autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio no Colégio CEM, rede privada de ensino, mantido pela Cooperativa de Trabalho Magna, com sede no Município de Concórdia, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 304/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 304, aprovado em 08/09/2025;

IX – comprovar a regularidade e as autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio no Colégio Madre Francisca Lampel, situado na Rua São Pedro, nº 125, Centro, Município de Gaspar, rede privada de ensino, mantido por Sociedade de Educação e Promoção Social Imac Conceição, com sede no Município de Araraquara/SP, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 305/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 305, aprovado em 08/09/2025;

X – reconhecer o Curso de Licenciatura em Educação Especial, vinculado ao Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras, ofertado no *Campus I* da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Instituição, com sede no Município de Blumenau, oferecido por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU/FUMDES), pelo prazo de 3 (três) anos, com base no Parecer CEE/SC nº 306 e na Resolução CEE/SC nº 46, aprovados em 09/09/2025;

XI – denegar o credenciamento e a autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Amaré, rede privada de ensino, mantida por Associação Waldorf Garopaba Rudolf Steiner, com sede no Município de Garopaba, com base no Parecer CEE/SC nº 308, aprovado em 09/09/2025;

XII – autorizar a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais) no Colégio Universitário UNIFEBE, mantido por Fundação Educacional de Brusque (FEBE), com sede no Município de Brusque, com validade pelo prazo de credenciamento da Instituição, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 309, aprovado em 09/09/2025; e

XIII – autorizar o funcionamento de polos de apoio presencial nos Municípios de Blumenau, na Rua Dois de Setembro, nº 3.048, 1º andar, Bairro Itoupava Norte, e de Pomerode, na Rua Arno Weege, nº 89, salas 07 e 08, Centro, para a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio abaixo relacionados, nas formas concomitante e subsequente, ofertados pelo CEFE EDUCA, rede privada de ensino, mantido pelo Centro de Ensino Floripa Ltda., localizado no Município de Florianópolis, com base no Parecer CEE/SC nº 311, aprovado em 09/09/2025:

a) Design de Interiores, Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design;

b) Guia de Turismo, Eixo Tecnológico de Turismo, Hospitalidade e Lazer; e

c) Administração, Logística, Marketing, Recursos Humanos e Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO

Clarikennedy Nunes

Luciane Bisognin Ceretta

Cod. Mat.: 1127204

DECRETO Nº 1.237, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, no § 1º do art. 68-A da Resolução nº 75/2005/CEE, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 119510/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – renovar o credenciamento e a autorização de cursos oferecidos na Escola Técnica Geração, rede privada de ensino, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico Santa Catarina Ltda. (CETESC), ambos localizados na Rua Felipe Schmidt, nº 480, Centro, Município de Itajaí, com base no Parecer CEE/SC nº 169, aprovado em 12/05/2025;

II – renovar o credenciamento e as autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio no Colégio Movhi FEC, mantido pelo Instituto de Ensino São José (IESJ), rede privada de ensino, ambos localizados no Município de São José, com validade de 10 (dez) anos, a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 170/2025, devendo ser requerida a renovação de seu credenciamento e das autorizações dos cursos solicitados até 6 (seis) meses antes do término da validade do recredenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010, de 09/05/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 170, aprovado em 12/05/2025;

III – reconhecer o Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Acadêmico em Sistemas Costeiros e Lagunares, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sistemas Costeiros e Lagunares, ofertado pelo Centro de Educação Superior da Região Sul (CERES), *campus VI*, UDESC Sul Catarinense, localizado no Município de Laguna, pertencente à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado, com sede no Município de Florianópolis, até a divulgação da próxima avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer CEE/SC nº 171 e na Resolução CEE/SC nº 017, aprovados em 13/05/2025;

IV – acrescentar o inciso VI ao *caput* do art. 10 da Resolução CEE/SC nº 010, de 09/05/2022, nos termos da Resolução CEE/SC nº 018/2025, de 13/05/2025, com base no Parecer CEE/SC nº 172 e na Resolução CEE/SC nº 018, aprovados em 13/05/2025; e

V – renovar o credenciamento e a autorização para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade a distância, no Instituto Brasileiro de Educação Profissional (IBREP), rede privada de ensino, mantido pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda., ambos localizados na Rua Lauro Linhares, nº 688, salas 401, 501 e 701, Bairro Trindade, Município de Florianópolis, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 174/2025, devendo ser requerida a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados até 6 (seis) meses antes do término da validade do recredenciamento, nos termos do art. 28 da Resolução CEE/SC nº 007, de 10/05/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 174, aprovado em 13/05/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO

Clarikennedy Nunes

Luciane Bisognin Ceretta

Cod. Mat.: 1127206

DECRETO Nº 1.238, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, no § 1º do art. 68-A da Resolução nº 75/2005/CEE, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 142174/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio no Colégio UNOESC, localizado no Município de Chapecó, rede privada de ensino, mantido pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (FUNOESC), com sede no Município de Joaçaba, válido pelo prazo de credenciamento da Instituição, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 227, aprovado em 07/07/2025;

II – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Odontologia, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde, ofertado no *campus III* da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com base no Parecer CEE/SC nº 229 e na Resolução CEE/SC nº 029, aprovados em 08/07/2025;

III – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde, ofertado no *campus I* da FURB, mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 230 e na Resolução CEE/SC nº 030, aprovados em 08/07/2025;



IV – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina, oferecido no *Campus* de Mafra da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 231 e na Resolução CEE/SC nº 031, aprovados em 08/07/2025;

V – comprovar a regularidade e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) do Centro Educacional Mundo Mágico, rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Andrade & Andrade Ltda. ME, ambos localizados no Município de Porto Belo, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 232/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade da comprovação solicitada, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 232, aprovado em 08/07/2025;

VI – comprovar a regularidade e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais) no For Life School, rede privada de ensino, mantido por M R Andrade Educacional Ltda. ME, ambos localizados no Município de Balneário Camboriú, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 233/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade da comprovação solicitada, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 233, aprovado em 08/07/2025;

VII – comprovar a regularidade e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) do Centro Educacional Cultura, rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Cultura Ltda., ambos localizados no Município de Brusque, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 234/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade da comprovação solicitada, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 234, aprovado em 08/07/2025; e

VIII – credenciar e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais) no Colégio Acadêmico Florença, rede privada de ensino, mantido por Colégio Acadêmico Florença Ltda., ambos localizados no Município de Florianópolis, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 235/2025, devendo ser requerida a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 235, aprovado em 08/07/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Luciane Bisognin Ceretta

Cod. Mat.: 1127209

DECRETO Nº 1.239, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, no § 1º do art. 68-A da Resolução nº 75/2005/CEE, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 174954/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – desativar voluntária, definitiva e totalmente a Escola Técnica Tupy, localizada na Rua Hans Dieter Schmitt, nº 950, Município de São Bento do Sul, rede privada de ensino, mantida pelo Instituto de Educação e Cultura S/A (IEDUC), Município de Joinville, com base no Parecer CEDP/CEE/SC nº 090, aprovado em 25/08/2025;

II – autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, na forma integrada, modalidade presencial, no Colégio Marista e Municipal São José, localizado na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 2.302, Bairro Serraria, Município de São José, rede privada de ensino, mantida pela Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC), Município de São Paulo/SP, com base no Parecer CEE/SC nº 274, aprovado em 25/08/2025;

III – comprovar a regularidade e as autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio do Colégio Sagrada Família, situado na Rua 7 de Setembro, nº 915, Município de Blumenau, rede privada de ensino, mantido pela Sociedade Divina Providência, Município de Florianópolis, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 275/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 275, aprovado em 25/08/2025;

IV – comprovar a regularidade e as autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio do Colégio Energia Itajaí, rede privada de ensino, mantido pela Sociedade Educacional Verdes Mares Ltda, Município de Itajaí, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 276/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 276, aprovado em 25/08/2025;

V – comprovar a regularidade e as autorizações para a oferta do Curso de Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio da Escola Margirus, rede privada de ensino, mantida pela Escola Margirus Ltda. ME, Município de Balneário Camboriú, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 277/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 277, aprovado em 25/08/2025;

VI – comprovar a regularidade e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio do Instituto Educacional Madre Elisa Savoldi, localizado no Município de Sombrio, rede privada de ensino, mantido pela Organização Educacional João XXIII, do Município de Belo Horizonte, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 278/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 278, aprovado em 25/08/2025;

VII – comprovar a regularidade e as autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio do Colégio Adventista Itajaí, Município de Itajaí, rede privada de ensino, mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, Município de São José, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 279/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 279, aprovado em 25/08/2025;

VIII – comprovar a regularidade e as autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio do Colégio Shalom, rede privada de ensino, mantido pela Associação Educacional e Assistencial Shalom, no Município de Blumenau, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 280/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 280, aprovado em 25/08/2025;

IX – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, oferecido pelo Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), Campus V – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) Vale do Itajaí, Município de Ibirama, pertencente à UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) ou pelo prazo de 3 (três) anos, com base no Parecer CEE/SC nº 281 e na Resolução CEE/SC nº 040, aprovados em 26/08/2025;

X – reconhecer o Curso de Bacharelado em Odontologia, oferecido no *Campus* de Mafra da Universidade do Contestado (UNC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 282 e na Resolução CEE/SC nº 041, aprovados em 26/08/2025;

XI – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Farmácia, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde, oferecido no *Campus* III da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 283 e na Resolução CEE/SC nº 042, aprovados em 26/08/2025;

XII – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde, oferecido no *Campus* I da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 284 e na Resolução CEE/SC nº 043, aprovados em 26/08/2025;

XIII – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, oferecido no *Campus* I da FURB, mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 285 e na Resolução CEE/SC nº 044, aprovados em 26/08/2025;

XIV – comprovar a regularidade e as autorizações para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio do Colégio Carrossel, rede privada de ensino, mantido pelo Colégio Carrossel Ltda., Município de Guaramirim, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 286/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 286, aprovado em 26/08/2025;

XV – comprovar a regularidade e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Escola Primeiro Degrau, rede privada de ensino, mantida pela Escola Primeiro Degrau Ltda. ME, Município de Laguna, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 287/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 287, aprovado em 26/08/2025;

XVI – comprovar a regularidade e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais) do Centro Educacional Companhia do Saber, rede privada de ensino, mantido pelo Centro Educacional Interativo Ltda., Município de São José, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 288/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 288, aprovado em 26/08/2025;

XVII – comprovar a regularidade e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais) do Centro de Educação Aprender Brincar Crescer, rede privada de ensino, mantido pelo Centro de Educação Aprender Brincar Crescer Ltda. ME, Município de Chapecó, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 289/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022 com base no Parecer CEE/SC nº 289, aprovado em 26/08/2025;

XVIII – comprovar a regularidade e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais) do Algodão Doce Centro Educacional e Cultural, rede privada de ensino, mantido pelo Centro Educacional GV Ltda., Município de Concórdia, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 290/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 290, aprovado em 26/08/2025;

XIX – comprovar a regularidade e a autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), para a oferta da Educação Bilíngue na Maple Bear Canadian School, rede privada de ensino, mantida pela EDU – ERS Ltda. ME, Município de Florianópolis, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 291/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 291, aprovado em 26/08/2025;

XX – comprovar a regularidade e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais) do Centro Educacional Meu Cantinho, rede privada de ensino, mantido pelo Centro Educacional Meu Cantinho Ltda. ME, Município de Itajaí, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 292/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 292, aprovado em 26/08/2025;

XXI – comprovar a regularidade e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) do Colégio Cristão Amar, rede privada de ensino, mantido pela Associação Educacional e Assistencial Amar, Município de Itajaí, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 293/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 293, aprovado em 26/08/2025;

XXII – comprovar a regularidade e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais) do Centro de Educação Peter Pan, rede privada de ensino, mantido pelo Centro de Educação Infantil Lima Ltda., Município de Itajaí, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 294/2025, devendo ser requerida nova comprovação de regularidade até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 294, aprovado em 26/08/2025;

XXIII – reconhecer o Curso de Bacharelado em Agronomia, na modalidade a distância, ofertado no Núcleo de Educação a Distância da Universidade do Contestado (UNC), mantido pela Fundação Universidade do Contestado (FUNC), com sede no Município de Mafra, nos Campi de Mafra, Concórdia, Curitibanos, Canoinhas, Rio Negrinho e Porto União, em conformidade com o Decreto federal nº 12.456, de 19 de maio de 2025, com base no Parecer CEE/SC nº 295 e na Resolução CEE/SC nº 045, aprovados em 26/08/2025; e

XXIV – autorizar os polos de apoio presencial para funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), a Distância, a ser ofertado pela Escola da Praia, rede privada de ensino, mantida pela Escola Profissional dos Ingleses Ltda., localizada no Município de Araranguá, com base no Parecer CEE/SC nº 296, aprovado em 26/08/2025, nos seguintes endereços, nos Municípios de:

- a) Braço do Norte: Avenida Felipe Schmidt, nº 2.753, Centro, CEP 88750-000;
- b) Chapecó: Rua Fernando Machado, nº 274 D, Centro, CEP 89802-110;
- c) Criciúma: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 70, Centro, CEP 88801-040;
- d) Florianópolis/Norte: Rodovia Armando Calil Bulos, nº 5.795, Bairro Ingleses, CEP 88058-001;
- e) Joinville: Rua Dona Francisca, nº 141, Centro, CEP 89201-250;
- f) Palhoça: Servidão Augusto Haeming, nº 2.707, Centro, CEP 88130-090;
- g) Rio do Sul: Rua São João, nº 22, Centro, CEP 89160-147;
- h) São José: Rua Lédio João Martins, nº 326, Bairro Kobrasol, CEP 88101-100;
- i) Sombrio: Avenida Nereu Ramos, nº 642, Centro, CEP 88960-000; e
- j) Tubarão: Avenida Rodovalho, nº 96, Centro, CEP 88701-170.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Luciane Bisognin Ceretta

Cod. Mat.: 1127210

DECRETO Nº 1.240, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 41.000.000,00 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, o que consta no Ato Normativo 2025AN000538, de outubro de 2025, e nos autos do processo nº SEF 18645/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), por conta do *superávit* financeiro apurado no exercício de 2024, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SICOS), provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.101	1.000.000,00
Total	1.000.000,00

II – R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	40.000.000,00
Total	40.000.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 18645/2025 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1127212

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2025

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2025AN000538

Órgão 27000 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço - SICOS

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço - SICOS 23.752.0342.1321.015525	2.501.101.000	33.50.41	1.000.000,00
Subtotal				1.000.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES) 10.302.0430.0220.011328	2.500.100.000	44.40.42	10.000.000,00
		10.122.0400.1297.015460	33.40.41	10.000.000,00
		2.500.100.000	44.40.42	20.000.000,00
Subtotal				40.000.000,00

Total 41.000.000,00

Subsação

011328	Realização de convênios para ações de saúde
015460	Realização de ações de saúde - SC Levada a Sério
015525	Incentivo fiscal às cooperativas de energia elétrica do estado em atendimento a Lei nº 18.847/2024

*Fonte Recurso

2.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.101.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Ordinários Diversos - Fonte Tesouro - (EA)

**Natureza Despesa

33.40.41	Contribuições
33.50.41	Contribuições
44.40.42	Auxílios

Cod. Mat.: 1127216

DECRETO Nº 1.241, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 113.951.747,62 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, o que consta no Ato Normativo 2025AN000541, de outubro de 2025, e nos autos do processo nº SEF 18760/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 113.951.747,62 (cento e treze milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SICOS) por conta do excesso de arrecadação do Orçamento Geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.720.129 – transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP – Lei nº 9.478/1997 – outras transferências – fonte tesouro (EC);

II – R\$ 111.751.747,62 (cento e onze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) em favor do Fundo Estadual da Saúde (FES), sendo:

a) R\$ 100.880.562,47 (cem milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.600.223 – transferências fundo a fundo de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – outras fontes (EC);

b) R\$ 1.519.202,50 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.659.260 – outros recursos vinculados a saúde – aluguéis de salas – outras fontes (EC);

c) R\$ 866.656,72 (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.659.269 – outros recursos vinculados a saúde – receita de prêmios de seguros – outras fontes (EC); e

d) R\$ 8.485.325,93 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.659.285 – outros recursos vinculados a saúde – remuneração de disponibilidade bancária – outras fontes (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 18760/2025 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1127218

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2025

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2025AN000541

Órgão 27000 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço - SICOS

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SICOS)			
	23.752.0342.1321.015525	1.720.129.000	33.50.41	2.200.000,00
Subtotal				2.200.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
Subtotal				
Total				113.951.747,62

Subação

005429	Manutenção das unidades hospitalares sob administração direta da SES
011320	Custeio de procedimentos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade
015525	Incentivo fiscal às cooperativas de energia elétrica do estado em atendimento a Lei nº 18.847/2024

*Fonte Recurso

1.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Outras Fontes (EC)
1.659.260.000	Outros Recursos Vinculados a Saúde - Aluguéis de salas - Outras Fontes - (EC)
1.659.269.000	Outros Recursos Vinculados a Saúde - Receita de Prêmios de Seguros - Outras Fontes - (EC)
1.659.285.000	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Remuneração de Disp. Bancária - Outras Fontes (EC)
1.720.129.000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - Outras Transferências - Fonte Tesouro (EC)

**Natureza Despesa

33.50.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 1127221

DECRETO Nº 1.242, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 44.319.272,60 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, o que consta no Ato Normativo 2025AN000531, de outubro de 2025, e nos autos do processo nº SEF 18415/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 44.319.272,60 (quarenta e quatro milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 419.272,60 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) em favor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.665.128 – transferências de recursos da União destinados a programas de assistência social – administração direta – recursos do tesouro (EC); e

II – R\$ 43.900.000,00 (quarenta e três milhões e novecentos mil reais) em favor dos Encargos Gerais do Estado (EGE), por conta do excesso de arrecadação do Orçamento Geral do Estado, oriundos da fonte de recursos 1.501.169 – outros recursos não vinculados – outros recursos primários – recursos do tesouro (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 18415/2025 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1127223

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2025

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2025AN000531

Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família(SAS)			
	14.306.0560.0341.012487	1.665.128.000	44.90.52	419.272,60
Subtotal				419.272,60

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado (EGE)			
	28.846.0990.0248.003562	1.501.169.000	32.90.21	43.900.000,00
Subtotal				43.900.000,00
Total				44.319.272,60

Subação

003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
012487	Implementação e consolidação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

*Fonte Recurso

1.501.169.000	Outros Recursos Não Vinculados - Outros Recursos Primários - Recursos Tesouro - (EC)
1.665.128.000	Transferências de recursos da União Destinado a Programas de Assistência Social - Admin. Direta - Recursos Tesouro (EC)

**Natureza Despesa

32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1127225

DECRETO Nº 1.243, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Introduz a Alteração 4.961 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 17517/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.961 – O art. 10-O do Anexo 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-O.

§ 1º O diferimento de que trata este artigo não se aplica às saídas em que haja destaque do imposto na operação anterior com a mesma mercadoria, salvo quanto às operações entre estabelecimentos da mesma empresa.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2025.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1127226

DECRETO Nº 1.244, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei federal nº 8.958, de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, na Lei federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº EPAGRI 6301/2024,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para dispor sobre as relações entre as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Estado de Santa Catarina (ICTESCs) e as fundações de apoio.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste Decreto, no que couber, às alianças estratégicas de que tratam os arts. 3º, 3º-A, 3º-B e 3º-C da Lei federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e o art. 3º da Lei nº 18.587, de 6 de janeiro de 2023.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, além dos conceitos e das definições constantes na Lei federal nº 10.973, de 2004, e na Lei nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, considera-se:

I – fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), registrada e credenciada nos órgãos competentes, nos termos da Lei federal nº 8.958, de 1994, e do disposto neste Decreto;

II – recurso privado: receitas financeiras provenientes dos projetos desenvolvidos pelas ICTs com a participação de suas fundações de apoio que sejam oriundas de entes privados, pessoas físicas ou jurídicas; e

III – bolsa: aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, caracterizado como doação, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

Art. 3º As ICTSCs poderão celebrar contratos e parcerias por prazo determinado, com fundações de apoio instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação, englobando a gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, nos termos da Lei federal nº 10.973, de 2004, e da Lei federal nº 8.958, de 1994.

§ 1º As fundações de apoio, desde que com a anuência expressa das ICTSCs apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à elaboração e à execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Estadual.

§ 2º Os acordos de parceria e outros instrumentos congêneres firmados para as finalidades estabelecidas no *caput* deste artigo serão precedidos de justificativa e conterão, sem prejuízo de outras cláusulas previstas na legislação pertinente:

I – cláusulas que assegurem:

a) o atendimento aos princípios que regem as ICTSCs;

b) a distribuição adequada dos encargos e dos benefícios decorrentes dos acordos de parceria, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres a cada um dos signatários; e

c) a vinculação do emprego dos equipamentos públicos, marcas e outros bens, bem como de servidores ou empregados públicos da ICTESC, às atividades atinentes aos acordos de parceria, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres celebrados;

II – a especificação das metas a serem atingidas, com indicadores que permitam avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo;

III – a indicação do valor estimado do projeto, com as respectivas fontes de financiamento;

IV – a identificação dos responsáveis de cada um dos signatários pelo controle e pela fiscalização da execução do projeto;

V – a exigência de apresentação de prestação de contas parcial, anual e final detalhada pela fundação de apoio à ICTESC;

VI – a previsão de que a mão de obra utilizada pelas partes, na condição de empregado, de autônomo, de prestador de serviços ou de qualquer outro título não gera vinculação ou direito com relação à outra parte, ficando a cargo única e exclusivamente da respectiva contratante a integral responsabilidade pelos direitos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, inexistindo qualquer responsabilidade entre as partes;

VII – quando financiadas com recursos repassados pela ICTESC, a vedação de atividades como manutenção predial ou de infraestrutura, conservação, limpeza, vigilância, reparos, copeiragem, recepção, secretariado, serviços administrativos na área da informática, gráficos, reprográficos e de telefonia e demais atividades administrativas de rotina, bem como as respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento do número de pessoal, ou outras atividades que não estejam definidas no Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) da ICTESC; e

VIII – cláusulas que assegurem que os materiais e equipamentos adquiridos com recursos dos projetos integrarão o patrimônio da ICTESC.

§ 3º Deverão constar nos instrumentos de parceria de que trata o *caput* deste artigo, inclusive quando a participação de fundações de apoio se der na qualidade de interveniente anuente, cláusulas que reproduzam as condições e as vedações constantes nos arts. 8º, 16 e 17 deste Decreto.

Art. 4º Para o apoio a projetos de desenvolvimento institucional, caberá à ICTESC elaborar seu PDI de acordo com a Lei federal nº 8.958, de 1994, devendo o PDI da ICTESC enquadrada como instituição de ensino superior (IES) atender aos elementos essenciais previstos na legislação correlata.

Parágrafo único. O PDI, além de outros requisitos estabelecidos em legislação específica e regulamentação interna da ICTESC, deverá conter os seguintes elementos:

I – missão, objetivos e metas da ICTESC em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II – perfil do corpo de seus pesquisadores públicos, com indicação dos requisitos de titulação, dos critérios de seleção e contratação, da existência de plano de carreira, do regime de trabalho, dos procedimentos para incorporação de novos pesquisadores públicos com comprovada experiência em áreas estratégicas vinculadas ao desenvolvimento nacional, à inovação e à competitividade, de modo que promova a articulação com o mercado de trabalho;

III – organização administrativa da ICTESC e políticas de gestão, com identificação das formas de participação de seus servidores ou empregados públicos, dos procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos usuários de seus serviços, das ações de transparência e divulgação de informações da ICTESC e das eventuais parcerias e do compartilhamento de estruturas com outras instituições, demonstrada a capacidade de atendimento dos serviços a serem ofertados;

IV – infraestrutura física e instalações, incluindo laboratórios;

V – demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras; e

VI – descrição objetiva das tarefas que se enquadram como desenvolvimento institucional, nos termos do § 1º e do inciso II do § 3º do art. 1º da Lei federal nº 8.958, de 1994.

Art. 5º As fundações de apoio deverão estar constituídas conforme o disposto no art. 2º da Lei federal nº 8.958, de 1994, e dependerão de prévio credenciamento na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), renovável a cada 5 (cinco) anos, conforme o disposto no art. 10 e seguintes deste Decreto.

Art. 6º As fundações de apoio poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos alunos de cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação vinculados a projetos de ensino, pesquisa e extensão, de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação das ICTSCs apoiadas, na forma de regulamentação específica.

§ 1º A ICTESC poderá, por meio de seu órgão colegiado superior, especificamente no caso de servidores públicos, disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas e os referenciais de valores, fixando critérios objetivos e procedimentos de autorização para participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, em conformidade com a legislação aplicável.

§ 2º Para a fixação dos valores das bolsas, deverão ser levados em consideração critérios de proporcionalidade com relação à remuneração regular de seu beneficiário e, sempre que possível, os valores de bolsas correspondentes.

§ 3º Na ausência de bolsa correspondente, será fixado valor compatível com a formação do beneficiário e a natureza do projeto.

§ 4º O limite máximo da soma da remuneração de origem com as retribuições e as bolsas percebidas pelos servidores públicos, em qualquer hipótese, não poderá exceder o percentual estabelecido no inciso III do *caput* do art. 23 da Constituição do Estado.

Art. 7º Para a utilização de bens e serviços das ICTSCs pelas fundações de apoio, nos termos do art. 6º da Lei federal nº 8.958, de 1994, será firmado instrumento legal próprio, que deverá conter, no mínimo:

I – identificação das partes;

II – descrição das condições de uso a título precário;

III – termos da utilização da área comum;

IV – negociações referentes às despesas com água, luz, internet e outras;

V – atribuições de cada parte referentes à manutenção do imóvel;

VI – prazo;

VII – causas de resilição; e

VIII – responsáveis pela fiscalização por parte da fundação de apoio e da ICTESC.

Parágrafo único. Cada ICTESC apoiada poderá estabelecer em ato próprio as condições, os valores, os prazos e os critérios para a cessão de espaço de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 8º A captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias da ICTESC serão realizadas conforme o disposto no parágrafo único do art. 18 da Lei federal nº 10.973, de 2004, observado o disposto na Lei federal nº 8.958, de 1994.

Art. 9º Na movimentação de recursos dos projetos gerenciados pelas fundações de apoio, aplica-se o disposto no art. 4º-D da Lei federal nº 8.958, de 1994.

Parágrafo único. As fundações de apoio deverão permitir aos órgãos do Sistema Administrativo de Controle Interno e Ouvidoria da Administração Pública Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos instrumentos, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Art. 10. Para a operacionalização dos ajustes tratados neste Decreto, as fundações de apoio deverão efetuar credenciamento na SCTI.

§ 1º O expediente para registro e credenciamento da fundação de apoio será elaborado no âmbito da ICTESC, por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), que o remeterá à SCTI, cumpridos os requisitos do art. 11 deste Decreto.

§ 2º O registro e o credenciamento da fundação de apoio serão válidos pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável, sucessivamente, pelo mesmo período, mediante requerimento.

Art. 11. O pedido de registro e credenciamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – estatuto social da fundação de apoio, comprovando finalidade não lucrativa e que os membros de seus conselhos não são remunerados pelo exercício de suas funções;

II – atas do órgão colegiado superior da ICTESC apoiada e dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade, com, no mínimo, 1 (um) membro indicado por entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a ICTESC apoiada;

III – certidões expedidas pelos órgãos públicos competentes para a comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da fundação de apoio, na forma da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – ata de deliberação do órgão colegiado superior da ICTESC apoiada, manifestando prévia concordância com o registro e credenciamento da entidade como fundação de apoio;

V – norma aprovada pelo órgão colegiado superior da ICTESC apoiada que discipline seu relacionamento com a fundação de apoio, especialmente quanto aos projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico elaborados com sua colaboração; e

VI – declaração em que a fundação de apoio se comprometa a informar à ICTESC e à SCTI qualquer alteração da documentação e das condições exigidas nos incisos I a V do *caput* deste artigo.

§ 1º Caso surjam informações sobre as alterações de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo, a SCTI deverá retificar o registro e o credenciamento ou descredenciar a fundação de apoio, conforme o caso.

§ 2º A apresentação do registro vigente de fundação de apoio no Ministério da Educação (MEC) e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), de acordo com a Lei federal nº 8.958, de 1994, dispensa os demais documentos para credenciamento exigidos neste artigo.

§ 3º O pedido de registro e credenciamento da fundação de apoio poderá ter, conforme o caso e a critério da SCTI, aprovação condicionada à apresentação de documentos complementares necessários à instrução do processo.

§ 4º Para o credenciamento, a fundação de apoio deverá comprovar reputação ético-profissional e existência de canal de denúncia diretamente vinculado a seu dirigente máximo.

§ 5º Para fins da renovação do credenciamento, o órgão de direção superior competente das ICTESCs a serem apoiadas deverá se manifestar quanto ao cumprimento do disposto no art. 17 deste Decreto pela fundação de apoio.

§ 6º As fundações de apoio credenciadas no MCTI e no MEC, relativas às ICTs públicas federais, ficam dispensadas do credenciamento na SCTI para as respectivas instituições federais, devendo apresentar apenas o credenciamento válido, em caso de apoio por meio de agência de fomento do Estado.

Art. 12. A fundação de apoio credenciada poderá apoiar ICT distinta daquela à qual já está vinculada, desde que essa medida seja compatível com suas finalidades e que haja anuência tanto da ICT à qual esteja vinculada quanto da SCTI.

Art. 13. A SCTI poderá solicitar à fundação de apoio credenciada, a qualquer tempo, os seguintes documentos:

I – relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pela ICT apoiada, dentro do prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão;

II – avaliação de desempenho aprovada pela ICT apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio;

III – demonstrações contábeis do último exercício fiscal, discriminando as receitas oriundas do Tesouro Estadual, acompanhadas de parecer de auditoria independente, de modo a atestar sua regularidade financeira e patrimonial; e

IV – outras informações e outros documentos que julgar pertinentes.

Art. 14. O pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do termo final de sua validade.

Parágrafo único. O registro e o credenciamento de fundação de apoio cujo pedido de renovação tenha sido protocolado no prazo previsto no *caput* deste artigo terão sua validade prorrogada até a publicação da decisão final, caso não tenha sido julgado até seu vencimento.

Art. 15. Para a destinação de recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas necessárias à execução dos instrumentos de parceria, aplique-se o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 2.372, de 9 de junho de 2009.

Parágrafo único. Os gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objetivo do acordo de parceria ou do contrato poderão ser lançados à conta de despesa administrativa, desde que obedecido o limite de que trata o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 2.372, de 2009.

Art. 16. Na execução de contratos e parcerias que envolvam recursos provenientes do poder público, as fundações de apoio e demais parceiros adotarão regulamento específico para aquisições e contratações de obras e serviços que garanta a observância dos princípios da imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, observado o disposto na Lei federal nº 8.958, de 1994, especialmente suas vedações.

§ 1º Até que seja editado o regulamento mencionado no *caput* deste artigo, a fundação de apoio deverá aplicar o regulamento estabelecido no Decreto federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e, nos casos de contratação direta estabelecidos no art. 26 do mencionado Decreto, deverão ser observados os valores atualizados fixados na Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Aplicam-se às contratações que não envolvam a aplicação de recursos públicos as regras instituídas pela instância superior da fundação de apoio disponíveis em seu site, respeitados os princípios mencionados no *caput* deste artigo.

§ 3º Na vedação de que trata o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 8.958, de 1994:

I – consideram-se empregados públicos como servidores; e

II – incluem-se cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidores ou empregados públicos das ICTESCs apoiadas na vedação do inciso I do § 2º do art. 3º da Lei federal nº 8.958, de 1994, exceto para a realização de atividades específicas e fora do horário de expediente.

Art. 17. No cumprimento do disposto no art. 4º-A da Lei federal nº 8.958, de 1994, será observada a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 18. A infringência ao disposto neste Decreto poderá ensejar o descredenciamento da fundação de apoio na SCTI.

§ 1º O descredenciamento impede a celebração de novos instrumentos jurídicos com a ICTESC apoiada, sem prejuízo da continuidade da execução dos projetos em andamento nos termos pactuados, em observância ao interesse público.

§ 2º Após a notificação sobre a suspensão do credenciamento pela SCTI, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem interposição de recurso contra a decisão, a medida suspensiva será transformada em cassação, impedindo a realização de novos projetos com as ICTs apoiadas até a obtenção de novo credenciamento.

Art. 19. A SCTI poderá dispor, por meio de ato próprio, sobre requisitos adicionais ao procedimento de credenciamento, podendo aplicar subsidiariamente, no que couber, o disposto no Decreto federal nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 20. Compete às ICTESCs, no âmbito de sua atuação, disciplinar internamente o relacionamento com as fundações que prestam apoio, nos termos deste Decreto, a projetos de ensino, pesquisa e extensão, de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, de acordo com as características próprias de cada instituição, notadamente suas diretrizes de ensino, pesquisa, inserção social e inovação.

Art. 21. As parcerias formalizadas antes da entrada em vigor deste Decreto serão regidas pela legislação vigente à época de sua celebração.

Art. 22. O art. 5º do Decreto nº 2.372, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único. Os acordos firmados entre as ICTESCs, as fundações de apoio, as agências de fomento e as entidades catarinenses, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, voltadas para as atividades de pesquisa e inovação, poderão prever a destinação de até 15% (quinze por cento) do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto para cobertura de despesas administrativas incorridas na execução desses acordos.” (NR)

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados os incisos I e II do *caput* do art. 2º do Decreto nº 2.372, de 9 de junho de 2009.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO

Clarikennedy Nunes
Carlos Alberto Chiodini
Edgard Novuchy Pereira Usuy

Cod. Mat.: 1127227

DECRETO Nº 1.245, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 4264/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (COBRADE nº 1.3.2.1.5), declarada no Município de Monte Carlo, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 157, de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO

Clarikennedy Nunes
Mário Hildebrandt

Cod. Mat.: 1127232

DECRETO Nº 1.246, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta o art. 67 da Lei nº 14.675, de 2009, que Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEMAE 1136/2025,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento da dupla visita previsto no art. 67 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, com o objetivo de assegurar o caráter educativo e orientador da fiscalização ambiental, especialmente em relação às microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – primeira visita (ação orientadora): procedimento fiscalizatório de caráter educativo, destinado à orientação prévia do administrado quanto à conformidade ambiental da atividade ou empreendimento, com emissão de termo de visita técnica ou relatório circunstanciado; e

II – segunda visita (ação sancionadora): ação de fiscalização com possibilidade de lavratura de auto de infração, caso não haja a correção das irregularidades previamente apontadas na primeira visita.

Art. 3º A fiscalização ambiental deverá observar o critério da dupla visita para a lavratura de auto de infração ambiental quando:

I – o autuado for microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidos na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – as infrações verificadas não estiverem enquadradas nas exceções legais previstas no § 4º do art. 67 da Lei nº 14.675, de 2009; e

III – a atividade ou situação fiscalizada não for considerada de alto grau de risco, nos termos definidos neste Decreto.

Art. 4º Consideram-se de alto grau de risco, para os fins do § 3º do art. 67 da Lei nº 14.675, de 2009, as atividades ou situações que envolvam:

I – lançamento direto ou indireto de efluentes, resíduos ou substâncias potencialmente poluidoras em corpos hídricos;

II – armazenamento, transporte ou manuseio de substâncias perigosas;

III – operação de empreendimentos potencialmente poluidores de grande porte; e

IV – reincidência específica em infração ambiental nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Nas hipóteses do *caput* deste artigo, a lavratura do auto de infração poderá ocorrer na primeira visita, desde que estejam presentes elementos objetivos suficientes, identificados e descritos no respectivo auto.

Art. 5º Na primeira visita, o fiscal ambiental deverá:

I – identificar e registrar as irregularidades encontradas;

II – orientar o administrado quanto às medidas corretivas necessárias;

III – estabelecer prazo razoável para adequação, considerando a gravidade e complexidade da situação; e

IV – registrar as informações em relatório técnico ou termo circunstanciado, com ciência do interessado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Emerson Luciano Stein

Cod. Mat.: 1127234

DECRETO Nº 1.247, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Pomerode.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 18.947, de 14 de junho de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEA 2544/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e conceder, gratuitamente, à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Pomerode, localizada no Município de Pomerode, o uso do imóvel com área de 3.121,00 m² (três mil, cento e vinte e um metros quadrados), com área construída averbada de 494,15 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros e quinze decímetros quadrados), matriculado sob o nº 1.412 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pomerode e cadastrado sob o nº 2192 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. O prazo da concessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A concessão de uso de que trata este Decreto tem por finalidade a ocupação do imóvel como sede administrativa e operacional da Rede Feminina de Combate ao Câncer no Município de Pomerode.

Art. 3º A concessionária, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a concessão de uso de que trata este Decreto;

II – oferecer direito de uso do imóvel como garantia de obrigação;

III – desviar a finalidade da concessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público; ou

IV – autorizar, permitir ou conceder a exploração remunerada por terceiros.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º deste Decreto;

II – findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio;

V – houver desistência por parte da concessionária; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos deste Decreto, inclusive os custos de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. O inadimplemento das taxas e dos demais custos decorrentes do uso do imóvel implicará a extinção da concessão de uso, sem prejuízo das medidas cabíveis para a cobrança dos valores devidos.

Art. 6º Durante a vigência da concessão de uso, a concessionária será responsável por defender o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos não autorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação deste Decreto, concedente e concessionária firmarão Termo de Concessão de Uso para estabelecer seus direitos e suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Vânio Boing

Cod. Mat.: 1127236

DECRETO Nº 1.248, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a aceitar a doação, com encargo, de imóvel no Município de Xanxerê.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 16688/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a doação de imóvel com área de 379,05 m² (trezentos e setenta e nove metros e cinco decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 8.874, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê, nos termos da Lei nº 4.451, de 23 de maio de 2023, do Município de Xanxerê.

Art. 2º A doação de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a continuidade das atividades escolares da Escola de Educação Básica (EEB) Augusto Colatto, instalada no imóvel, bem como permitir a alteração da titularidade do bem.

Art. 3º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração (SEA), a quem compete executar as ações necessárias à lavratura da escritura do imóvel em nome do Estado.

Parágrafo único. Fica o titular da SEA autorizado a delegar as atribuições de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado da Educação (SED).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Vânio Boing
Luciane Bisognin Ceretta

Cod. Mat.: 1127238

ATO nº 843 / 2025

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 00063136/2025, THIAGO LEANDRO MARCOS, matrícula nº 0383702-5-01, ocupante do cargo MEDICO, lotado(a) na(o) SES, a se ausentar do país para participar do curso Immersion Course On Comprehensive Lung Cancer Treatment And Surgical Innovation (Curso de Imersão em Tratamento Abrangente do Câncer de Pulmão e Inovação Cirúrgica), pelo Brigham and Women's Hospital e Harvard Medical School, em Boston, Estados Unidos da América, no período de 11/08/2025 a 17/08/2025, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1126753

ATO nº 191 / 2025

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 00016282/2025, JAYME AUGUSTO BERTELLI, matrícula nº 0310995-0-03, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do Congresso Trienal da Federação Internacional de Cirurgia da Mão, em Washington, DC, EUA, no período de 22/03/2025 a 30/03/2025, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1126755

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ATO 2301/2025

-COLOCAR À DISPOSIÇÃO, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SEF 18853/2025, os seguintes servidores, nos Órgãos abaixo listados, ocupantes do cargo de AUDITOR DO ESTADO, lotados na SEF, com ônus para órgão de destino:

- Secretaria de Estado da Administração - SEA:
 - LUIZ NABOR DE SOUZA NETO, matrícula nº 756.877-0;
 - ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 756.871-1;
 - TIAGO FANELLI CAMPOS NOGUEIRA, matrícula nº 647.177-3 e
 - GABRIEL CASTRO MATOS DA LUZ, matrícula nº 984.471-6.

• Secretaria de Estado da Educação - SED:

- JARDEL PANDINI REGUEIRA, matrícula nº 645.817-3 e

- EDERSON AFONSO NIEZER, matrícula nº 756.870-3.
• Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE:
NATALIA DELL ANTONIO CADORIN, matrícula nº 756.876-2.

• Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI:
-FERNANDO GOULART FINGER, matrícula nº 645.436-4

• Instituto Meio Ambiente – IMA:
-LETÍCIA HASCKEL GEWEHR, matrícula nº 645.778-9

• Controladoria Geral do Estado – CGE:
- DIEGO FRETTE GONÇALVES, matrícula nº 756.908-4

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1127361

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ATO nº 2321 / 2025

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SEA, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SEA 21520/2025, WUILKER KNONER CAMPOS, mat. nº 0666609-4-01, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na SES, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1127398

Acesso ao SGPO via GOV.BR:

O Diário Oficial agora oferece uma forma mais prática e segura de acesso ao Sistema de Gestão de Publicações Oficiais (SGPO). Com a integração ao GOV.BR, os usuários podem acessar a plataforma utilizando suas credenciais já cadastradas no sistema do governo federal, eliminando a necessidade de múltiplos logins e proporcionando maior segurança e facilidade na consulta de publicações oficiais.



ATO nº 311 / 2025

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo SES 00025021/2025, GRACIELLE SILVA CARDOSO, matrícula nº 0666328-1-02, ocupante do cargo MEDICO, lotada na SES, a se ausentar do país para participar do evento 14th Hull Deformity Planning Course, na cidade de Hull, na Inglaterra, no período de 14/06/2025 a 22/06/2025, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1126758

ATO nº 839 / 2025

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 00063057/2025, RODRIGO DA SILVA FEIJO, matrícula nº 0388040-0-02, ocupante do cargo MEDICO, lotado(a) na(o) SES, a se ausentar do país para participar da Reunião Anual de Cirurgiões LatAm em Cuidados Avançados com Feridas 2025, na SMITH NEPHEW ACADEMY, em Watford, Inglaterra, no período de 31/05/2025 a 08/06/2025, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1126763

ATO nº 1048 / 2025

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 00055269/2025, GLAUCIO RICARDO WERNER DE CASTRO, matrícula nº 0367528-9-01, ocupante do cargo MEDICO, lotado(a) na(o) SES, a se ausentar do país para participar Congresso Europeu de Reumatologia - EULAR 2025, em Barcelona, Espanha, no período de 10/06/2025 a 15/06/2025, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1126802

ATO nº 1075 / 2025

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 00087719/2025, CRISTIANE LIMA CARQUEJA, matrícula nº 0368494-6-02, ocupante do cargo MEDICO, lotado(a) na(o) SES, CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO, a se ausentar do país para participar do Expert Training Forum 2025- Roadmap to 2030: Advancing the Patient Journey, organizado pelo IPSSEN, em Munique, Alemanha, no período de 12/06/2025 a 17/06/2025, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1126805

ATO nº 1453 / 2025

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 00133578/2025, JOEL DE ANDRADE, matrícula nº 0284127-4-02, ocupante do cargo MEDICO, na função de Gestor Estadual de Transplantes, lotado(a) na(o) SES, a se ausentar do país para participar da Jornada Internacional de Procuración y Trasplante de Órgãos, Tejidos e Células, na cidade de Corrientes - Argentina, no período de 18/06/2025 a 22/06/2025, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1126811

ATO nº 823 / 2025

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processos nº SES 00040399/2025 e SES 00093402/2025, DANIEL DI PIETRO, matrículas nº 0286480-0-03 e 0286480-0-02, ocupante do cargo MEDICO, lotado(a) na(o) SES, a se ausentar do país para participar do Congresso 33nd ESTS MEETING organizado pela Sociedade Europeia de Cirurgia Torácica, em Budapest, na Hungria, no período de 23/05/2025 a 29/05/2025, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1126821

ATO nº 1319 / 2025

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 00093973/2025, JAYME AUGUSTO BERTELLI, matrícula nº 0310995-0-03, ocupante do cargo MEDICO, lotado(a) na(o) SES, a se ausentar do país para participar da JORNADA DE FORMAÇÃO CIRÚRGICA PARA TRATAMENTO DE PACIENTES COM PARALISIA BRAQUIAL OBSTÉTRICA, organizado pela Fundação Iberoamericana de Paralisia Braquial Obstétrica, em Cali, Colômbia, no período de 22/06/2025 a 29/06/2025, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1126825

ATO nº 2308 / 2025 - Republicado por incorreção

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FCEE 5166/2025, KAREN DOMINGUES, mat. 0363038-2-01, para responder pela FCE de SUPERVISOR/ASSESSOR, nível FCE-2, da FCEE, em substituição a titular, KELLY CHRISTINA GELSLEUCHTER, mat. 0656316-3-03, durante sua Licença para Repouso à Gestante, no período de 20/09/2025 a 18/03/2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1127177

ATO nº 2289/2025 - Republicado por incorreção

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5053668-78.2025.8.24.0000/SC, e conforme o que consta no Processo nº SEA 20802/2025,

RESOLVE:

NOMEAR, por concurso público, JAQUELINE PARISE, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na disciplina de Matemática, na Escola de Educação Básica Cláudio Crestani (código 67113), nos termos do Edital nº 1739/2024/SED, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (SED).

Fica tornado sem efeito, parcialmente, o Ato nº 1373/2025, publicado em 12 de junho de 2025, no que se refere à impetrante.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1127185

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 43/CGE – 20/10/2025

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições contidas no art. 25, inciso II do parágrafo único da Lei Complementar 741, de 12/06/2019, art. 3º, inciso II do Decreto nº 1.106, de 31/03/2017, e art. 1º, inciso II do da Portaria CGE nº 03/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 36/2025, publicada no DOE nº 22607, de 26 de setembro de 2025, nos termos do que consta do Processo nº CGE 866/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ribeiro Borges

Corregedora-Geral do Estado
Auditora do Estado

Cod. Mat.: 1126886

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 130/2025

21.10.2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e pelo inciso III do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar a designação de RENATA DE ARRUDA FETT LARGURA, matrícula nº 340.539-7-02, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, para atuar, na condição de colaborador, na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20.10.2025.

MARCELO MENDES
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1126887

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a LEGALE conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. **Estagiário (a): JÚLIA CORRÊA MENDES**, CPF: ***.523.75*-*; TC 053/2025; **Início: 20/10/2025**; **Valor: R\$ 2.400,00**; **Lotação: PROCONT**.
Cod. Mat.: 1126440

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 1330/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741/19, e conforme consta do processo nº FESPORTE 2660/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da Fundação Catariense de Esporte (FESPORTE):

TORNAR SEM EFEITO, a admissão em caráter temporário, dos abaixo relacionados, efetuadas por intermédio da Portaria nº 1136, publicada em 19.09.2025, por não terem tomado posse no referido cargo no prazo legal.

Analista de Esporte		
Classificação	Nome	Inscrição
11º	CLEITON JOCHEM HEINZ	0000225

Analista Técnico Administrativo II		
Classificação	Nome	Inscrição
6º	ALINE PERES PANARO	0000387
7º	MARINA MUJICA DE PAIVA	0000430
8º	LUCAS CURI CHEREM DA SILVA	0001102
9º	SILVIO HENRIQUE RODRIGUES COALHO	0001021

ADMITIR, em caráter temporário conforme o item 8.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, publicado em 02.12.2024, cujo resultado final foi homologado e publicado em 07.02.2025,

os candidatos abaixo relacionados, nos respectivos cargos, no âmbito da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), pelo prazo de 1 (um) ano.

Analista de Esporte		
Classificação	Nome	Inscrição
14º	MARCIO HIDEKI ASATO	0000944

Analista Técnico Administrativo II		
Classificação	Nome	Inscrição
10º	TÁSSIA LIANE DE ALMEIDA DE MOURA	0000078
11º	CLEIDE MARA DE LIMA	0001197
12º	JÚLIA SENGER HAMMES	0000364
13º	MARCOS SILVEIRA DE OLIVEIRA	0000509

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1126606

PORTRARIA nº 1332/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741/19, e conforme o que consta no processo SEMAE 943/2023, resolve baixar as seguintes portarias, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE):

TORNAR SEM EFEITO, as admissões em caráter temporário, dos abaixo relacionados, nos respectivos cargos, efetuadas por intermédio da Portaria nº 820, publicada em 26.06.2025, por terem desistido de tomar posse no cargo:

Cargo: Engenheiro

Classificação	Nome
78º	MANOEL VIEIRA DE VARGAS
79º	LUCAS SILVA ROCHA
80º	JULIANA LUISA DOS SANTOS
81º	EDUARDA KAROLINE TREVISAN BUGS
82º	GUILHERME CARDOSO HICKEL
84º	RAQUEL AZARIAS ALVES CARDELLI
85º	KARINNE LOURDES HOFFMANN
86º	CÁSSIA BROCH
87º	THAINÁ VIEIRA HOLZ
89º	MICHELLE BARCELOS DE OLIVEIRA PEREIRA
92º	LIDIANI CRISTINA PIERRI
93º	DANIELA LOMBARDI

Cargo: Geólogo

Classificação	Nome
13º	MARVIM FRANCIS MOTA ALVES

Cargo: Geógrafo

Classificação	Nome
10º	GONZALO ANDRÉS JAQUE CANDEL
11º	FABRÍCIO BASÍLIO DE ALMEIDA

Cargo: Contador

Classificação	Nome
5º	DANIEL CARNIEL

ADMITIR, em caráter temporário, conforme o item 11.1, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMAE, extrato de Edital publicado em 11.06.2024, cujo resultado final foi homologado e publicado em 02.09.2024, os abaixo relacionados, nos respectivos cargos, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública:

Cargo: Engenheiro

Classificação	Nome
94º	GABRIELA SALLES TSAY
95º	JULIA NERCOLINI GODE
96º	LEANDRO MESQUITA PEREIRA
97º	RAFAELA GIROTT
98º	MACSUEL TORMES RUPPENTHAL
99º	FELIPE AUGUSTO AGUIAR
100º	HENRIQUE SBECKER LEITE
101º	JACKSON PASTANA PACHECO
102º	FELIPE GHEDIN VIEIRA

103º	ROGÉRIO DONIZETTI DEOLIVEIRA
104º	RODRIGO VON DENTZ
105º	EDINA CARLA TREVISO
106º	TALITA WALTER DOS SANTOS
107º	MARTA HELENISE MAIA AMORIM
108º	ISADORA FABER TRONCA

Cargo: Geólogo	
Classificação	Nome
15º	MONICA OLIVEIRA MANNA
16º	JOÃO VICTOR DABELA ALCÂNTARA

Cargo: Geógrafo	
Classificação	Nome
13º	EDUARDO ERCOLANI SALDANHA
14º	NATÁLIA DE SOUZA SANTOS
15º	WELLINTON AZZOLINI FARIAS

Cargo: Contador	
Classificação	Nome
6º	SILVANA TKACZUK

Cargo:	
Classificação	Nome
2º	BENHUR MOUSQUER MARTINS

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1126607

PORTRARIA nº 1328/2025
DISPENSAR, de acordo com o art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019; art. 5º, do Decreto n. 498, de 13 de setembro de 2011; e conforme processo n. SEA 21394/2025, AILSON VALMOR HECK, mat. 0295592-0-01, da função de membro da Equipe de Apoio da Comissão Especial de Engenharia (COENG), a contar de 13 de outubro de 2025.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1126547

PORTRARIA nº 1322/2025
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a SARAH MACIEL ESPINDOLA, CPF XXX77229XXX, residente no Município de CRICIUMA, representado(a) por VANESSA DUTRA MACIEL, conforme os autos do processo SEA 20273/2025.

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 1126901

PORTRARIA nº 1323/2025
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a LOURINY DA SILVA MATOS, CPF XXX97762XXX, residente no Município de CRICIUMA, representado(a) por OSMARINA ANTONIO DA SILVA, conforme os autos do processo SEA 20476/2025.

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 1126906

PORTRARIA nº 1327/2025
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a CARLOS ALBERTO CHIODINI, SECRETÁRIO DE ESTADO, conforme os autos do processo SEA 20476/2025.

alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a ENZO PORTELA MATOS, CPF XXX68296XXX, residente no Município de Abelardo Luz, representado(a) por ELIANE DE FÁTIMA NORBERTO PORTELA, conforme os autos do processo SEA 17356/2025.

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 1126909

PORTRARIA nº 1329/2025
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a VINCENT HENRIQUE FURTADO MULLER, CPF xxx22983xxx, residente no Município de Jaraguá do Sul representado(a) por Michael Maklau Muller, conforme os autos do processo SEA 21343/2025.

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 1126913

PORTRARIA nº 1334/2025
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a DAVI PERON MARCAL, CPF XXX12098XXX, residente no Município de TUBARAO, representado(a) por GIULIA PERON RIBEIRO, conforme os autos do processo SEA 21342/2025.

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 1126918

PORTRARIA nº 1337/2025
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1297/2025, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a CLOVIS FILHO PEZZINI, CPF XXX634XXXXX, residente no Município de Maravilha, representado por Gabriela Fatima da Cruz Pezzini, conforme os autos do processo SEA 21014/2025.

ALINE RAMOS FERNANDES
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 1126919

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Portaria SAPE nº 59/2025, de 21/10/2025.

O **Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c art. 2º do Decreto nº 144, de 2019, **RESOLVE: Art. 1º Delegar** ao servidor Admir Edi Dalla Cort, Secretário Adjunto, matrícula nº 745.005-2, a competência para movimentar recursos financeiros e contábeis e assinar empenhos, ordens bancárias e demais documentos correlatos do Fundo Estadual de Sanidade Animal (FUNDESA), como Ordenador Primário, no período de 22/10/2025 a 31/10/2025 (período em que a ordenadora anterior estará de férias), em conjunto com a servidora Deyse Carpes Gomes, Gerente de Sanidade Animal, matrícula nº 0606115-0, como Ordenadora Secundária. **§ 1º** Na ausência do Ordenador Secundário, em decorrência de eventual impedimento legal, fica delegada a respectiva competência ao servidor Mario Alvaro Aloisio Verissimo, Gerente de Sanidade Vegetal, matrícula nº 0638345-9. **Art. 2º** Fica revogada a Portaria SAR 11/2023, de 17/01/2023, DOE de 18/01/2023. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar de data de sua publicação no DOE/SC.

Portaria SAPE nº 57/2025, de 21/10/2025.

O **Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando a importância do planejamento estratégico como instrumento de gestão e alinhamento institucional, **Resolve: Art. 1º Instituir a Comissão Multissetorial para Elaboração de Planejamento Estratégico – COMPE/SAPE**, com a finalidade de coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, alinhado às diretrizes de desenvolvimento do Governo do Estado de Santa Catarina e às melhores práticas de gestão pública. **Art. 2º Designar** os seguintes servidores para compor a COMPE/SAPE, sob a coordenação do(a) primeiro(a) nomeado(a): I – Paulo Roberto Lisboa Arruda, matrícula nº 0719043-3, Assessor de Gabinete, para atuar como Coordenador; II – André Ricardo Poletto, matrícula nº 0663650-0, Agente de Extensão Rural; III – Léo Teobaldo Kroth, matrícula nº 0621141-0, Diretor de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural. **Art. 3º** Compete à Comissão Multissetorial para Elaboração de Planejamento Estratégico: I – Conduzir o processo de diagnóstico institucional e análise de cenário; II – Promover oficinas, reuniões e demais ações participativas com as áreas finalísticas e administrativas do órgão; III – Elaborar e validar a proposta de planejamento estratégico, incluindo missão, visão, valores, objetivos estratégicos, plano de ação, metas e indicadores; IV – Garantir o alinhamento do planejamento com os planos setoriais e diretrizes governamentais; V – Apresentar o documento final à autoridade competente. **Art. 4º** A atuação dos membros da Comissão será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional. **Art. 5º** Os trabalhos objeto da presente Portaria deverão ser desenvolvidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE/SC). **CARLOS ALBERTO CHIODINI**
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 1126642

Portaria SAPE nº 58/2025, de 21/10/2025.

O **Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **Resolve: Art. 1º Instituir** o Núcleo de Gestão de Processos – NUPROC/SAPE, como unidade responsável pela promoção da melhoria contínua e da eficiência organizacional, em conformidade com o Modelo de Governança por Processos estabelecido pela SEPLAN, conforme item 4.9 do referido modelo, anexo à Instrução Normativa SEA nº 02/2018. **Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor o NUPROC/SAPE: I – Thiago Vinícius Leal, matrícula nº 0745084-2, Gerente de Projetos, para atuar como Coordenador; II – Micheli Bitencourt, matrícula nº 0697708-1, Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria; III – Jairo Afonso Henkes, matrícula nº 0310415-0, Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Fundiário. **Art. 3º** Os bolsistas recrutados por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no âmbito do Edital FAPESC/SEPLAN nº 59/2024, serão integrados ao NUPROC, atuando exclusivamente na implantação, consolidação e monitoramento do Modelo de Governança por Processos, conforme o Plano de Trabalho aprovado. § 1º Como condição para a alocação dos bolsistas, deverá ser firmado Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN. § 2º Os bolsistas integrados formalmente por meio de Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC, firmado entre a FAPESC e a SEPLAN/EPROC, deverão desempenhar exclusivamente as atividades previstas no Plano de Trabalho. **Art. 4º** A atuação dos membros do NUPROC será considerada de relevante interesse público, sendo vedado qualquer tipo de remuneração adicional por essa atividade. **Art. 5º** O NUPROC deverá atuar de forma coordenada com o Escritório de Gestão de Processos – EPROC/SEPLAN, observando as diretrizes metodológicas, técnicas e estratégicas definidas pela SEPLAN. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE/SC). **CARLOS ALBERTO CHIODINI**
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 1126652

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024TE000845.

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de Imbuia. **OBJETO:** Aquisição de 2 Trituradores de galhos, 2 Espalhadores de calcário, 2 Guinchos traseiros hidráulico e 3 Pás carregadeira. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 187.270,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 21 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SAPE e Antônio Oscar Laurindo, pelo Município. Processo SCC 5489/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001586.

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de Anitápolis. **OBJETO:** Realização da 25ª Festa do Colono de 24 a 26 de outubro de 2025 em Anitápolis. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 22 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SAPE e Solange Back, pelo Município. Processo SAR 3046/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001391.

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de Novo Horizonte. **OBJETO:** Aquisição de máquinas agrícolas para Secretaria de Agricultura. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.962.380,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 23/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 20 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SAPE e Naudir José Cadore, pelo Município. Processo SCC 9342/2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE002212.

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de Videira. **OBJETO:** Contratação de serviços de operacionalização de sistema Antigranizo (3 geradores de solo). **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 01/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 21 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SAPE e Wilmar Carelli, pelo Município. Processo SCC 10455/2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001737.

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de Imbuia. **OBJETO:** Aquisição de 1 arrastão/grade níveladora, 1 subsolador, 1 guincho traseiro hidráulico e 1 espalhador/distribuidor de calcário. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil, cem reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 7.100,00 (sete mil, cem reais), por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 20 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SAPE e Antônio Oscar Laurindo, pelo Município. Processo SCC 9811/2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE002404.

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de Arroio Trinta. **OBJETO:** Contratação de serviços de instalação de 02 (dois) geradores de solo como sistema de proteção antigranizo. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.526,38 (cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 65.926,38 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 21 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SAPE e Antonio Serighelli, pelo Município. Processo SCC 12825/2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE002175.

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de Imbuia. **OBJETO:** Aquisição de Retroescavadeira nova tipo A. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil, quinhentos reais), por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 20 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SAPE e Antônio Oscar Laurindo, pelo Município. Processo SCC 9428/2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE002774.

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de São Martinho. **OBJETO:** Realização da 30ª Festa do Produto Colonial. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 170.836,12 (cento e setenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 21 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SAPE e Anelise Wiemes, pelo Município. Processo SCC 10463/2025.

Cod. Mat.: 1127120

COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 063/2025

Dispõe sobre o resultado do sorteio destinado à composição da lista de suplentes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito do Processo SECOM nº 4455/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do sorteio realizado em sessão pública no dia 20 de outubro de 2025, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Comunicação, localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, Rodovia SC-401, km 15, nº 4.600, bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, com transmissão ao vivo pelo sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Administração (<https://www.sea.sc.gov.br>).

Art. 2º Ficam designados os seguintes profissionais para compor a lista de suplentes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no processo licitatório destinado à contratação de serviços de comunicação digital:

I – Profissionais COM vínculo funcional com o Estado de Santa Catarina:

1º suplente: Beatriz Barbosa Salvador – SECOM
2º suplente: Ana Carolina Bossle – SECOM
3º suplente: Renata Furlanetto – CASAN
4º suplente: Rejane Maria Benvenuto Andrade – SGG

II – Profissionais SEM vínculo funcional ou contratual com o Estado de Santa Catarina:

1º suplente: Cláudio Thomas
2º suplente: Fabiano Marques

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Rodolfo de Oliveira

Secretário de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 1126527

PORTARIA SECOM Nº 064/2025

Dispõe sobre o resultado do sorteio destinado à composição da lista de suplentes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas no âmbito do Processo SECOM nº 4457/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do sorteio realizado em sessão pública no dia 20 de outubro de 2025, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Comunicação, localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, Rodovia SC-401, km 15, nº 4.600, bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, com transmissão ao vivo pelo sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Administração (<https://www.sea.sc.gov.br>).

Art. 2º Ficam designados os seguintes profissionais para compor a lista de suplentes da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no processo licitatório destinado à contratação de serviços de promoção e live marketing:

I – Profissionais COM vínculo funcional com o Estado de Santa Catarina:

1º suplente: Ana Carolina Bossle – SECOM
2º suplente: Thiago Santanella – SECOM
3º suplente: Beatriz Barbosa Salvador – SECOM
4º suplente: Nathan Northon Neumann – SECOM

II – Profissionais SEM vínculo funcional ou contratual com o Estado de Santa Catarina:

1º suplente: Fabiano Marques

2º suplente: Paulo Hoeller

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Rodolfo de Oliveira

Secretário de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 1126528

EDUCAÇÃO

PORTARIA N°3125 DE 21/10/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXCLUIR**, conforme o Processo **SED 147652/2025**, a concessão de Licença sem Remuneração, efetuada pela Portaria nº **2822 de 17/09/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.601 de 18/09/2025, o servidor **ALEX PERTUSSATTI**, matrícula nº 386.414-6-01, por duplicidade

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação.

Cod. Mat.: 1126820

PORTARIA N° 3126 de 21/10/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág. 1, e considerando as razões expostas no processo administrativo, **SED 191999/2025**, ora em análise, resolve **AFASTAR** o servidor (**J. N. A. da S.**), mat. nº 679.215-4, sem prejuízo da remuneração, em cumprimento à Determinação Judicial, 2º Vara Criminal da Comarca de Lages - nos Autos do Processo nº 5004016-27.2025.8.24.0539/SC

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1126828

PORTARIA N° 3122 de 21/10/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do Processo **SED 65492/2021**, resolve **DESIGNAR**, nos termos previstos no art. 117, da lei 14.133/21, conforme o Processo **SED 192606/2025**, o Engenheiro **NICOLAU BERKENBROCK** matrícula nº 374.720-4-03 para **FISCALIZAR** o **CONTRATOCT-00531/2025/SED**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SED)**, LOTE 01 - EEB PROF.º **ELOISA MARIA DOS PRAZERES DE FARIA**, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE **BIGUAÇU/SC**, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1126794

PORTARIA N° 3124 - de 21/10/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25, 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 187480/2025** (Informação nº 524/2025).

Membro 1: (Presidente): **SIRNEI PUNTEL DAL MASO**, Administrador Escolar, matrícula nº 219.055-9-02, NV/REF: 05/I, lotado na CRE/Maravilha, C.H. 40h.

Membro 2: **ELISANDRA PALUDO**, Professora, matrícula nº 303.524.7.03, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Seara, C.H 40h.

Membro 3: **DOUGLAS ORESTES FRANZEN**, Professor, matrícula nº 352.588-0-03, NV/REF: 06/C, lotado na CRE/Itapiranga, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (**M. A. G. J.**), professor ACT, mat. nº 607.213-5. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor (**M. A. G. J.**) por supostamente deixar de fazer os pagamentos relativos às comemorações de formatura dos alunos do 3º ano do Ensino Médio, não fazer a devolução dos valores e não prestar contas do dinheiro arrecadado. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; art. 161, 163, caput; art.166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA N° 3127 - de 21/10/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25, 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**,

com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo Administrativo: **SED 191094/2025** (Informação nº 525/2025).

Membro 1: (Presidente): **LUCRÉCIA MARCELINO DA SILVA ALVES**, Assistente de Educação, matrícula nº 386.467-7-01, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Criciúma, C.H. 40h.

Membro 2: **SANDRA REGINA VIEIRA**, Assistente Técnico-Pedagógica, matrícula nº 281.517.6.04, NV/REF:04/H, lotada na CRE/Tubarão, C.H.40h.

Membro 3: **ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA**, Professor, matrícula nº 0279.793-3-03, NV/REF:04/I, lotado na CRE/Timbó, C.H. 40h.

Provável(is) servidor(es) responsável(is): (**T.E de C.M**) Professora ACT, mat. nº 680.375-0. Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora (**T.E de C.M**) por portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções, praticar agressão física e verbal em face de aluna, criar situações de conflito envolvendo alunos e professores e ocupar-se com atividades não relacionadas ao trabalho docente de segunda professora durante o expediente. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art.160, I e II; art.163, caput; art.165, II; art.166, V; art. 167, V e XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1126771

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA N.º 1390 de 20/10/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 7585/2024, o servidor, **ANTERIO RONEI COELHO ROCHA**, matrícula n.º **0630981-0-01**, como fiscal, Lote 09, da Ata de Registro de Pregão n.º 005/2024.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1126557

PORTARIA N.º 1391 de 20/10/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 40743/2025, o servidor, **RAFAEL SOUZA CHAVES**, matrícula n.º **0605643-1-01**, para, a partir de 16/10/2025, fiscalizar o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:

Contrato: CT-057/2025

Objeto: Supervisão e coordenação dos serviços de implantação e pavimentação da Rodovia SC-492, trecho: São Miguel da Boa Vista - Romelândia, com extensão aproximada de 8,60 km.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1126558

PORTARIA N.º 1392 de 20/10/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo FCC 1807/2025, os servidores, **THIAGO SELIGER WOELLNER**, matrícula n.º **0618807-9-01**, **JOAO VICENTE BALVEDI GAIIEWSKI**, matrícula n.º **0641233-5-01** e **ALEX BORDIGNON KULKAMP**, matrícula n.º **0617512-0-01**, sob a Coordenação do primeiro fiscal, fiscalizarem, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:

Contrato: CT-250/2025/FCC

Objeto: Execução de obra para revitalização da fachada e reforma do acesso principal, com substituição de cobertura, do Centro Integrado de Cultura (CIC), localizada na Av. Governador Irineu Bornhausen, nº 5600, Agrônômica, Florianópolis.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1126559

PORTARIA N.º 1389 de 20/10/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

FAZER CESSAR, conforme o processo SIE 7585/2024, os efeitos da Portaria n.º 172 de 20/02/2025, que designou, o servidor, **JOSÉ RICARDO COSTA**, matrícula n.º **0720962-2-01**, como fiscal, Lote 09, da Ata de Registro de Pregão n.º 005/2024.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1126555

PORTARIA N.º 1375 de 10/10/2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 4º, inciso II, a, 1 e 2, do Decreto nº 1860 de 2022, e art. 11, § 2º do Decreto 1.106, de 2017, atualizada pelo Decreto nº 899, de 2020, resolve,

PRORROGAR, conforme o processo SIE 40023/2022, a partir de 07/10/2025, os efeitos da Portaria n.º 377 de 09/04/2025. O prazo para a conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, pela autoridade instauradora, mediante provocação da comissão processante e por ato fundamentado.

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0712814-2-04

Reproduzida por Incorrção

Cod. Mat.: 1126554

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA Nº 054/2025 (REF. PROCESSO SIE 41051/2025).
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, para alteração de horários na linha 318-3 Porto União/Joinville, com partidas de Porto União às 00:30 horas as sextas-feiras para às 13:00 horas aos domingos e de Joinville às 17:30 para às 15:00 horas, as sextas-feiras, anual. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1126499

ERRATA.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 25/2025

Publicado DOE Nº 22612 – 03/10/2025 – Sexta feira

Onde se Lê: Vigência: 31/12/2024 a 31/06/2027

Leia-se: Vigência 31/12/2024 a 01/07/2027

SAP 49505/2025

Cod. Mat.: 1126852

ERRATA.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2025

Publicado DOE Nº 22612 – 03/10/2025 – Sexta feira

Onde se Lê: Vigência: 31/12/2024 a 31/06/2027

Leia-se: Vigência 31/12/2024 a 01/07/2027

SAP 49493/2025

Cod. Mat.: 1126853

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS001491.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Iriti. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica das Ruas Tiradentes, Getúlio Vargas e Higino Matiello e com pedras irregulares nas Ruas Celso Ramos e Presidente Jucelino. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.690.399,99 (Um milhão e seiscentos e noventa mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) sendo R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 190.399,99 (Cento e noventa mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 20/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Iriti, Odirlei Carlos Bergamaschi. Processo **SCC 6037/2025.**

Cod. Mat.: 1126571

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000602.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Campo Erê. **OBJETO:** Drenagem pluvial e pavimentação com pedras irregulares na Rua 31 de Março, trecho entre a Rua Damo e a Rua Lair Possel, e em toda a extensão da Rua Lair Possel. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 359.825,21 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 59.825,21 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 20/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 21/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e a Prefeita Municipal de Campo Erê, Rozane Bortoncello Moreira. Processo **SCC 2938/2025.**

Cod. Mat.: 1126631

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS001560.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Tigrinhos. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas do Município de Tigrinhos: Travessa Noeli Sonia Berger Diehl; Rua Laury Becker; Ruas Roberto Emílio Drews e Arídio Kesseler; Rua Alix Osvino Grunwaldt (Trecho I); Rua Claudio Schneider; Rua Alívio Ernesto Kluge; Ruas Fioravante Badia e Teodolino Frandoloso (Bairro Lajeado do Tigre) e Rua Frederico Debastiani (Bairro Lajeado do Tigre). **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.694.143,55 (dois milhões, seiscentos e noventa

e quatro mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 144.143,55 (cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2027. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 17/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper, e o Prefeito Municipal de Tigrinhos, Sidnei Carlos Bernhard. Processo **SCC 9563/2025.**

Cod. Mat.: 1126707

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS001347.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Balneário Arroio do Silva. **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica de Trecho T-5, Bairro Praia da Meta, município de Balneário Arroio do Silva/SC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 08/10/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 20/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Evandro Scaini. Processo **SCC 9040/2025.**

Cod. Mat.: 1126747

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE**TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 126/2025.**

Permissora: SIE. **Permissionário:** MARCELO DANIEL MOSER. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio do Acesso Sul Rio dos Cedros, trecho: Entr. SC-477 (Timbó) – Rio dos Cedros, no km 2+550, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de acesso a sua residência. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 21.10.2025. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Marcelo Daniel Moser, Permissionário.

Cod. Mat.: 1126589

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 244/2025. DESTINATÁRIO Viação Canarinho Ltda ASSUNTO: PROCESSO SIE 00041031/2025 Autorização para que a transportadora proceda com a restrição da seção Divisa Jaraguá do Sul/Jaraguá do Sul, na linha 697-0 Primeiro Braço/Jaraguá do Sul.

Cod. Mat.: 1126479

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 245/2025. DESTINATÁRIO Viação Canarinho Ltda ASSUNTO: PROCESSO SIE 00041033/2025 Autorização para que a transportadora proceda com a restrição da seção Divisa Jaraguá do Sul/Jaraguá do Sul, na linha 697-1 Massaranduba/Jaraguá do Sul.

Cod. Mat.: 1126481

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 246/2025. DESTINATÁRIO Viação Canarinho Ltda ASSUNTO: PROCESSO SIE 00041036/2025 Autorização para que a transportadora proceda com a restrição da seção Divisa Jaraguá do Sul/Jaraguá do Sul e Santa Cruz/Massarandubinha, na linha 126-0 Barra Velha/Jaraguá do Sul.

Cod. Mat.: 1126487

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 247/2025. DESTINATÁRIO EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 00041045/2025 Autorização para que a transportadora proceda com o cancelamento de horários na linha 620-0 Encruzo Barro Vermelho/Araranguá, com partidas de Encruzo Barro Vermelho às 14:00 horas e de Araranguá às 12:10 horas, de segunda a sexta-feira, anual.

Cod. Mat.: 1126498

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2025
Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE); a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF); o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE); e a Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. (BADESC). **Objeto:** A coordenação das atividades das partes, necessárias à operacionalização do Programa Estrada Boa Rural, doravante deno-

minado PROGRAMA, instituído através da Lei Estadual nº 19.379, de 18 de julho de 2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1.160, de 09 de setembro de 2025. **Vigência:** 05 (cinco) anos.

Local e data da assinatura: Florianópolis, 17/10/2025. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE; Secretário Cleverson Siewert, pela SEF; Diretores João Paulo Karam Kleinubing e Mauro Mariani, pelo BRDE; Presidente Ari Rabaioli e a Diretora Luana Elise Pedron Sobral, pela BADESC. **SIE 38548/2025.**

Cod. Mat.: 1126648

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 27/2025**

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Município de São José do Cedro

objeto	Marca Modelo	Placa	Patrimônio
01 MOTONIVELADORA	MR/XCMH GR1803BR	RYF6H96	8966

Para finalizar processo de cessão de uso com **Vigência: 31/12/2024 a 01/07/2027.** **Local e Data:** Florianópolis, 20/10/2025.

Signatários: Jerry Comper pelo Cedente, e o Sr. FERNANDO JULIO WILL, pela Cessionária.

Sie 36887/2025

Cod. Mat.: 1126855

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 26/2025**

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Município de Içara

objeto	Marca Modelo	Placa	Patrimônio
01 Automovel	Troller/T4 TD1 3.0	MGT9838	50553

Para finalizar processo de cessão de uso com **Vigência: 31/12/2024 a 01/07/2027.** **Local e Data:** Florianópolis, 20/10/2025.

Signatários: Jerry Comper pelo Cedente, e o Sr. Dalvana Cardoso, pela Cessionária.

Sie 29977/2025

Cod. Mat.: 1126857

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2520/GABS/SEJURI/2025 de 21/10/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00122946/2025, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o servidor **DIEGO ARRUDA ANJOS**, matrícula: 0931212903, admitido em caráter temporário no cargo de **TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** da **PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES**, com efeitos a contar de **01/11/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1126556

PORTARIA nº 2521/GABS/SEJURI/2025 de 21/10/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00013937/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **FELIPE RIBEIRO DE MELLO**, matrícula 0643133001, ocupante do cargo de **POLICIAL PENAL**, declarando(a) estável no referido cargo, a contar de 18/10/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1126560

PORTARIA Nº 2522/GABS/SEJURI/2025 de 21/10/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e pelo inciso II do art. 5º do Decreto nº 1.327, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SAP 118829/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras e padronizadas para o planejamento, a execução, o monitoramento e o encerramento dos cursos na modalidade de Ensino a Distância (EaD) ofertados pela Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS), visando à qualidade, à uniformidade e à eficiência das atividades acadêmicas;

CONSIDERANDO as diretrizes para o lançamento de cursos EaD elaboradas pelo Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância; **CONSIDERANDO** a competência da ACAPS para promover a formação, a atualização e o aprimoramento dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), conforme o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 1.327, de 14 de junho de 2021; e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atribuições e responsabilidades de docentes, bem como a propriedade e o uso dos materiais didáticos produzidos para os cursos. **RESOLVE:**

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o planejamento, a execução, o monitoramento e o encerramento dos cursos e das atividades de ensino na modalidade de Ensino a Distância (EaD), no âmbito da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (ACAPS).

Art. 2º O Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância é o responsável pela coordenação, supervisão e execução das atividades relacionadas aos cursos EaD, em consonância com as diretrizes da Direção da ACAPS.

TÍTULO II

DO PLANEJAMENTO E DA OFERTA DOS CURSOS

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E OFERTA

Art. 3º Os cursos EaD serão ofertados em ciclos, cuja periodicidade e quantitativo de cursos serão definidos pela ACAPS.

Art. 4º A duração de cada curso será definida em conformidade com a carga horária e o cronograma de lançamento estabelecido pela ACAPS.

Art. 5º Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas por turma para cada oferta de curso.

Parágrafo único. A ACAPS poderá reofertar os cursos em ciclos subsequentes, conforme a demanda identificada e as diretrizes institucionais estabelecidas nesta Portaria.

Art. 6º A definição da oferta de cursos considerará o planejamento estratégico da ACAPS e as demandas institucionais específicas da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

CAPÍTULO II

DOS PROJETOS DE CURSOS E DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Art. 7º A proposição de novos cursos na modalidade EaD se dará por meio da submissão de projetos ao Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância, encaminhados via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) e por email, com os materiais em formato editável.

Art. 8º O proponente de novo curso deverá apresentar a seguinte documentação obrigatória para análise do Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância:

I projeto detalhado, contendo estrutura, objetivos, metodologia e critérios de avaliação;

II plano de ensino;

III apostila da disciplina, formatada conforme as normas da ABNT;

IV conteúdo programático e grade do curso;

V apresentação institucional em formato.pptx, de acordo com o modelo fornecido pelo Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância; e

VI banco de questões com, no mínimo, 30 (trinta) questões objetivas comentadas.

Art. 9º O Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância realizará a análise inicial do projeto, que, se aceito, prosseguirá para a conferência da documentação.

§ 1º Na hipótese de que a proposta de que trata o caput do art. 9º desta Portaria não seja aceita, será retornada ao proponente com a devida justificativa técnica.

§ 2º Os materiais incompletos ou fora do padrão institucional serão devolvidos para ajustes dos docentes.

Art. 10º Todo material didático utilizado nos cursos EaD, incluindo textos, apostilas, apresentações, vídeos e banco de questões, poderá ser cedido à ACAPS, tornando-se de propriedade institucional, sendo padronizado e validado pelo Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância.

§ 1º A propriedade institucional de que trata o caput deste artigo visa garantir a uniformidade pedagógica, a preservação do conteúdo e seu reúso padronizado.

§ 2º A cessão dos direitos autorais patrimoniais de que trata o caput deste artigo sobre o material didático elaborado por servidor docente será formalizada por meio do "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", nos termos da Lei federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e do Decreto nº 1.327, de 2021.

§ 3º A cessão de que trata o § 2º deste artigo abrange a totalidade dos direitos patrimoniais sobre a obra, permitindo à ACAPS sua reprodução, distribuição, adaptação e qualquer outra forma de utilização em suas atividades institucionais, sem limitação de tempo ou território.

§ 4º Ficam resguardados os direitos morais do autor de reivindicar a autoria da obra e ter seu nome indicado, conforme o art. 27 da Lei nº 9.610, de 1998.

TÍTULO III

DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

CAPÍTULO I

DOS TUTORES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11º As atividades de tutoria nos cursos EaD serão exercidas

por docentes devidamente credenciados junto à ACAPS. Parágrafo único. A convocação de docentes constituirá em um ato discricionário do Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância e da Direção da ACAPS, conforme a necessidade institucional.

Art. 12º São atribuições dos docentes EaD:

I mediar os fóruns de discussão e interação, estimulando o debate e a troca de experiências;

II responder às dúvidas dos alunos de forma clara, objetiva e em tempo hábil;

III manter comunicação ativa e constante com os participantes, utilizando linguagem acolhedora e acessível;

IV apresentar exemplos práticos e estudos de caso que conectem o conteúdo teórico com a realidade profissional dos servidores;

V acessar a plataforma com regularidade, ciente de que o Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância realizará o monitoramento contínuo do curso;

VI iniciar o curso com uma mensagem de boas-vindas, explicando o funcionamento e a metodologia a ser adotada; e

VII estimular a participação dos alunos por meio de perguntas, enquetes ou problematizações ao final de suas intervenções.

CAPÍTULO II

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13º O Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância será responsável pelo monitoramento dos acessos (logs), pelo cumprimento das diretrizes pedagógicas e pelo suporte técnico da plataforma virtual de ensino.

Art. 14º Ao final de cada ciclo, o Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância elaborará um relatório final do curso, avaliando a participação, o desempenho e a satisfação dos alunos.

TÍTULO IV

DA REMUNERAÇÃO E DO ENCERRAMENTO

Art. 15º A remuneração das atividades de docência, incluindo a elaboração de conteúdo e a tutoria online, observará os valores e critérios fixados na Tabela de Honorários do Servidor Docente, constante no Anexo III do Decreto nº 1.327, de 2021.

Art. 16º O pagamento dos docentes será realizado após a conclusão do curso e estará condicionado à comprovação das seguintes atividades pelo Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância:

I interação ativa e constante com os alunos nos fóruns e outros espaços de comunicação;

II acesso regular ao ambiente virtual de aprendizagem, verificado por meio dos registros (logs) do sistema; e

III realização de correções e atualizações nos materiais, quando solicitado pelo Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância.

Art. 17º O valor a ser pago será calculado com base na carga horária aprovada no projeto do curso.

Parágrafo único. Em disciplinas que contarem com mais de um tutor, cada um receberá o valor integral correspondente à carga horária da disciplina, desde que cumpridas as atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 18º Cumpridas todas as etapas, o Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância encaminhará a documentação pertinente para os trâmites de pagamento e realizará o arquivamento de toda a documentação do ciclo de oferta.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º Todos os docentes envolvidos nos cursos EaD devem ter ciência e manifestar aceite às diretrizes estabelecidas por esta Portaria como condição para participação nas atividades.

Art. 20º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Direção da ACAPS, ouvido o Gerente de Aperfeiçoamento e Ensino à Distância.

Art. 21º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1126569

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL- SEJURI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE PARCERIA LABORAL 2021/TN2302 – Processo SAP 00087179/2025 – PARCEIRO PÚBLICO:

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI e execução pelo FUNDO ROTATIVO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS. PARCEIRO PRIVADO: PLASTBELL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. OBJETO: Rescisão Unilateral do Termo de Parceria Laboral nº 2021/TN2302, cujo objeto é proporcionar oportunidade de trabalho e ressocialização aos presos. DATA: 20 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: **DANIELLE AMORIM SILVA** pela SEJURI, **KELVYN DIEHL**, pelo Fundo e **MAICON RONALD ALVES**, pelo DPP. Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1126432

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL- SEJURI

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL (TRABALHO INTERNO) N.º 2025/TN1397 - SAP 00112951/2025. PARCEIRO

Cod. Mat.: 1126433

PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI, por meio do **FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE (FR-06)**, com a empresa **BRUNA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA**. **OBJETO:** Atividade laboral interna remunerada e ressocialização aos presos do **Presídio Regional Feminino de Chapecó**, com a disponibilidade de 50 vagas de trabalho. DATA: 20 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: 90 (noventa) meses. SIGNATÁRIOS: **DANIELLE AMORIM SILVA**, pela SEJURI, **GUIMORVAN BOITA**, pelo FUNDO e **VANIO CARLOS TOMASELLI**, pela EMPRESA. Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1126433

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL (TRABALHO INTERNO) N.º 2025/TN1400 - SAP 00112953/2025. PARCEIRO

PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI, por meio do **FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE (FR-06)**, com a empresa **BRUNA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA**. **OBJETO:** Atividade laboral interna remunerada e ressocialização aos presos do **Presídio Regional Feminino de Chapecó**, com a disponibilidade de 55 vagas de trabalho. DATA: 20 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: 90 (noventa) meses. SIGNATÁRIOS: **DANIELLE AMORIM SILVA**, pela SEJURI, **GUIMORVAN BOITA**, pelo FUNDO e **VANIO CARLOS TOMASELLI**, pela EMPRESA. Florianópolis, 22 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1126434

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA LABORAL (TRABALHO INTERNO) N.º 2025/TN1340 – SAP 1236/2024 (Edital 007/2025) e SAP 114499/2025. PARCEIRO

PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI, por meio do **FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE (FR 06)**, com a empresa **BRASMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. **OBJETO:** Atividade laboral interna remunerada e ressocialização aos presos da Penitenciária Industrial Chapecó, com a disponibilidade de 80 (oitenta) vagas de trabalho em área parcialmente edificada de 841m². DATA: 21 de outubro de 2025. VIGÊNCIA: 90 (noventa) meses prorrogável por igual período. SIGNATÁRIOS: **DANIELLE AMORIM SILVA**, pela SEJURI, **GUIMORVAN BOITA**, pelo FUNDO e, **MÁRCIO THOMAZ** pela EMPRESA. Florianópolis, 21 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1126639

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 2025TR001298. CONCEDENTE:

Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde. CONVENENTE: SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC. OBJETO: Recursos financeiros para capacitação e qualificação, visando a inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis em SC. Localizado na Rua Bocaiúva, nº 1581 Ap 301, Bairro Centro, Florianópolis. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Sendo repassado pelo CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. PRAZO DE

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, até 31/12/2026. DATA: Florianópolis, 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, Sr. Emerson Luciano Stein e o Diretor da SEBRAE, Sr. Carlos Henrique Ramos Fonseca. Processo SCC 5297/2025.

Cod. Mat.: 1126705

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 852, de 16/10/2025. OBJETO:

Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: VIAN GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 50.490.278/0001-62. EMPREENDIMENTO: PCH Vian. MUNICÍPIOS: Rio das Antas. CORPO HÍDRICO: Rio do Peixe. Bacia Hidrográfica: Rio do Peixe. REGIÃO HIDROGRÁFICA: RH-3.

COORDENADAS: da Barragem: 26°57'32.74"S e 51°07'19.32"O, da casa de força: 26°57'38.53"S e 51°07'33.81"O, da tomada d'água: 26°57'32.55"S e 51°07'21.63"O, e do ponto de restituição: 26°57'40.19"S e 51°07'34.40"O. VAZÃO OUTORGADA (Turbinada): 34,48 m³/s. VAZÃO ECOLÓGICA: 2,63 m³/s VALIDADE: 3 (três) anos. FINALIDADE: Geração de energia elétrica. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado.

Cod. Mat.: 1126594

PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

PORTRARIA CONJUNTA SPAF/SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. Nº 047/2025

RESOLVE: INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO DE TRANSIÇÃO E GESTÃO INTEGRADA PORTUÁRIA PARA ESTUDOS E PROPOSIÇÃO DE UNIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE IMBITUBA E LAGUNA, E DESIGNA SEUS MEMBROS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS (SPAF), e o DIRETOR - PRESIDENTE DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., no uso de suas respectivas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 106, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e na Lei Estadual nº 15.500, de 14 de julho de 2011, que autoriza a colaboração de pessoal com a SC Participações e Parcerias S.A. (SCPar) e suas subsidiárias, CONSIDERANDO a decisão de unificar a administração e a exploração dos Portos de Imbituba e de Laguna; CONSIDERANDO a necessidade de construção de novo organograma e preenchimento de cargos para atender às demandas do Porto de Laguna, dada a restituição dos funcionários atualmente cedidos pela SCPar HOLDING à sua origem; CONSIDERANDO a urgência da transição administrativa, que exige suporte de pessoal para a devida construção administrativa e jurídica do novo modelo de gestão; **RESOLVEM:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Transição e Gestão Integrada Portuária, de caráter temporário e representativo, composto por servidores e empregados das respectivas instituições signatárias. **Art. 2º** O Grupo de Trabalho tem por finalidade estrita a coordenação, representação institucional e colaboração com as ações técnicas e administrativas decorrentes do processo de transição e da gestão integrada dos Portos de Imbituba e Laguna, visando o fortalecimento do sistema portuário estadual e a ampliação da competitividade logística e econômica da região. §1º Compete ao Grupo de Trabalho: I – colaborar no processo de transição administrativa e jurídica da unificação portuária; II – prestar suporte na construção do novo organograma e na definição das necessidades de pessoal para o Porto de Laguna; III – analisar a legislação e os modelos de gestão aplicáveis; e IV – articular-se com órgãos de controle e demais Secretarias de Estado envolvidas no projeto. **Art. 3º** Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho, os quais atuarão em regime de representação institucional de seus respectivos órgãos, sem alteração de sua lotação principal: I – pela Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF): Jailson Ribeiro Teixeira, Assessor Especial, como representante e coordenador institucional (atuação de representação); II – pela SCPar Porto de Imbituba S.A.: Ricardo da Silva Berto, Administrativo Portuário, matrícula nº 129, como representante e coordenador técnico e Daniel Geraldo Gebler, Advogado, matrícula nº 42601, como representante. §1º Fica expressamente determinado que a participação do servidor da SPAF no Grupo de Trabalho constitui atribuição de representação institucional desta Secretaria, sendo vedada qualquer interpretação que configure cessão, disposição ou alteração da lotação funcional do servidor, nos termos do Decreto Estadual nº 336/2019. **Art. 4º** O ônus financeiro da remuneração e encargos sociais do servidor da SPAF, enquanto durar a vigência desta Portaria Conjunta, permanecerá integralmente sob a responsabilidade da SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS. Página 2 de 2 www.spaf.sc.gov.br R. Visconde de Cairú, 391 -1º andar -Estreito, Florianópolis -SC, CEP: 88075-020. Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF), conforme estabelece o art. 9º da Lei Estadual nº 15.500/2011. §1º A SCPar Porto de Imbituba S.A. Fica vedada de efetuar qualquer ressarcimento ou pagamento remuneratório direto ao servidor. §2º O Grupo de Trabalho terá a vigência inicial de três meses, a contar do dia 20 do corrente mês, podendo o prazo ser renovado por igual período, mediante Portaria Conjunta de igual teor, caso a administração da SCPar Porto de Imbituba S.A. entenda necessário e requeira a renovação antes do vencimento do primeiro período. §3º O Grupo de Trabalho será dissolvido automaticamente ao prazo estabelecido ou renovado. **Art. 5º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado para garantir a publicidade e a eficácia do ato. Florianópolis, 22/10/2025.

José Roberto Martins.

Secretário de Portos, Aeroportos e Ferrovias

Cod. Mat.: 1126985

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil torna pública a **Errata** do Extrato da celebração do **Termo de Compromisso Nº 271/2025**, publicados no DOE nº 22.606, de 25/09/2025, página 85, a saber:

Onde se Lê:

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 271/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e

o Município de Palmitos/SC. Objeto: 01 Kits de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 14,00 (quatorze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura. **Localidade: Estrada Geral Lamedor.** Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Ross Espezim da Silva pela SDC e Giovana Giacomolli da Prefeitura Municipal de Palmitos/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Maravilha. SGPE: SDC 2721/2025.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 271/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Palmitos/SC. Objeto: 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 14,00 (quatorze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura. **Localidade: Linha Ponte Pedras.** Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Sander Just da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE: SDC 1929/2025.

EXTRATO DO TERMO DEFINITIVO DE INSTALAÇÃO E ARQUITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Ilhota/SC. **Objeto:** 01 (um) Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensão:** 18,00 (dezoito) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura. **Localidade:** Baú Central. **Vigência:** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Mário Hildebrandt pela SDC/SC e Joel José Soares da Prefeitura Municipal de Ilhota/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil da Regional de Itajaí. SGPE: SDC 479/2025.

Cod. Mat.: 1126562

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 256/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Jacinto Machado/SC. **Objeto:** 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 18,00 (dezoito) metros de comprimento por 7,50 (sete vírgula cinquenta) metros de largura. **Localidade:** Linha Gramado. **Vigência:** Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Sander Just da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE: SDC 1929/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 286/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Timbé do Sul/SC. **Objeto:** 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 10,00 (dez) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura. **Localidade:** Rio do Norte. **Vigência:** Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Vilmar Maffiolette da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE: SDC 3463/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 287/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Timbé do Sul/SC. **Objeto:** 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 15,00 (quinze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura. **Localidade:** Molha Côco. **Vigência:** Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Vilmar Maffiolette da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE: SDC 3461/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 288/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Timbé do Sul/SC. **Objeto:** 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Molha Côco II. **Vigência:** Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Vilmar Maffiolette da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE: SDC 3460/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 295/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Tigrinhos/SC. **Objeto:** 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 8,00 (oito) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura. **Localidade:** Linha Tigre. **Vigência:** Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Sidnei Carlos Bernhard da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Maravilha. SGPE: SDC 3751/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 296/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de São Carlos/SC. Objeto: 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 14,00 (quatorze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Linha Madeireiro. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Delton Paulo Balbinot da Prefeitura Municipal de São Carlos/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Chapecó. SGPE: SDC 3413/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 157/2025. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC/SC e o Município de Angelina/SC. Objeto: 01 Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. Localidade: Rio Novo Velho II. Vigência: Fica o prazo da vigência, bem como o prazo para construir as cabeceiras da ponte em até 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação em DOE/SC, com fundamento nos termos do art. 12 §1º da Instrução Normativa nº 05-SDC de 30/04/2025, que modifica a IN-05-DC de 2024. Assinaturas: André Espezim pela SDC e Eliseu José Coelho da Prefeitura Municipal de Angelina/SC. Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Florianópolis. SGPE: SDC 3081/2025.

Cod. Mat.: 1126644

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 056/2025/SDC. Pregão Eletrônico nº 0002/2025 SEA.
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratado: ZS Construções Ltda. **OBJETO:** Manutenção predial, Região do Vale Europeu (Cigerd Blumenau). **Valor:** R\$ 27.906,94.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses). **DATA:** Florianópolis, 21 de outubro de 2025. **ASSINATURA:** André Ross Espezim da Silva, pela contratante e Tomas Contesini Andrade, pela contratada. **SGP-e:** SDC 3695/2025.

Cod. Mat.: 1126827

SAÚDE

PORTARIA nº 1402, de 17/10/2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, com base no Art. 2º da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE ADMITIR**, os candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados abaixo relacionados, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atuarem nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde SC, como segue:

Lotação/Nome	Matrícula	Data inicial
CENTRAL DE REGULACAO AMBULATORIAL DE LAGES - CERA LAGES		
ENFERMEIRO		
GREICE QUELI DE CAMARGO CARLESSO	0616088-3-04	05/09/2025
MEDICO		
STEFANI LOUISE TESSER	0951460-0-05	12/09/2025
CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITALARES-BLUMENAU		
ENFERMEIRO		
HELBER HENRIQUE DA SILVA GALHASSE	0754545-2-01	01/09/2025
CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITALARES-FLORIANOPOLIS		
MEDICO		
ANA BEATRIZ CECHINEL SOUZA	0672523-6-06	15/09/2025
CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITALARES-JOINVILLE		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
REGIANE PASQUALI BUTZKE	0399986-6-02	01/09/2025
MEDICO		
FERNANDA BERTELLI TEJERINA DE PRADO	0694127-3-03	01/09/2025
CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITALARES-LAGES		
ENFERMEIRO		

ANNE KAROLINE HOFFER LOPES	0627127-8-02	01/09/2025
MEDICO		
CAIO OLIVEIRA NETTO	0645905-6-03	05/09/2025
CENTRO CATARINENSE DE REABILITACAO		
ASSISTENTE SOCIAL		
EDUARDA DE MATOS	0645228-0-04	04/09/2025
FONOAUDIOLOGO		
CARLA GABRIELLE DRESCH	0643865-2-02	05/09/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		

JOICE CRISTIANE DE SOUZA KAUL	0754790-0-01	04/09/2025
DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
FARMACEUTICO		
BRUNNA MATOS BACK	0955412-2-02	02/09/2025
ANALISTA DE SISTEMAS		
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	0713381-2-02	09/09/2025
DIRETORIA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		

ENFERMEIRO		
RITA DE CASSIA SOUZA DA ROSA	0754581-9-01	01/09/2025
ANALISTA DE SISTEMAS		
JOAO WALDEMIRO LEITE MARTINS	0733010-3-02	03/09/2025
MEDICO - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE		

FLAVIA CASTRO ANDRADE	0755065-0-01	09/09/2025
DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
DANIELLE BIANCHI RACHADEL LAURINDO	0754663-7-01	02/09/2025
DIRETORIA DE GOVERNANCA DA DESJUDICIALIZACAO		

FARMACEUTICO		
CINTHIA CAROLINA ESQUIVEL DE ARRUDA	0755510-5-01	15/09/2025
ISABEL CARDOSO DE CARVALHO	0755515-6-01	15/09/2025
LISANDRA DE OLIVEIRA SILVA	0638662-8-02	01/09/2025
NATALIA MARCELI STEPHANES	0608953-4-03	01/09/2025

ADMINISTRADOR		
CARLOS ANDERSON DE DEUS DE SOUZA	0754572-0-01	01/09/2025
DIRETORIA DE PROJETOS E CAPITACAO DE RECURSOS		
ADMINISTRADOR		
MAICON QUERINO	0755512-1-01	15/09/2025

DIRETORIA DE SUPERVISAO E CONTROLE DAS ORGANIZACOES SOCIAIS		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
MEYCKEL MANOEL BATISTA		
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E GOVERNANCA ELETRONICA		
ANALISTA DE SISTEMAS		

JANYNNE STEPHANIE DE OLIVEIRA PALHETA	0754724-2-01	03/09/2025
REGINALDO SILVA		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
GLAUCIA CARINE NIEVIENSKI	0755607-1-01	16/09/2025
TECNICO EM INFORMATICA		

RUBENS RODRIGUES	0739909-0-02	03/09/2025
DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
TECNICO EM LABORATORIO		
JOSE GLEYLSON FERNANDES RODRIGUES	0755368-4-01	11/09/2025
BIOLOGO		

JULIANA RIGHETTO MOSER	0362732-2-04	05/09/2025
MAICO ROBERTO LUCKMANN RODRIGUES DA SILVA	0643224-7-02	08/09/2025
AGENTE AUXILIAR DE SAUDE PUBLICA		
TAIS MULLER DE SOUZA	0742214-8-02	05/09/2025
DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA		

FARMACEUTICO		
EDUARDA PEDROSO ROHLING	0693298-3-05	09/09/2025
LUCIANE ALFAIA SOARES	0738719-9-02	01/09/2025
BIOLOGO		
FRANCISLAINE ANELIZE GARCIA SANTOS	0631181-4-02	11/09/2025

ENGENHEIRO		
<tbl_info

HENRIQUE CLAUMANN DE SOUZA	0755160-6-01	08/09/2025
JUAN CARLOS CUETO GALLY	0754869-9-01	05/09/2025
KARINA DONATTI	0735099-6-02	05/09/2025
RICARDO ANTONIO LO RE	0754989-0-01	05/09/2025
THAINAN ZOTTI MIGNONI	0754972-5-01	05/09/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
BRENDA DOS SANTOS FOGACA	0754926-1-01	05/09/2025
BRUNA ANTUNES DE CAMPOS RODRIGUES	0734804-5-02	05/09/2025
BRUNA CRISTINA BARBOSA PINTO	0643634-0-02	05/09/2025
GABRIELE CASTILHO DOS SANTOS CORREA	0998146-2-04	05/09/2025
KANANDRA SILVEIRA RIBEIRO	0619192-4-03	05/09/2025
LENISE MARIA GAUCHE RAMOS BIANCHINI	0755115-0-01	05/09/2025
LIDIANE VIEIRA MUNIZ	0634431-3-03	05/09/2025
LUANA BRANCO ANTUNES	0619265-3-03	05/09/2025
LUCIMARA DE FATIMA SOARES	0649797-7-02	05/09/2025
MARCA ELLEN SOARES MELEGARI	0754930-0-01	05/09/2025
MARIA LUIZA DAMACENA GREGORIO	0649771-3-02	05/09/2025
RAQUEL FRANCIELLE DOS SANTOS	0602459-9-03	05/09/2025

SABRINA APARECIDA SOARES RIBEIRO PEREIRA	0634450-0-03	05/09/2025
SOLIANE ALVES RIBEIRO	0649536-2-02	05/09/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
DAYSE ALVES MENDONCA PIMENTA	0754974-1-01	05/09/2025
GLAUCIE CANTELLI DE ALMEIDA	0755286-6-01	10/09/2025
JEFERSON HOMERO DOS SANTOS	0642606-9-02	05/09/2025
SUELEN BRANCO DE OLIVEIRA	0973838-0-02	05/09/2025
MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA		
RODRIGO SAUSEN RAINESKI	0968732-7-06	01/09/2025
MEDICO - MEDICINA INTENSIVA		
FERNANDA MEDEIROS DA SILVEIRA DE SOUZA	0978956-1-06	05/09/2025
MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO		
RAFAEL STEFFEN ANTUNES	0754632-7-01	01/09/2025
MEDICO - CIRURGIA GERAL		
VINICIUS VANZ COLLE	0754980-6-01	05/09/2025
PSICOLOGO DO TRABALHO		
LETICIA DEBTIL BUENO WOLFF	0754970-9-02	05/09/2025
rita de cassia DOMINGUES	0620118-0-03	05/09/2025
MEDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA		
ERICK DAMIAO DOS SANTOS	0975889-5-07	05/09/2025
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS		
ENFERMEIRO		
ADRIANE LIPKA PEREIRA	0754566-5-01	01/09/2025
DAIANE NOGUEIRA CHRIST	0621014-7-06	03/09/2025
JENNIE TOMAZI DA SILVA	0617834-0-07	03/09/2025
FARMACEUTICO		
GRASIELA DE OLIVEIRA BALEN	0617352-7-04	09/09/2025
MEDICO - ANESTESIOLOGIA		
ALEXANDRE COLARES CICHOVSKI	0953401-6-04	05/09/2025
CARLOS EDUARDO VELOSO DO AMARAL	0615120-5-02	05/09/2025
MATHEUS NILTON BERNARDI DO PRADO	0986555-1-03	04/09/2025
THIAGO VICOSO DOS SANTOS	0951160-1-05	01/09/2025
MEDICO - CLINICO GERAL		

LIRIANE GOMES VELHO	0987196-9-03	15/09/2025
PSICOLOGO		
DIEGO TENORIO BATISTA	0648842-0-02	01/09/2025
DJULYE ANDREIA FAUSTINO	0755569-5-01	15/09/2025
ASSISTENTE SOCIAL		
BRUNA CAROLINA DA ROSA	0754571-1-01	01/09/2025
DAIELEN TREVISOL DOS SANTOS	0754786-2-01	03/09/2025

NUTRICIONISTA		
ANE GISSELE GOLIN	0698416-9-04	11/09/2025
BRUNA BRAGAGNOLLO BOLNER	0755475-3-01	11/09/2025
MEDICO		
CAROLINA THOMAZI DE LIMA	0754835-4-01	03/09/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
ARTUR DA CUNHA RUFINO JUNIOR	0754685-8-01	02/09/2025
MEDICO - INFECTOLOGIA		
MARIANA DE SOUZA MASTELLA	0649903-1-02	02/09/2025
PSICOLOGO DO TRABALHO		
VIRGINIA LIMA DOS SANTOS LEVY	0727994-9-04	08/09/2025
MEDICO - NEUROLOGIA		
LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA	0754574-6-01	01/09/2025
MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA		
AFONSO POSSAMAI DELLA JUNIOR	0695515-0-05	10/09/2025
NATHANE ZANINELI RE PUIG	0750640-6-02	02/09/2025
MEDICO - MEDICINA DE EMERGENCIA		
ANTONIO AUGUSTO MAZZEI DE SANTANA	0950074-0-09	12/09/2025
MEDICO - UROLOGIA		
NATHAN HENRIQUE DOS SANTOS	0969856-6-04	04/09/2025
PEDRO DE CASTRO MARTINS DE MORAIS	0690546-3-05	01/09/2025
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO		
ENFERMEIRO		
PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA	0662967-9-05	01/09/2025
REGIANE DA SILVA MARQUES	0754684-0-01	01/09/2025
FARMACEUTICO		
GRAZIELLE MARGARIDA SANTOS	0602447-5-05	04/09/2025
JOELMA PAULA POHLMANN PFEIFFER	0608238-6-04	01/09/2025
FISIOTERAPEUTA		
CALINE ANDRADE ALVES DE OLIVEIRA	0616798-5-03	08/09/2025
CRISTIANE SOUZA COELHO	0755439-7-01	12/09/2025
IZANIA ANACIR TAVELLA	0957410-7-02	05/09/2025
PSICOLOGO		
KLARA ZOZ DE SOUZA	0710655-6-02	12/09/2025
NATALIA MONTI DI OSTI	0641812-0-03	01/09/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
BEATRIZ SILVEIRA DE ABREU	0737526-3-02	01/09/2025
FONOAUDIOLOGO		
ITALO HENRIQUE COSTA CARVALHO	0754791-9-01	03/09/2025
NUTRICIONISTA		
ANANDA CIMA	0740844-7-02	10/09/2025
KARINA AMANTE VIEIRA	0718712-2-02	10/09/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
MICHELE BORGES MARTINS	0754524-0-01	01/09/2025
MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		
HELENA DE BARROS BARBOSA	0713209-3-02	08/09/2025
ISABELLA SANDRINI PIZZOLATTI	0733409-5-02	03/09/2025
MEDICO - PEDIATRIA		
BRUNA ZAGO	0967678-3-06	15/09/2025
KEMPES NASCIMENTO SPENCER	0969880-9-09	15/09/2025
TECNICO EM RADIOLOGIA		
LIVIA SANTOS ANDRADE	0754683-1-01	02/09/2025
MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA		
FELIPPE FLAUSINO SOARES	0956621-0-06	01/09/2025
MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIATRICA		
RAFAEL LUIS BOEMO	0995293-4-03	01/09/2025
HOSPITAL NEREU RAMOS		
MEDICO - CLINICO GERAL		
CAMILA LAZARO RIO	0971819-2-07	05/09/2025
NUTRICIONISTA		
ISABEL MEIRA GALVAO	0998456-9-05	05/09/2025

KARLA NATIELE WELDT	0710579-7-02	10/09/2025
MEDICO		
MARIA JULIA ALMEIDA ROSTI-ROLLA	0689500-0-06	01/09/2025
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT		
ENFERMEIRO		
CAMILA MORAIS SILVA DE ARAUJO	0754888-5-01	05/09/2025
DAIANA LOPES DE OLIVEIRA NERY	0754927-0-01	05/09/2025
LAIZE DE ALMEIDA LEMOS FRANCO	0755523-7-01	15/09/2025
SIMONE GREICE RONY NUNES	0755518-0-01	15/09/2025
FARMACEUTICO		
MARIA APARECIDA VALIATTI	0754928-8-01	05/09/2025
FISIOTERAPEUTA		
DANIELLE CARVALHO LOBATO	0754920-2-01	05/09/2025
INEDA CRISTINA ROCHA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	0754919-9-01	05/09/2025
MEDICO - CLINICO GERAL		
EDUARDO BURG	0754717-0-01	01/09/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ANA LUCIA SIGNORINI	0734590-9-02	05/09/2025
CARINE MENDES MOTA DOS SANTOS	0710717-0-02	05/09/2025
CARMELI FERREIRA	0755521-0-01	15/09/2025
CLAUDIA PHILIPPI HONORIO	0632170-4-03	15/09/2025
CLEIVA MARIA MARTINS KRUGER	061846	

FARMACEUTICO		
DANIELLY MARIA SOBRINHO	0973498-8-04	01/09/2025
EDSON FERREIRA ROSA		
0710307-7-03	12/09/2025	
NEREIDA OLINDINA GOMES		
0618094-9-04	05/09/2025	
FISIOTERAPEUTA		
AMANDA RADAELLI	0619800-7-02	01/09/2025
ANA PAULA ORIGE LANNES		
0612405-4-06	01/09/2025	
FONOAUDIOLOGO		
JOSIANE DE SOUZA CABRAL	0755140-1-01	05/09/2025
LUIZ EDUARDO SILVA	0968780-7-04	05/09/2025
MEDICO - OFTALMOLOGIA		
LUANA DE OLIVEIRA	0721061-2-03	05/09/2025
MEDICO - PEDIATRIA		
CAMILA COAN DA SOLLER	0967671-6-07	10/09/2025
MEDICO - MEDICINA DE EMERGENCIA		
CINDY CARVALHO CORREIA BARROS	0615900-1-04	04/09/2025
HOSPITAL SANTA TERESA		
FISIOTERAPEUTA		
DAYANA DE ABREU	0615420-4-05	02/09/2025
INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLOGICA		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
BRAYAN PHILIPE DA SILVA OLIVEIRA	0617639-9-03	05/09/2025
TECNICO EM LABORATORIO		
ANA RITA PERES DA SILVA	0997553-5-06	03/09/2025
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
ENFERMEIRO		
GABRIELA LIRA ROCHA	0754677-7-01	01/09/2025
FARMACEUTICO		
MICHELLE SOARES REMBOWSKI	0754520-7-01	01/09/2025
FISIOTERAPEUTA		
ANA FLAVIA GESSER	0972929-1-08	03/09/2025
BRUNO DE SOUZA SILVEIRA	0971238-0-07	05/09/2025
NUTRICIONISTA		
CLARISSA MARTINS BALDIN	0997265-0-05	01/09/2025
MEDICO - CARDIOLOGIA		
ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	0989082-3-04	01/09/2025
FIDEL SILVEIRA LEAL	0622025-8-03	01/09/2025
GUSTAVO HENRIQUE BREGAGNOLLO	0619956-9-05	03/09/2025
JULIO ROSALES VIEGAS	0628747-6-03	05/09/2025
MARINA DE ALMEIDA	0956653-8-08	03/09/2025
SERGIO FERREIRA DE FERREIRA FILHO	0754579-7-01	01/09/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		
CARLA ANDREA DE SOUZA	0710473-1-02	01/09/2025
ENCANADOR		
OSMAR SEBASTIAO DE LIMA	0643323-5-02	12/09/2025
INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA		
ENFERMEIRO		
JOCILENE RIBEIRO DA ROCHA	0721552-5-03	01/09/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CRISTIANE TONELLI	0722683-7-02	01/09/2025
LETICIA SALESKI DE QUADROS	0649900-7-02	01/09/2025
MEDICO - PSIQUIATRIA		
LETICIA SALES LUNA	0721821-4-02	01/09/2025
TECNICO EM INFORMATICA		
JORGE LUIZ BENETTI	0754965-2-01	08/09/2025
MATERNIDADE CARMELA DUTRA		
FARMACEUTICO		
THAYSE MARTINS SILVA	0995893-2-06	15/09/2025
MEDICO - PEDIATRIA		
STEPHANIE DA CAZ XAVIER BURGARDT	0960579-7-08	01/09/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		
MARILENE FERNANDES DE LIMA	0648870-6-02	11/09/2025
MATERNIDADE DARCY VARGAS		
ENFERMEIRO		
ELSA MARIA KOZKODAI PILLECCO	0716412-2-02	01/09/2025

JEANE ZIMMERMANN	0963207-7-05	01/09/2025

TECNICO EM ENFERMAGEM		
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	0722676-4-02	15/09/2025
DANIELA MARIA RODRIGUES GIESSEL	0755536-9-01	15/09/2025
IVANIA DA SILVA LINO	0718451-4-02	01/09/2025
LILIAN CARLA BERTOTTI	0754833-8-01	04/09/2025
LUCIANY ALVES DE MEDEIROS	0755128-2-01	10/09/2025
MARIZA BONIN	0348506-4-02	01/09/2025
ROSANE SERPA	0689581-6-04	15/09/2025
ROSANGELA APARECIDA DE MOURA ROCHA	0722575-0-03	01/09/2025
ROSANGELA DE SOUZA LEITE NAVA	0755035-9-01	05/09/2025
VERONICA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	0754682-3-01	01/09/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
DANIELA CRISTINE MAGALHAES REINERT	0755031-6-01	08/09/2025
MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA		
ARIEL ROSILDA RIPARDO CABRAL GONCALVES	0754733-1-01	01/09/2025
LETICIA CALLEJON CICILIO MACHELETTO	0638933-3-02	01/09/2025
PSICOLOGO DO TRABALHO		
SOLANGE BAGGENSTOSS	0959449-3-04	12/09/2025
TECNICO DE RADIOLOGIA E IMAGEM		
RODRIGO MOREIRA REZENDE	0710733-1-02	01/09/2025
ROSANA APARECIDA DE SOUZA KUNTZ	0754711-0-01	02/09/2025
SCHEILA DA SILVA MOREIRA GODRI	0755472-9-01	12/09/2025
SILVIO COSTA PEREIRA FILHO	0754703-0-01	02/09/2025
MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS		
ENFERMEIRO		
CAMILA DELPONTE DE LORENA	0978486-1-07	06/09/2025
GABRIELA ANTON GUEDES	0755130-4-01	10/09/2025
SIMONE DE FATIMA ADAMCZESKI	0997268-4-04	02/09/2025
SOLANGE BODNAR	0365647-0-04	03/09/2025
MEDICO - PEDIATRIA		
LUIS RAFAEL CARRENO SALAZAR	0737731-2-02	02/09/2025
NUCLEO INTERNO DE REGULACAO DA MATERNIDADE DARCY VARGAS		
ENFERMEIRO		
FABIO FRANCISCO DE BORBA	0755033-2-01	08/09/2025
NUCLEO INTERNO DE REGULACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS		
ENFERMEIRO		
BRUNA VIECELI	0998622-7-04	05/09/2025
JOCIANE FARIA DE OLIVEIRA	0641266-1-02	05/09/2025
TATIANE BASTOS DA CRUZ	0641267-0-03	05/09/2025
NUCLEO INTERNO DE REGULACAO DO HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS		
MEDICO		
MARIA LUIZA PERDONA BEM	0951125-3-05	08/09/2025
NUCLEO INTERNO DE REGULACAO DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT		
MEDICO		
MARCELO BARROS DE ARAUJO	0616044-1-02	12/09/2025
SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E REGULACAO		
MEDICO		
ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA	0998942-0-05	01/09/2025
SUPERINTENDENCIA DE URGENCIA E EMERGENCIA		
PSICOLOGO		
YARA DOS SANTOS MEDEIROS	0616870-1-03	01/09/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE BLUMENAU		
MEDICO - REGULADOR DE URGENCIAS		
ALEXANDRE SCHEFER FRONZA	0634153-5-03	09/09/2025

UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE CRICIUMA		

MEDICO - REGULADOR DE URGENCIAS		
HENRIQUE LEANDRO BRAZ		
LETICIA BRIGOLINI	0634000-8-02	04/09/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE FLORIANOPOLIS		
MEDICO		
FRANCISCO SOARES DE GIACOMO NETO	0634021-0-02	01/09/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE ITAJAI		
MEDICO		
ALEXANDRE SCHEFER FRONZA	0634153-5-02	01/09/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE JOINVILLE		
ENFERMEIRO		
ALAX JAMYS DA SILVA PANIAGO	0755436-2-01	12/09/2025
MEDICO		
ALEXANDRE FELICIO DE CAMPOS	0634042-3-03	05/09/2025
HORTENCIA GOMES DA SILVEIRA	0629080-9-05	05/09/2025
UNIDADE TEC DESC DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA-TUBARAO (DEC 481/2024)		
FARMACEUTICO		
RENATA SILVA DE SOUZA	0754806-0-01	01/09/2025
UNIDADE TECNICA DESC DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ITAJAI		
ENFERMEIRO		
JAMILE DOS SANTOS	0987016-4-03	01/09/2025
BIOLOGO		
DANIELLA VINHA	0633827-5-02	10/09/2025
DIOGO DEMARCHI SILVA		
Secretário de Estado da Saúde		
Cod. Mat.: 1126463		
PORTARIA nº 1418 de 20/10/2025		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o art. 80, inciso III, da Lei nº 6.745/85, combinado com o Decreto nº. 770/87, conforme processo SES 248167/2025, à servidora Gizele Cristina Melo, matrícula 360.747-0-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício no Hospital Infantil Joana de Gusmão, a partir de 29/06/2025, pelo período de 1 ano.		
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE		
DIOGO DEMARCHI SILVA		
Cod. Mat.: 1126623		
Portaria Nº 1412, de 20/10/2025		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5021264-92.2025.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00085402/2025, para fins de regularização funcional da servidora ROSICLER DA SILVA RIBEIRO DOTTO, matrícul		

RETIFICAR na Portaria nº 211/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.308 de 13/07/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-C, leia-se: 12-D;

RETIFICAR na Portaria nº 275/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.527 de 24/05/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1126451

Portaria Nº 1416, de 20/10/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5057102-33.2024.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00029884/2025, para fins de regularização funcional do servidor **DARLON KIPPER**, matrícula nº 0962070-2-01, **RESOLVE**:

CONCEDER a Progressão por Tempo de Serviço, em 14/08/2017, para o Nível 13, referência B;

RETIFICAR na Portaria nº 829/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.871 de 08/10/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-A, leia-se: 14-B;

RETIFICAR na Portaria nº 785/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.108 de 25/09/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 14-B, leia-se: 14-C;

RETIFICAR na Portaria nº 447/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.366 de 02/10/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-B, leia-se: 15-C;

RETIFICAR na Portaria nº 572/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.616 de 29/09/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 15-C, leia-se: 15-D;

RETIFICAR na Portaria nº 1009/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.865 de 27/09/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-C, leia-se: 16-D;

RETIFICAR na Portaria nº 496/SES/2023, publicada no D.O.E. nº 22.108 de 22/09/2023, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 16-D, leia-se: 16-E.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1126452

PORTRARIA nº 1.370 de 20/10/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: excepcionalmente, **PRORROGAR**, conforme processo **SES 211800/2025**, os efeitos da Portaria nº 1024, publicada no DOE nº 21.866 de 28/09/2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar 605 de 18/12/2013, ao servidor **JEAN RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 344.037-0-02, com atribuição de exercício na Gerência Regional de Saúde de Joinville, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, **a contar de 29/10/2025, pelo período de 03 anos**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1126597

PORTRARIA nº 1.417 de 20/10/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: excepcionalmente, **PRORROGAR**, conforme processo **SES 214652/2025**, os efeitos da Portaria nº 889, publicada no DOE nº 22.118 de 06/10/2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar 605 de 18/12/2013, a servidora **GABRIELA CORREIA SCHUPINSKI**, matrícula nº 659.692-4-01, com atribuição

de exercício no Hospital Regional São José Dr. Homero de Miranda Gomes, na competência de Médico, **a contar de 31/10/2025, pelo período de 01 ano**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1126614

PORTRARIA nº 1430, de 22/10/2025

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 253922/2025, **ANDERSON LUIZ KRETZER**, matrícula nº 0960982-2-01, Superintendente de Gestão Administrativa, para responder, cumulativamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas, nível FG-1, da SES, em substituição à titular, **Luciane Vilma Rodrigues**, matrícula nº 0307016-6-02, durante o usufruto de férias, no período de **22/10/2025 a 03/11/2025**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1127246

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÕES. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 180451/2025 **RESOLVE** aplicar a Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), inscrita sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento Cláusula Oitava, em seus subitens 8.10 e 8.10.1, do Contrato de Gestão SES/SEA nº 03/2023.

Cod. Mat.: 1126629

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna pública a Lista de Credenciados do Edital de Chamada Pública de Credenciamento nº 876/2025, conforme segue:
Lista de Credenciados – TRS – 21/10/2025

Edital de Credenciamento nº 876/2025 – SES 202362/2025

Objeto: Seleção e possível contratação de estabelecimentos de saúde para realização de Procedimentos Ambulatoriais Especializados em Doença Renal Crônica, para atender a demanda de pacientes do SUS do Estado de Santa Catarina.

Data de lançamento: 25/09/2025

Data de fechamento: em aberto

ORDEM	CLÍNICA DE TRS CREDENCIADA	MUNICÍPIO	CNES	CNPJ
1	Clinica Renal do Oeste Ltda	Chapecó	2539373	79.894.192/0001-87

ROSIMERI PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 923, de 4/07/2025

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1126586

SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO SENASP Nº 699/2025

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O ESTADO DE SANTA CATARINA REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, sediada no Ministério da Justiça e Segurança Pública, Edifício Sede, Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF, CNPJ nº00.394.494/0005-60, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública, a senhora **CAMILA KÜHL PINTARELLI**, RG nº 434XXXXXX, expedido pela SSP-SP, CPF nº 346.XX.XX-XX, com fulcro na Portaria PR/MJSP nº 324/2024, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 19 de março de 2024, art. 30 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 e art. 1º, inciso III, da Portaria nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição 22, de 31 de janeiro de 2023, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 82.951.294/0001-00, Avenida Governador Ivo Silveira, nº1521 - Capoeiras - Florianópolis - SC, CEP: 88.085-000, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pelo Secretário,

o senhor **FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**, brasileiro, RG nº 464XXXX, expedido pela SSP/SC, CPF nº 600.XXX.XX-XX, ato Governamental nº 812/2024, publicado em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nº 22.266-A, a contar de 14/05/2024. **RESOLVE** celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

Cod. Mat.: 1126657

Polícia Militar

PORTRARIA Nº 1047/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 215/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 215/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - **DESIGNAR** o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 215/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - **DESIGNAR** o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 215/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 22 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1126748

PORTRARIA Nº 1048/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 226/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 226/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 226/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 226/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 22 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1126751

PORTRARIA Nº 1049/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 227/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 227/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Soldado PM Cássio Dias Cruz, matrícula 611244-7, como Fiscal Técnico do Contrato nº 227/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 227/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 22 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1126752

Portaria nº 1050/PMSC de 21/10/2025.

DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, ZAIR BAVARESCO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 922169-7, à contar de 21/10/2025.

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1126917

Processo SGPe PMSC 57698/2025

PORTRARIA Nº 014/DALF/AJD/PAIC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025
A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Coronel PM Luciano Beneval de Souza, Diretor da Diretoria

de Apoio Logístico e Finanças, nomeado pelo Ato do Governador do Estado n. 291/2025, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 8º da Lei nº 12.846/2013, e em consonância ao disposto no art. 5º, II e art. 6º, II, d, da Portaria nº 143/PMSC/2024, e diante da necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, prevista no art. 5º, LV da CRFB/1988:

RESOLVE instaurar processo administrativo sancionador com o objetivo de apurar possível descumprimento contratual por parte da empresa **Exitus Comercial Produtos e Serviços Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.163.479/0001-91, com sede na Rua das Orquídeas, n. 587, bairro Chácara Primavera, Campinas/SP, Cep 13087-430, contato pelo telefone (19) 3256-1446, endereço eletrônico exitus@exituscomercial.com.

FATOS: Conforme registrado no processo SGP-e PMSC nº 57698/2025, a empresa processada deixou de cumprir com as obrigações contratuais assumidas perante a Polícia Militar de Santa Catarina, nos termos do Contrato nº 107/PMSC/2025, cujo objeto consistia no fornecimento de 55.500 (cinquenta e cinco mil e quinhentos) unidades de cravos nº 5.

De acordo com as disposições contratuais, a contratada dispunha de prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto, contados a partir da data do pedido. Consta nos autos que o referido pedido foi encaminhado em 24/06/2025 e teve recebimento confirmado em 30/06/2025, razão pela qual o prazo final para entrega expirou em 18/07/2025.

Todavia, mesmo após duas notificações formais, expedidas em 14/08/2025 e 26/08/2025, a empresa permaneceu inadimplente, não efetuando a entrega do material contratado.

Posteriormente, em 02/10/2025, por meio do Ofício nº 066/2025 – DC/Depto Cml, a contratada requereu o cancelamento do contrato, postulando ainda que não lhe fosse aplicada qualquer das penalidades legais cabíveis.

DESIGNAÇÃO: Para conduzir o processo, designo para compor a comissão processante o Tenente-Coronel PM 928346-3 Maylon Pedro Levy Cavalheiro, o Cabo PM 934507-8 Geovani Luz Fraga e o Cabo PM 989829-8 Rodrigo Machado Reis Ferreira, com autoridade para realizar, em conjunto ou separadamente, intimações, notificações, solicitar documentos pertinentes aos fatos em questão, despachar e colher depoimentos. A comissão deverá emitir relatório ao final da instrução processual.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Documento assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM - Diretor da DALF

Cod. Mat.: 1126883

Extrato nº. 1708 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/1ºCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202479740, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Altair Antônio Kuhn, CPF:867.XXX.XXX-91, em 15/08/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1126635

Extrato nº. 1709 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/1ºCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520202272059, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Clademir José Mocelin, CPF:563.XXX.XXX-00, em 02/10/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, situada em área de preservação permanente, na forma do artigo 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1126645

Extrato nº. 1710 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/1ºCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520201956515, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Vilson Preis, CPF:702.XXX.XXX-15, em 25/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, situada em área de preservação permanente, na forma do artigo 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1126829

Extrato nº. 1711 Termo de Compromisso Ambiental – 2º PEL/1ºCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste, vinculado ao Processo nº 21520201956514, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Vilson Preis, CPF:702.XXX.XXX-15, em 25/09/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Suspensão da exigibilidade do valor de multa simples em 90% (noventa por cento), mediante a recuperação da área degradada, na forma do artigo 87 da Lei Estadual nº 14.675/09 e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1126835

Polícia Civil

PORTRARIA Nº 647/DIAF/DGPC/PCSC, de 20/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Agente de Polícia **VITOR VIEIRA TRAVASSOS**, matrícula nº 954.589-1-01, como Fiscal Titular do lote 07 do Contrato nº 238/PCSC/2025, em substituição à Agente de Polícia **KAREN GRIZA**, matrícula nº 953.881-0-01, designada Fiscal Titular do mencionado lote por meio da Portaria nº 451/DIAF/DGPC/PCSC de 21/08/2025, publicada no DOE/SC nº 22582 de 22/08/2025. Processo SGPe PCSC 46919/2025.

Art. 2º RATIFICAR a designação do Agente de Polícia **JÚLIO MANUEL URQUETA GOMEZ**, matrícula nº 287.615-9-03, como Fiscal Suplente do lote 07 do Contrato nº 238/PCSC/2025, conforme Portaria nº 584/DIAF/DGPC/PCSC de 30/09/2025, publicada no DOE/SC nº 22610 de 01/10/2025. Processo SGPe PCSC 46919/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1126419

PORTARIA Nº648/DIAF/DGPC/PCSC, de 20/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia **ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA**, matrícula nº650.543-0-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **JULIO CESAR SALDANHA GONÇALVES**, matrícula nº292.025-5-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº593/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 47035/2025

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1126420

PORTARIA Nº649/DIAF/DGPC/PCSC, de 20/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia **ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA**, matrícula nº650.543-0-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **JULIO CESAR SALDANHA GONÇALVES**, matrícula nº292.025-5-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº594/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 47035/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1126421

PORTARIA Nº651/DIAF/DGPC/PCSC, de 20/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAÚJO YAMAUCHI**, matrícula nº650.278-4-01 como Gestora Titular, o Escrivão de Polícia **GEORGE OSORIO MENEGAZ**, matrícula nº364.399-9-02 como Gestor Suplente, o Agente de Polícia **ANDERSON DE PAULA**, matrícula nº985.017-1-02 como Fiscal Titular e a Escrivã de Polícia **ROSALBA PEREIRA PERESSONI**, matrícula nº322.701-4-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº560/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 86011/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1126436

PORTARIA Nº 650/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Agente de Polícia **SCHEILA CRISTINE MACHADO**, matrícula nº 953.795-3-01, como Fiscal Suplente do lote 12 do Contrato nº 238/PCSC/2025, em substituição ao Agente de Polícia **MARCELO ANDRÉ HICKMANN**, matrícula nº 651.297-6-01, designado Fiscal Suplente do mencionado lote por meio da Portaria nº 577/DIAF/DGPC/PCSC de 29/09/2025, publicada no DOE/SC nº 22609 de 30/09/2025. Processo SGPe PCSC 46919/2025.

Art. 2º **RATIFICAR** a designação da Agente de Polícia **SILVIA FRANCINE VALENTINI**, matrícula nº 992.437-0-01, como Fiscal Titular do lote 12 do Contrato nº 238/PCSC/2025, conforme Portaria nº 618/DIAF/DGPC/PCSC de 14/10/2025, publicada no DOE/SC nº 22620 de 15/10/2025. Processo SGPe PCSC 46919/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1126539

PORTARIA Nº 652/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº921.640-5-01 como Gestor Titular, a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº953.996-4-01 como Gestora Suplente, a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº954.022-9-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Suplente das Atas de Registro de Preços nº 051206/2025, nº051205/2025, nº051202/2025, nº 051201/2025 do PE nº0512/SEA/2025, processo SGPe PCSC 101175/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1126643

PORTARIA Nº 653/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/10/2025
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Escrivã de Polícia **REGINA AMANCIO SOARES**, matrícula nº393.726-7-01 como Gestora Titular, o Agente de Polícia **DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA**, matrícula nº609.910-6-02 como Gestor Suplente, o Delegado de Polícia **FERNANDO CALLFASS**, matrícula nº398.074-0-01 como Fiscal Titular e a Escrivã de Polícia **RENATA FRANDOLOSO**, matrícula nº960.026-4-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº223/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 9711/2024.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1126803

PORTARIA Nº 441/GAB/CORPC/PCSC de 21/10/2025.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do **art. 224 da Lei 6.843/86** – **Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina e dos arts. 3º, § 3º e art. 16 a 24 da LC nº 491/2010**, resolve **DESIGNAR** os servidores **Luis Felipe del Solar Fuentes**, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 356.694-3 e **Paulo Henrique Ferreira de Deus**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.299-0-01, ambos Policiais Civis de Santa Catarina, para comporem Comissão de **Sindicância Acusatória** a ser presidida pelo primeiro, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar eventual cometimento de infração disciplinar atribuída ao Agente de Polícia **H. C.**, classe VIII, matrícula nº 333.960-2, e à Agente de Polícia **C. N. Z.**, classe V, matrícula 980.950-3, os quais teriam, quando em serviço de plantão na data de 24/11/2024, negado atendimento a uma mulher vítima de violência doméstica, com isso praticando, em tese, as infrações administrativas previstas no **artigo 208, inciso VIII** (agir, no exercício das funções, com deslincência, deslealdade ou desleixo) e **inciso XV** (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito) c/c item 34 do anexo VI (Atender educadamente ao público e registrar delitos e ocorrências trazidos ao seu conhecimento, dando ciência ao Delegado de Polícia), c/c art. 204, “caput” (constitui infração disciplinar toda ação ou omissão do policial civil que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina ou a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração), todos da Lei Estadual nº 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1126836

PORTARIA Nº 654/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/10/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Escrivã de Polícia **REGINA AMANCIO SOARES**, matrícula nº393.726-7-01 como Gestora Titular, o Agente de Polícia **DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA**, matrícula nº609.910-6-02 como Gestor Suplente, o Delegado de Polícia **AUGUSTO MELO BRANDÃO**, matrícula nº650.236-9-01 como

Fiscal Titular e o Agente de Polícia **MICHEL ISOTTON**, matrícula nº953.734-1-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº316/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 6193/2024.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1126867

PORTARIA Nº656/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/10/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **MARLON MACHADO**, matrícula nº 200.153-5-01 como Gestor Titular, o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Gestor Suplente, o Escrivão de Polícia **GEORGE OSORIO MENEGAZ**, matrícula nº364.399-9-02 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIAH ANGEL PRADO DE CARVALHO**, matrícula nº619.219-0-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº 588/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 120518/2022.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
 Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1126905

PORTARIA Nº 2907/GAB/DGPC/PCSC, de 22/10/2025.

RETIFICAR, a Portaria nº 2507/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 22598 de 15/09/2025 e no BID nº 37/2025, de 17/09/2025, que designou o Servidor **DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES**, mat. nº 0658343101, para responder pelo cargo de Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil, nível FG1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular **DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA**, mat. nº 0650233401, durante o usufruto de férias, no período de 10/09/2025 a 12/09/2025 e 06/10/2025 a 18/10/2025, **na parte referente ao segundo período que deverá ser: de 06/10/2025 a 15/10/2025**, conforme PCSC 102126/2025.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1127191

ATO PUNITIVO Nº 28/PCSC/DGPC/CORPC/25, de 20/10/2025.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória nº 029/2024 PCSC 45847/2024, resolve **SUSPENDER**, por 2 (dois) dia(s), o servidor **BRUNO OLIVEIRA TENORIO CAVALCANTI**, matrícula nº 0992301201, AGENTE DE POLICIA CIVIL, por infração ao artigo 208, inciso VIII, da Lei nº. 6.843/86 EPC/SC, **convertida em multa**, de acordo com o artigo 215 do mesmo dispositivo legal.

ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO

CorregedorGeral da Polícia Civil
 Cod. Mat.: 1126425

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PCSC 84763/2025. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Luzerna. **OBJETO:** 01 (um) veículo, marca/modelo I/NISSAN FRONTIER ATX X4, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor PRETA, RENAVAM 01451592130, chassi 8ANBD33F8SL145820, placa TPP8D34. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado a contar da data de publicação do seu extrato no DOE. **DATA:** 21 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Maxílio de Oliveira pelo Município de Nova Trento.

Cod. Mat.: 1126615

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2025TN001492. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Arabutã. **OBJETO:** Repassar recursos financeiros para a manutenção dos serviços de polícia judiciária, a investigação criminal e os serviços administrativos de fiscalização e controle, segurança da população e estabelecimentos comerciais, apoio à fiscalização na realização de programas, projetos e eventos em geral, além do combate a quaisquer atividades contrárias às normas gerais e desfavoráveis ao desenvolvimento econômico social. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 21 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, Olgui Ricardo Metz, pelo Município de Arabutã.

Cod. Mat.: 1126840

Corpo de Bombeiros Militar

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR001219.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, gestor do Fundo para Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM. **PARCEIRA:**

Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim. **OBJETO:**

Aquisição de materiais e equipamentos para a Associação. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte

do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 19/12/2025, a partir

da data da publicação do extrato no DOEBC. **DATA:** Florianópolis,

21/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC e

Dhionata da Silva, pela Associação. **SCC 547/2024.**

Cod. Mat.: 1126598

Polícia Científica

PORTEIRA Nº 46/2025/PCI, de 30/09/2025

Regulamenta a padronização da plataforma Glock, em calibre 9x19mm, como armamento de porte leve no âmbito da Polícia Científica de Santa Catarina (PCISC) e estabelece outras providências.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, nos termos do contido no processo PCI 10.322/2025, e

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 40, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da padronização como critério para o

planejamento de compras, visando à compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, III, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a padronização de bens e serviços com base em processo de outro órgão ou entidade de nível federativo igual ou superior;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43/2025/PCI, de 28 de agosto de 2025, que constituiu Grupo de Trabalho para estudos e apresentação de proposta de padronização de armamento do tipo pistola para a Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, que resultou em relatório juntado às págs. 7- 14 do processo PCI 10.322/2025, com sugestão de padronização nos termos desta Portaria;

CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO Nº 8/GAB/DGPC/PCSC, de 12/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 14/05/2025 (Edição nº 22.511), que regulamenta a padronização da plataforma Glock, calibre 9x19mm, como armamento de porte leve no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC);

CONSIDERANDO que a padronização realizada pela PCSC foi

baseada em estudos de adequação, conforme Nota Técnica N°

01/2025 anexada ao processo PCSC 120322/2024, após rigorosos

testes, tomando como base critérios como fabricante, conformidade

descritiva, trajeto do cão, partículas, aparelho de pontaria, carregadores, inspeção de medidas, dimensões da arma e largura da arma;

CONSIDERANDO os princípios da padronização, da economicidade,

da eficiência e da segurança jurídica, que regem a administração

pública;

CONSIDERANDO que a padronização é vantajosa para a Administração Pública e, nessa medida, harmoniza-se com o princípio da eficiência, haja vista que ela racionaliza as atividades administrativas, evitando incompatibilidades de ordem técnica e todos os seus inconvenientes, além de gerar uma série de benefícios como redução de custos, otimização de treinamento e, especialmente, favorecimento à integração e ao compartilhamento de trabalho, informações e experiências;

CONSIDERANDO que é estritamente necessário que os órgãos estejam devidamente equipados com armamento completo, eficiente e de qualidade para que as Forças de Segurança do Estado de Santa Catarina estejam aptas a cumprir as suas missões constitucionais e institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e otimização dos recursos materiais da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, visando aprimorar a eficiência e a eficácia no combate à criminalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar os policiais científicos de armamento moderno, eficiente e de qualidade, para o adequado cumprimento de suas missões constitucionais e institucionais;

CONSIDERANDO que a Polícia Científica do Estado de Santa Catarina é uma instituição que goza de considerável credibilidade junto à população, sendo uma das principais referências positivas da ação estatal e que a manutenção desses índices de aprovação e confiança passa necessariamente por medidas que possibilitem ao policial estar devidamente equipado para atuar em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a plataforma Glock é amplamente adotada por diversas polícias no mundo, incluindo a Polícia Federal e a

Polícia Rodoviária Federal, tendo sido exaustivamente testada e

aprovada em rigorosas verificações; e

CONSIDERANDO, por analogia, a padronização da plataforma Glock

(pistolas calibre 9 x 19 mm) adotada pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso e do Piauí, por meio da Nota Técnica nº 01/2021/SESP/MT e da Portaria 156/2024/SSP-PI/GAB, bem como pela Polícia Científica do Paraná, com a Portaria nº 063/2025-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a padronização dos armamentos de porte leve no âmbito da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina (PCISC), com base na Resolução nº 8/GAB/DGPC/PCSC já mencionada, com a adoção da plataforma Glock, calibre 9 x 19 mm, nos seguintes modelos:

- I - G17 MOS, Gen 5 ou superior;
- II - G19 MOS, Gen 5 ou superior;
- III - G43X MOS, Gen 5 ou superior.

Parágrafo único. Poderão ser adquiridas as variações T, R e CUT das pistolas listadas nos incisos do *caput* para fins de instrução e treinamento.

Art. 2º A padronização de que trata o artigo anterior tem como objetivos:

- I - promover a uniformidade e a compatibilidade dos equipamentos utilizados pelos policiais científicos;
- II - facilitar a aquisição de peças de reposição e acessórios;
- III - reduzir os custos de aquisição, manutenção e treinamento;
- IV - aumentar a eficiência e a eficácia das ações policiais;
- V - otimizar o treinamento e a qualificação dos policiais científicos no uso e manutenção do armamento;
- VI - garantir a segurança e a confiabilidade do armamento utilizado.

Art. 3º A aquisição de novos armamentos de porte leve pela Polícia Científica de Santa Catarina deverá observar a padronização estabelecida nesta portaria.

Art. 4º Os armamentos já existentes que não se enquadrem na padronização estabelecida nesta portaria poderão ser utilizados até o final de sua vida útil ou até que sejam substituídos por armamentos padronizados.

Art. 5º A Gerência de Armamento, Munição e Tiro da Diretoria da Academia de Perícia (PCI/DACP/GAMT) deverá adotar as medidas necessárias para a implementação desta portaria.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1126441

PORTEIRA Nº 48/2025/PCI, de 03/10/2025

Disciplina o porte de arma de fogo concedido pela Lei nº 15.156/2010 aos servidores efetivos da Polícia Científica de Santa Catarina (PCISC) e dá outras providências.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, da LC nº 741, de 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o art. 106 da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, disciplina os cargos diretivos das secretarias de estado e confere atribuições ao Perito-Geral da Polícia Científica;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado de Santa Catarina, no seu art. 109-A, assevera que a Polícia Científica é o órgão permanente de perícia oficial, competindo-lhe a realização de perícias criminais, os serviços de identificação civil e criminal e a pesquisa e desenvolvimento de estudos na sua área de atuação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, que consolida as perícias oficiais como função essencial à justiça, garantindo aos peritos oficiais autonomia técnica e científica para o pleno desempenho de suas atividades;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos ao registro, posse e porte de armas de fogo, dentre outras disposições; e

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e estabelece que os Institutos Oficiais de Criminalística, Medicina Legal e Identificação são integrantes operacionais do SUSP;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO PORTE DE ARMA DE FOGO POR POLICIAL CIENTÍFICO

Art. 1º Fica assegurado o direito ao porte de arma de fogo aos policiais pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Científica de Santa Catarina - PCISC.

Parágrafo único. Esta Portaria não exclui a observância aos requisitos estabelecidos em lei própria para o registro da arma de fogo de propriedade do policial científico.

Art. 2º O porte funcional de arma de fogo, com validade em todo o território nacional, constará no Documento de Identidade Funcional, conforme padrão estabelecido em ato próprio para o referido documento.

§ 1º Compete ao Perito-Geral da PCISC autorizar, mediante publicação em Portaria no Diário Oficial do Estado, o porte funcional de arma de fogo de que trata o *caput*.

§ 2º Para a emissão da autorização do porte de arma de fogo funcional, o policial científico interessado deverá encaminhar o

formulário (Anexo I) para a Gerência de Armamento, Munição e Tiro (PCI/DACP/GAMT), por meio de processo criado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e, para prévia análise documental, para que a PCI/DACP/GAMT posteriormente encaminhe ao Gabinete do Perito-Geral (PCI/GABPG), acompanhado dos seguintes documentos:

I - comprovação de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, atestado pela Academia de Perícia da Polícia Científica ou por outras instituições de Segurança Pública, mediante comprovação da participação em treinamento;

II - atestado de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, fornecido por psicólogo credenciado junto à Polícia Federal, ou atestado de aptidão psicológica conforme descrito no § 4º do presente artigo;

III - comprovação de não ter sido condenado em Procedimento Administrativo Disciplinar, mediante apresentação de certidão emitida pela Corregedoria-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina (PCI/COGER);

IV - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, primeiro e segundo graus, incluindo Juizados Especiais Criminais;

V - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;

VI - Certidão Negativa da Polícia Civil;

VII - Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral); e

VIII - Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar.

§ 3º O atestado a que se refere o inc. II do § 2º será dispensado mediante a apresentação de Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Certificado de Registro de Colecionador, Atirador ou Caçador válidos, uma vez que a obtenção dos referidos certificados é condicionada à apresentação de Atestado de Aptidão Psicológica por psicólogo devidamente credenciado junto à Polícia Federal.

§ 4º O atestado a que se refere o inciso II do § 2º será dispensado se, durante as etapas do concurso para o provimento de vagas que culminou em sua posse, o policial científico tiver sido submetido a avaliação de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo que o declare apto para tal.

§ 5º O Perito-Geral poderá determinar motivadamente a renovação dos laudos de capacidade técnica, psicológica e da certidão de nata consta emitida pela PCI/COGER, com fins de garantir a segurança do servidor e da coletividade.

§ 6º É facultado ao Perito-Geral, mediante requerimento do interessado, autorizar o porte e acautelamento de arma de fogo e colete balístico ao policial científico que integre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) no Estado, em razão do exercício de suas atribuições no âmbito da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º De acordo com as disponibilidades de instrutores e recursos materiais bélicos próprios da PCISC, serão ofertados cursos de capacitação dos servidores para porte de arma de fogo institucional.

Parágrafo único. Os cursos e treinamentos poderão ser realizados em parceria com instituições de segurança pública estaduais ou federais, ou por qualquer entidade pública ou privada reconhecida e autorizada para ministrar treinamentos de armamento e tiro.

Art. 4º O porte funcional de arma de fogo é válido para armas institucionais ou particulares, de propriedade do respectivo policial, de sua responsabilidade e guarda.

§ 1º Para o exercício dessa prerrogativa, o policial científico deverá sempre trazer consigo o Documento de Identidade Funcional com a devida autorização para o porte de arma.

§ 2º O policial científico que estiver portando arma de fogo institucional deverá trazer consigo o termo de cautela ou o certificado de registro da arma de fogo em sua posse;

§ 3º Tratando-se de arma de propriedade particular, o policial deve trazer consigo o registro de arma de fogo, dentro do prazo de validade, nos termos do Decreto nº 9.847/2019, além de atender aos seguintes requisitos:

I - sejam armas de porte, de repetição não automática ou semiautomática e percussão central;

II - estejam em bom estado de conservação e operação;

III - possuam registro válido em nome do policial científico que fará seu uso.

§ 4º As munições adquiridas pelo policial científico para suas armas particulares para uso em serviço devem ser originais, estarem em bom estado de conservação e serem substituídas regularmente conforme especificações do fabricante.

Art. 5º A autorização de porte de arma de fogo poderá ser suspensa ou revogada, mediante ato do Perito-Geral, ou por decisão judicial que determine expressamente a suspensão ou revogação do porte.

§ 1º O porte de arma de fogo será suspenso sempre que ocorrer:

I - qualquer restrição médica, psiquiátrica ou não, ou psicológica que contraindique a posse e/ou o porte de arma de fogo;

II - suspensão decorrente de infração disciplinar;

III - afastamento preventivo do cargo em processo administrativo disciplinar que enseje demissão ou cassação;

IV - gozo de licença para o trato de interesses particulares;

V - prisão temporária;

VI - prisão preventiva;

VII - prisão decorrente de condenação pelo Tribunal do Júri; VIII - suspensão ou restrição do porte de arma de fogo resultante de medida protetiva, nos termos do art. 22, caput e inciso I da Lei n. 11.340/2006, resultante da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher; e

IX - prisão cautelar ou sentença condenatória com pena privativa de liberdade.

§ 2º A autorização para porte de arma de fogo funcional será revogada em caso de:

I - exoneração do cargo efetivo;

II - demissão;

III - afastamento decorrente de processo de abandono de cargo; e

IV - vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável.

CAPÍTULO II

DO CONTROLE DO ARSENAL

Art. 6º A gestão do acervo de armas de fogo, munições, coletes balísticos, materiais bélicos e outros Produtos Controlados pelo Exército em uso pela Polícia Científica será de responsabilidade da PCI/DACP, mediante cadastro em banco de dados institucional.

§ 1º O Diretor da Academia de Perícia ou pessoa por ele designada será o responsável para os devidos fins de gerenciamento.

§ 2º As armas de fogo institucionais da PCISC serão impreterivelmente cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM) junto à Polícia Federal, ou órgão de competência que venha, por determinação legal superveniente, a executar suas atribuições.

§ 3º A cadeia dominial de armas de fogo institucionais, a distribuição de munições e demais fatos relevantes serão anotados em registros e/ou sistemas próprios da PCISC.

§ 4º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, será considerado fato relevante em relação às armas de fogo e munições o furto, o roubo, o extravio, o encontro, a substituição, a permuta, a apreensão judicial, policial ou administrativa, a realização de manutenção corretiva ou qualquer outro fato merecedor de apontamento.

Art. 7º Na distribuição das armas de fogo institucionais, das munições e dos acessórios, serão observadas:

I - a disponibilidade no arsenal, tanto de armas de fogo quanto de munições; e

II - a prévia autorização para porte de arma funcional publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º Poderá o Perito-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, por conveniência da Administração, optar pela aquisição de armamento, disciplinando em ato próprio a armazenagem, carga e manutenção dos equipamentos, podendo inclusive firmar atos com os demais órgãos de Segurança Pública para tal finalidade. Parágrafo único. Poderá o Perito-Geral firmar ato com os demais órgãos de Segurança Pública para fornecimento, armazenagem, carga e manutenção de armas de fogo e munições, bem como para treinamento de seus policiais científicos.

CAPÍTULO III

DO PEDIDO DE CAUTELA

Art. 9º O ato de acautelamento de armamento consiste no procedimento que transfere a guarda e a responsabilidade de material bélico institucional para um servidor autorizado, enquanto durarem seus efeitos.

§ 1º No ato de acautelamento, o policial científico assinará o Termo de Responsabilidade de Carga Pessoal, o qual conterá dados dos objetos acautelados, bem como do próprio destinatário dos equipamentos. Termo esse que ficará arquivado de modo permanente.

§ 2º No ato de devolução, voluntária ou mediante requisição da Administração, a quantidade de munições e o estado geral do armamento e acessórios acautelados serão verificados diante do policial científico, e caso seja detectada não conformidade relacionada ao estado de conservação do armamento e acessórios, avarias severas ou problemas em seus elementos de identificação, o policial científico terá o prazo de 10 (dez) dias para prestar explicações por escrito, para a PCI/DACP/GAMT, sob pena de responsabilização e punições cabíveis, no caso de ausência de justificativas ou caso estas se mostrem insuficientes ou inconsistentes.

§ 3º Quanto às munições, o policial científico deverá devolver a mesma quantidade acautelada, exceto aquelas utilizadas em situações de Legítima Defesa (própria ou de terceiros), Estado de Necessidade (próprio ou de terceiros) ou outras situações de excludentes de ilícitos que justifiquem o emprego do armamento letal, em todo caso, registradas oficialmente por meio do Registro de Ocorrência com Arma de Fogo Institucional.

Art. 10. Poderá ser acautelada uma arma de fogo de porte, de propriedade da PCISC, ao policial científico que esteja no efetivo exercício de suas funções em quaisquer das unidades da PCISC, mediante pedido dirigido à Gerência de Armamento, Munição e Tiro.

§ 1º O ato de deferimento do pedido de acautelamento será elaborado pela Gerência de Armamento, Munição e Tiro, desde que o interessado tenha cumprido as exigências constantes no art. 2º deste regulamento.

§ 2º O indeferimento será sempre motivado, cabendo, nessa hipótese, recurso administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do indeferimento, devendo ser remetido ao Diretor da Academia de Perícia, cabendo recurso remetido ao Perito-Geral com abertura de

novo prazo de 10 (dez) dias úteis em caso de novo indeferimento. Art. 11. Uma vez que as munições, o armamento e demais acessórios tenham sido devidamente acautelados ao policial científico, o porte de arma de fogo durante o serviço, velado ou ostensivo, será obrigatório, sob pena de revogação da cautela.

§ 1º Será facultado, entretanto, ao policial científico, deixar de portar sua arma de fogo institucional enquanto estiver no interior de seu ambiente específico de trabalho, desde que a deixe em local seguro.

§ 2º Para efeitos do parágrafo acima, são considerados ambientes específicos de trabalho aqueles onde o servidor exerce suas atividades ordinárias e habituais na instituição.

§ 3º Também está isento o policial científico da obrigação de portar a arma de fogo institucional quando em serviço, prevista no *caput* deste artigo, quando estiver portando arma de fogo de sua propriedade.

§ 4º Em todo caso, a arma de fogo institucional deve estar prontamente disponível ao policial científico que detém sua posse, para o caso de haver requisição de atendimento externo, ou necessidade de qualquer diligência ou serviço que exija deslocamento a local diverso de seu ambiente específico de trabalho.

§ 5º O policial científico deverá prezar pela manutenção das condições de uso e conservação do material bélico em sua posse, comunicando à Gerência de Armamento, Munição e Tiro qualquer problema, defeito ou fato digno de nota.

Art. 12. Ficam autorizados os policiais científicos, em razão da natureza de suas funções institucionais, a portar arma de fogo no efetivo exercício de suas funções ou fora do horário normal de trabalho, em qualquer local público ou privado, mesmo havendo aglomeração de pessoas, em virtude de evento de qualquer natureza, para uso em sua defesa pessoal, de terceiros ou no cumprimento de seu dever legal, respondendo pelos excessos que eventualmente cometem.

§ 1º O policial científico deverá portar a arma de fogo consigo de maneira preferencialmente discreta, ressalvadas as hipóteses a seguir elencadas:

I - quando o policial científico estiver ostentando colete, camiseta, distintivo ou qualquer outro meio de identificação inequívoco;

II - durante o transporte de vestígios e deslocamentos para atendimento com o uso de viatura, quando ostensivamente identificado de maneira inequívoca;

III - durante ações, operações, eventos e atendimentos externos, em conjunto ou não com outras forças de segurança, quando ostensivamente identificado de maneira inequívoca; ou

IV - durante a realização de treinamentos e instruções, quando ostensivamente identificado de maneira inequívoca.

§ 2º As vestimentas e coletes balísticos mencionados nos incisos I, II, III e IV do parágrafo anterior devem estar devidamente identificados com o logotipo, identidade visual ou dizeres visíveis "Polícia Científica" em sua porgão anterior e posterior, ou ainda uma combinação de 02 (dois) ou mais destes elementos identificadores.

I - os coletes acautelados aos policiais científicos serão considerados adequados para fins de identificação ostensiva, independentemente de seus elementos visuais, até que ocorra sua substituição por peça equivalente com identidade visual atualizada.

II - durante a realização de treinamentos conduzidos por outras forças de segurança, é facultado ao instruendo utilizar-se de colete balístico fornecido pela instituição docente, quando não tiver sido disponibilizado equipamento equivalente pela Polícia Científica na ocasião.

III - não são considerados elementos de identificação visual, quando utilizados isoladamente, crachá, distintivo ou boné, ainda que caracterizados com o brasão oficial da PCISC.

§ 3º O policial científico que pretender adentrar em agências bancárias, em horário aberto ao público, ou nos locais onde haja aglomeração de pessoas em eventos de qualquer natureza, seja no interior de igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes públicos ou privados, fará a sua identificação por meio da exibição do Documento de Identidade Funcional.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º, é vedado ao policial científico entregar sua arma de fogo a qualquer serviço de portaria ou sistema de segurança privado ou congênere.

CAPÍTULO IV

DO USO INDEVIDO DE ARMA

Art. 13. Entende-se como uso indevido de arma qualquer emprego do armamento em desconformidade com as regras de segurança inerentes à utilização de armas de fogo, bem como qualquer conduta contrária à lei que cause constrangimento aos cidadãos e/ou aos próprios colegas, constrangimento esse não amparado por qualquer excludente de ilicitude.

Parágrafo único. Sempre que efetuar disparo de arma de fogo, o policial científico deverá relatar e justificar o fato junto à Corregedoria-Geral (PCI/COGER) e à Gerência de Armamento, Munição e Tiro (PCI/DACP/GAMT).

Art. 14. O porte ostensivo em circunstância na qual o policial científico não esteja devidamente identificado nos termos do art. 12 é considerado uso indevido da arma de fogo.

Art. 15. A autorização de porte de arma de fogo perderá automaticamente sua eficácia caso o portador dela seja detido ou abordado

em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas.

CAPÍTULO V

DA APREENSÃO

Art. 16. Mediante pedido do policial científico, poderá ser acautelada uma segunda arma de fogo quando o armamento originalmente acautelado tiver sido apreendido em razão de investigação criminal ou administrativa, tanto na fase de Inquérito Policial quanto de Processo Judicial.

§ 1º A segunda arma de fogo será acautelada mediante decisão fundamentada do Perito-Geral tão somente caso haja disponibilidade no arsenal e os elementos informativos e/ou materiais já obtidos na investigação preliminar indiquem que o policial científico atuou em Legítima Defesa (própria ou de terceiros), em Estado de Necessidade (próprio ou de terceiros) ou amparado por outra excludente de ilicitude.

§ 2º O pedido a que se refere o *caput* deste artigo será direcionado à PCI/DACP/GAMT, que avaliará tão somente a disponibilidade no arsenal sob seu controle, devendo o processo respectivo ser encaminhado ao Perito-Geral, que decidirá acerca do pedido, observando-se as circunstâncias do fato se amoldam, pelo menos preliminarmente, nas hipóteses do parágrafo anterior.

§ 3º Nas hipóteses em que os elementos informativos e/ou materiais obtidos na investigação preliminar não indicarem de plano que o servidor atuou amparado por alguma Excludente de Ilicitude, o Perito-Geral deverá aguardar mais elementos informativos do caso para decisão.

§ 4º Uma vez restituído o armamento originalmente acautelado, o servidor deverá devolver imediatamente o equipamento acautelado de modo secundário.

CAPÍTULO VI

DO EXTRAVIO, DO DANO E FALTA DE ASSEIO

Art. 17. O policial científico deverá comunicar imediatamente à unidade policial local, à PCI/DACP/GAMT e à PCI/COGER, o extravio, furto ou roubo de arma de fogo ou de seu registro, bem como a sua eventual recuperação.

§ 1º Nos casos previstos no *caput*, o servidor poderá solicitar novo acautelamento:

I - em todo caso, após instauração de procedimento administrativo disciplinar no âmbito da PCI/COGER, no qual reste comprovado não ter havido dolo ou culpa por parte do servidor; e

II - no caso de condenação por infração disciplinar mencionada no inciso anterior, após o resarcimento dos danos e prejuízos causados ao erário.

§ 2º Havendo indícios de crime doloso contra a Administração Pública, bem como de infração disciplinar, não haverá segundo acautelamento até que reste comprovada a inocência do servidor envolvido.

§ 3º Na hipótese de recuperação do armamento institucional, o servidor deverá encaminhar novo boletim de ocorrência referente ao fato e encaminhá-lo à PCI/DACP/GAMT para conhecimento e atualização das informações institucionais.

Art. 18. O policial científico deverá comunicar imediatamente à PCI/DACP/GAMT eventuais anomalias verificadas na operação do armamento acautelado em seu uso ou mediante inspeção, acatando as orientações recebidas, sujeitando-se, inclusive, à determinação de encaminhamento da arma para exames e reparos, devendo abster-se de realizar reparos por conta própria ou de incumbir tal tarefa a terceiros que não estejam expressamente autorizados pela legislação.

Art. 19. O policial científico deverá abster-se de realizar quaisquer modificações de características no armamento acautelado, sendo facultado o uso de sistemas diferenciados de empunhadura, bem como a fixação de lanternas nas armas que possuam trilho para tal, desde que não obstruam ou alterem o funcionamento do equipamento utilizado.

§ 1º A munição a ser utilizada na arma de fogo institucional deve ser fornecida pela PCISC.

§ 2º Caso seja constatada a inobservância das determinações quanto ao asseio e manutenção do armamento acautelado, quaisquer danos, avarias, lesões e suas consequências jurídicas provocados por mau funcionamento da arma em posse do policial científico serão de sua exclusiva responsabilidade, inclusive quando fruto de imperícia, imprudência ou negligéncia.

§ 3º O policial científico será responsável pelas condições de funcionamento e operação do armamento particular que empregar, incorrendo nas mesmas responsabilidades quanto às consequências do mau funcionamento atribuíveis ao operador e possuidor do armamento.

§ 4º Quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de incidentes ou acidentes de tiro ocorridos em razão de modificações realizadas no armamento, autorizadas ou não nos termos deste regulamento, serão de responsabilidade exclusiva do servidor que as realizou ou contratou, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais porventura cabíveis.

CAPÍTULO VII

DA DEVOLUÇÃO COMPULSÓRIA

Art. 20. O acautelamento das armas de fogo institucionais, munições e respectivos acessórios será suspenso nas seguintes circunstâncias, devendo o policial científico devolver imediatamente os itens que estiverem em seu poder quando ocorrer:

- I - qualquer restrição médica, psiquiátrica ou não, ou psicológica que contraindique a posse e/ou o porte de arma de fogo;
- II - suspensão decorrente de infração disciplinar;
- III - gozo de licença para o trato de interesses particulares; ou
- IV - quaisquer afastamentos sem ônus para os cofres públicos do Estado.

§ 1º Nas situações previstas acima, o armamento institucional, as munições e os respectivos acessórios, conforme disponibilidade no arsenal, serão devolvidos ao servidor quando finda a situação causadora da retenção, em razão de sua natureza temporária.

§ 2º O Perito-Geral ou Corregedor-Geral determinará o recolhimento administrativo e cautelar das armas de fogo institucionais e particulares do policial científico que apresentar sinais exteriores de falta de condição psicológica para o manuseio de arma de fogo, e o submeterá à junta médica oficial para verificação de sua higidez mental.

§ 3º Nos casos previstos acima, após ato administrativo específico, o policial científico e sua chefia imediata serão informados imediatamente do despacho por meio do sistema SGP-e e por contato telefônico.

Art. 21. O acautelamento das armas de fogo institucionais, munições e respectivos acessórios será revogado, mediante ato fundamentado do Gerente de Armamento, Munição e Tiro, ou pelo Perito-Geral ou decisão judicial determinando expressamente a suspensão ou revogação do porte, devendo o policial científico devolver imediatamente os itens que estiverem em seu poder, quando:

- I - da vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável;
- II - da exoneração de seu cargo efetivo;
- III - da demissão;
- IV - da aposentadoria;
- V - da suspensão ou restrição do porte de arma de fogo resultante de medida protetiva, nos termos do art. 22, *caput* e inciso I da Lei n. 11.340/2006, resultado da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher; ou
- VI - do afastamento preventivo nos casos de procedimento administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Nos casos previstos acima, após ato administrativo específico, o policial científico e sua chefia imediata serão informados imediatamente do despacho por meio do sistema institucional de gestão de processos.

Art. 22. A devolução compulsória será determinada pelo Perito-Geral nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do presente regulamento.

Art. 23. A devolução compulsória poderá também ser determinada, mediante ato fundamentado do Perito-Geral, nos casos em que o policial científico:

- I - estiver respondendo a processo criminal que possa culminar em perda do cargo;
- II - tiver sido preso temporariamente na forma do art. 2º, § 4º da Lei n. 8.072/1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da CRFB/1988;
- III - tiver sido preso preventivamente;
- IV - tenha sido encontrado sob efeito de drogas ilícitas ou de quaisquer substâncias psicoativas; ou
- V - tenha sido autuado em flagrante delito por crimes dolosos.

Art. 24. Nos casos previstos nos arts. 20, 21 e 23, as armas de fogo, munições e acessórios recolhidos serão remetidos à PCI/DACP/GAMT, e o Documento de Identidade Funcional será remetido à Gerência de Gestão de Pessoas (PCI/DIAF/GEPES), ambos mediante prévio registro no sistema institucional de gestão de processos eletrônicos.

CAPÍTULO VIII

DO RESTABELECIMENTO DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Art. 25. O restabelecimento da autorização de porte de arma de fogo ao policial científico ocorrerá mediante decisão do Perito-Geral, após cessada a situação que tenha ensejado a suspensão, desde que observados os seguintes requisitos:

- I - requerimento formal do interessado, protocolado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e, dirigido à PCI/DACP/GAMT;
- II - comprovação da cessação do motivo que ocasionou a suspensão;
- III - apresentação de documentação atualizada, quando necessária, especialmente laudo de aptidão psicológica e atestado médico de higidez, nos casos de restrição médica ou psicológica; e
- IV - inexistência de novo impedimento legal ou administrativo que obste a concessão.

§ 1º Na hipótese do inciso V do art. 21, o restabelecimento dependerá de comunicação expressa da autoridade judiciária competente, restaurando ou levantando a restrição, sem prejuízo da necessidade de instrução do processo administrativo com os documentos previstos neste artigo.

§ 2º Na hipótese do inciso VI, do art. 21, o restabelecimento dependerá do término da medida, devendo igualmente ser instruído o processo administrativo com os documentos previstos neste artigo.

§ 3º Nos demais casos de suspensão, a cessação da situação que a tenha ensejado deverá ser comprovada mediante apresentação de documentos idôneos, tais como certidões atualizadas, atestados médicos ou psicológicos e demais elementos comprobatórios pertinentes.

§ 4º O Perito-Geral poderá determinar, motivadamente, a submissão do interessado a nova avaliação de capacidade técnica, aptidão psicológica ou atestado médico de higidez, sempre que entender necessário para garantir a segurança institucional e coletiva.

§ 5º A PCI/DACP/GAMT realizará a análise prévia da documentação e encaminhará o processo ao Gabinete do Perito-Geral para decisão.

§ 6º O restabelecimento não será automático, devendo observar a conveniência e oportunidade da Administração.

§ 7º A decisão de restabelecimento será publicada no Diário Oficial do Estado e comunicada à PCI/COGER e à PCI/DIAF/GEPES para fins de registro funcional.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Será permitida a permuta de armamentos acautelados entre os policiais científicos, desde que devidamente autorizada pela PCI/DACP/GAMT, e mediante apresentação do devido requerimento, assinado por ambos os interessados, o qual deverá conter as especificações do armamento transferido ou armamentos trocados.

Art. 27. A aquisição de arma de fogo e munições particulares por parte dos servidores da Polícia Científica deverá ocorrer na forma da legislação vigente, devendo o policial atender aos requisitos legais para tal fim, sendo responsável pelos trâmites administrativos e encargos financeiros decorrentes da obtenção do registro e suas subsequentes renovações.

§ 1º A solicitação de aquisição de arma de fogo de uso restrito, conforme legislação federal vigente, deverá ser submetida previamente à PCI/DACP/GAMT, devendo atender aos seguintes critérios: I - o policial científico que já possuir autorização do porte funcional de arma de fogo deverá apresentar o requerimento para autorização de aquisição de arma de fogo de uso restrito devidamente preenchido (ANEXO II), acompanhado do documento de identificação funcional e CPF;

II - O policial científico que não possuir porte funcional de arma de fogo deverá apresentar os documentos constantes e exigidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do art. 2º desta Portaria.

§ 2º A solicitação de aquisição de arma de fogo de uso permitido, na categoria defesa, deverá ser submetida diretamente à Polícia Federal, conforme exigências disciplinadas naquele órgão.

§ 3º Todos os encargos, despesas e trâmites decorrentes da aquisição, manutenção e uso de armamento particular serão de responsabilidade exclusiva de seu proprietário e possuidor.

Art. 28. Nos casos de falecimento do policial científico, o armamento institucional, as munições e os respectivos acessórios acautelados ao falecido deverão ser devolvidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, pelo inventariante, herdeiros e/ou familiares, sob pena de incorrerem nos crimes previstos na Lei Federal n. 10.826/2003, conforme o caso concreto.

§ 1º A unidade da PCISC mais próxima providenciará o traslado do armamento institucional, das munições e dos respectivos acessórios do local onde estiver para a PCI/DACP/GAMT, assim que devidamente comunicada pelas pessoas elencadas no *caput* deste artigo.

§ 2º A não devolução no prazo acima resultará na comunicação à Autoridade Policial, por parte do Perito-Geral, ou por pessoa por ele indicada, para as providências legais cabíveis.

Art. 29. O Perito-Geral, no âmbito de suas atribuições, poderá expedir normas complementares a esta Portaria, nos termos da legislação em vigor, incluindo-se aquelas relacionadas aos procedimentos específicos de recolhimento da arma de fogo institucional, das munições, de seus acessórios e do respectivo Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF).

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Ficam revogadas as Resoluções 001/DG/IGP/SSP/2019 e 001/2017, bem como a Ordem de Serviço 001/2017.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA PORTAR ARMA DE FOGO

Eu, _____ (nome completo), _____ (função), matrícula: _____, venho respeitosamente junto ao Perito-Geral, requerer a autorização para portar arma de fogo, assegurado pelo caput do art. 6º da Lei nº 10.826/2003 regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.615/2023 concomitante ao art. 78 da Lei Estadual nº 15.156/2010.

Declaro conhecer as normas vigentes que regulam o porte de arma de fogo aos servidores efetivos da Polícia Científica de Santa Catarina.

Data XX/XX/XXXX.

Nome completo
Cargo
Matrícula

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Cargo:	Nome:	
Identificação:	CPF:	E-mail:

Endereço de entrega:

Cidade/UF: _____ Telefone: _____

2. ARMAS A SEREM ADQUIRIDAS

Produtos	Marca	Modelo	Calibre	Quantidade

3. ANEXOS

(Conforme previsto no §3º do art. 6 da Portaria Conjunta COLOG/C EX E DPA/PF Nº 1, DE 29/11/2024)

A CÓPIA DA IDENTIDADE FUNCIONAL (FRENTE E VERSO)

DEVEM CONSTAR DENTRO DESSE CAMPO

4. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Requeiro autorização para aquisição da(s) arma(s) de fogo de uso restrito relacionada(s) no item 2 (ARMAS A SEREM ADQUIRIDAS). A quantidade de arma(s) de fogo a ser(em) adquirida(s), somada(s) às que já posso, não excede o previsto no art. 2º da Portaria Conjunta COLOG/C EX E DPA/PF Nº 1, DE 29/11/2024).

Assinatura Digital (.gov.br ou ICP-Brasil)

Requerente

5. ANUÊNCIA

() Favorável

Encaminhe-se à Polícia Federal

() Desfavorável

Motivos:

Assinatura digital (.gov.br ou ICP-Brasil)

Órgão de vinculação: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

6. DECISÃO DO SINARM

() Favorável

Encaminhe-se ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) da _____ RM para autorização.

() Desfavorável

Motivos:

Assinatura digital (.gov.br ou ICP-Brasil)

7. DESPACHO DO SFPC/RM

() Deferido em _____ de ____/____/_____. Validade de autorização: até ____/____/_____.

- Informe-se à Polícia Federal.

() Indeferido em _____ de ____/____/_____.

Motivos:

SFPC

Cod. Mat.: 1126511

PORTARIA N° 50/2025/PCI, de 21/10/2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo art. 4º, inciso II, alínea "a", item "3" do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de operacionalizar o Concurso Público da Polícia Científica de Santa Catarina – PCISC, para o provimento de 60 (sessenta) vagas para a carreira de Perito Oficial, nível I, autorizado pelo Grupo Gestor de Governo por meio da Deliberação nº 1997/2025, de 20 de outubro de 2025, conforme Processo PCI 12218/2025:

I - JULIO FREIBERGER FERNANDES, Perito Oficial, matrícula nº 386431-6-02;

II - LILIAN BRILLINGER NOVELLO, Perita Oficial, matrícula nº 386664-5-02;

III - LUAN ALVES LOPES CARNEIRO, Perito Oficial, matrícula nº 396113-3-01;

IV - LUCAS VINCENT LOPES DE BARROS, Perito Oficial, matrícula nº 0609361-2-01; e

V - SUELLEN PERICOLO, Perita Oficial, matrícula nº 396124-9-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1126575

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA

O INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados, abaixo relacionados, para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do Instituto localizado na Rua do Iano, 1791 – Bairro Nossa Senhora do Rosário – São José/SC – 88110-603, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, do sócio proprietário.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO TERMO DE COLETA	DATA/HORA DA PERÍCIA	PRODUTO
FRASSON IND E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	07.588.268/0001-35	2184873 2082964 2081390	29/10/2025 às 9h00min	FOLHA DE ALUMÍNIO - 7,5m FOLHA DE ALUMÍNIO - 7,5m FILME DE PVC TRANSPARENTE - 1Un
KI-CARVÃO DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	24.450.445/0001-31	2082940	29/10/2025 às 9h30min	ACENDEDOR – 35g
ANTUNES E LUNARDI PRODUTOS ORGANICOS LTDA	08.953.314/0001-10	2082965	29/10/2025 às 10h00min	MOLHO DE TOMATE – 310g
FORTA COMERCIAL LTDA	00.104.194/0001-75	2082147	29/10/2025 às 10h20min	SACO DE LIXO – 50Un
TASS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA	10.366.554/0001-60	2082146	29/10/2025 às 11h00min	SACO DE LIXO – 20Un

Cod. Mat.: 1126740

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3669 - 07/10/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10º c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar e autos nº 5000088-33.2020.8.24.0090, de acordo com o processo SES 246251/2024 a JEANCARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0294747-1-01, no cargo de MÉDICO, nível 16, referência J, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da SES, lotado(a) na Central de Regulação de Internações Hospitalares - SES.

PORTARIA Nº 3801 - 20/10/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 77268/2025 a MARCIA WRONSKI DOS SANTOS MOREZO, matrícula 279434-9-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Senador Francisco Benjamin Gallotti, município de Tubarão - SED.

PORTARIA Nº 3800 - 20/10/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, DPRO PGE CONSUP 001/2021, de acordo com o processo SED 127240/2025 a EDNA APARECIDA DE SOUZA PINTO KUSTZA, matrícula 0301524-6-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Fundação Catarinense de Educação Especial, município de Ponte Serrada - FCEE.

PORTARIA Nº 3798 - 17/10/2025.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 78254/2023 a JAQUELINE CHIODI BADALOTTI, matrícula 0261432-4-06, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Marechal Bormann, município de Chapecó - SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV

LIAMARA MENEGHETTI
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1126592

PORTARIA GAB/IPREV Nº 3818/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1860/2022, **RESOLVE** prorrogar a Licença Especial, com redução de jornada de trabalho, com fulcro no art. 80, III, da Lei nº 6.745/85 c/c Decreto nº 770/87, e conforme Processo IPREV 8305/2025, à servidora ANGELA ROBERTA TROMBETA DELLA GIUSTINA, matrícula nº 385.997-5-02, Técnico em Atividades Administrativas, que foi concedida por intermédio da Portaria nº 4332/2024, publicada em 03/12/2024, por mais um ano, a contar de 29/11/2025.

Mauro Luiz de Oliveira
Presidente

Cod. Mat.: 1126655

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 47 de 20/10/2025

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC, por seu presidente, senhor Fernando Baldisserra, no exercício de suas competências legais, considerando o disposto na Portaria nº 37, de 27 de agosto de 2025, que institui a concessão anual de Elogio Funcional no âmbito desta Autarquia, resolve **ELOGIAR** os servidores Diego Luiz Amorim, matrícula nº 0959992-4-01, Fernando Luz Carvalho matrícula nº 994.982-8-01, e Vergílio Burin, matrícula nº 959.981-9-01, pelos relevantes serviços prestados à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, destacando-se pela assiduidade, pontualidade, produtividade, proatividade, atendimento cordial, observância rigorosa e conduta ética. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BALDISSERA

Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 1126431

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 029/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 96811/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Abelardo Luz, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a) O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b) O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros participes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou, II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutável. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos participes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1126534

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 030/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 25954/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Anitápolis, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a) O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b) O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros participes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou, II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexecutável. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos participes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1126535

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 031/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 24627/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Barra Bonita, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1126536

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 032/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 24643/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Guaruja do Sul, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1126537

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 033/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 25989/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Lontras, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de

1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1126538

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 034/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 81072/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de São João do Oeste, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1126541

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 035/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 64896/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de São João do Sul, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do

município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1126542

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 036/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 106469/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de São João do Oeste, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1126543

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 037/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 20125/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Entre Rios, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do

mento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a) O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b) O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou, II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRO-SE.

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1126702

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5298/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VALDECI MIGUEL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06059098016, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19904/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 20 de outubro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1125893

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5510/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALESSANDRO MEENKEN DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04343086187, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31335/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO DOS SANTOS NOVAES, portador(a) da CNH nº 07320945266, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31327/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOHNNY ROSA FELIX, portador(a) da CNH nº 06417553157, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31318/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 20 de outubro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1125894

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5750/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EMERSON DO PRADO, portador(a) da CNH nº 07077679318, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31334/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR

DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 20 de outubro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1125895

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5331/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CIRO FONTANA SURDI, portador(a) da CNH nº 01913990788, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 19941/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 20 de outubro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1125896

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5728/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ADEMAR DO NASCIMENTO ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 02271004197, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31342/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Guerino Fontana, 128, Bom Jesus - CURITIBANOS/SC - CEP: 89520000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 20 de outubro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1125897

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5702/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LEONILDO ANTONIO LUCAS, portador(a) da CNH nº 01389904894, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 10266/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 20 de outubro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1125898

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5480/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JACKSON VINICIUS SALVADOR ROSA DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 05652185282, processo administrativo nº 118606/2021; RUBENS RAIMUNDO ANTUNES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04227325775, processo administrativo nº 5896/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 20 de outubro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1125899

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5597/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MAURICIO DE TOFFOL BOCH, portador(a) da CNH nº 01433638853, processo administrativo nº 11860/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 20 de outubro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1125900

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5606/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANDRE LEONARDO LENZI MORAES, portador(a) da CNH nº 05200891502, processo administrativo nº 11514/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 20 de outubro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1125901

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5878/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) GIOVANE WALTER MANOEL, portador(a) da CNH nº 00757401884, processo administrativo nº 11786/2020; RENAN JEREMIAS CARVALHO, portador(a) da CNH nº 03592272464, processo administrativo nº 11870/2020; JOAO PAULO ZEFERINO PADILHA, portador(a) da CNH nº 06061280885, processo administrativo nº 11892/2020; EDSON

MORAES KRIEGER, portador(a) da CNH nº 01832130726, processo administrativo nº 11897/2020; JOSE CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01466823581, processo administrativo nº 11727/2020; JOSE CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01466823581, processo administrativo nº 11964/2020; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) MAURO GOBI, portador(a) da CNH nº 01825528553, processo administrativo nº 9789/2021; DAVI LUIS FRANCISCONI, portador(a) da CNH nº 05638632344, processo administrativo nº 13859/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 20 de outubro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1125902

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5893/2025 ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOEL VIANEI LOHN JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02863782586, processo administrativo nº 5916/2020; JOESI ANTONIO DUARTE LEMOS, portador(a) da CNH nº 02977252290, processo administrativo nº 11546/2020; ADRIANA DOMINGUES DE ALMEIDA RAYZEL, portador(a) da CNH nº 01551283397, processo administrativo nº 11603/2020; MATEUS SAIS, portador(a) da CNH nº 06984976501, processo administrativo nº 13005/2020; ELITE ARRUDA GARCIA GABOARDI, portador(a) da CNH nº 02996742538, processo administrativo nº 13905/2020; OSNI GILBERTO VARELA, portador(a) da CNH nº 01086320607, processo administrativo nº 11140/2020; LEANDRO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04313246514, processo administrativo nº 13367/2020; DILSON BEPPLER, portador(a) da CNH nº 02644801260, processo administrativo nº 8580/2021; ANDRESA SUELY DE OLIVEIRA MAZIERO, portador(a) da CNH nº 05529385684, processo administrativo nº 58892/2021; CLAUDIO CESAR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02300548083, processo administrativo nº 70006/2021; GIOVANE WALTER MANOEL, portador(a) da CNH nº 00757401884, processo administrativo nº 14027/2020; JEAN DOS SANTOS CRUZ, portador(a) da CNH nº 06548328602, processo administrativo nº 58894/2021; VALDECIR RAMOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02033782503, processo administrativo nº 118230/2021; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) PAULO CESAR TAGLIARI, portador(a) da CNH nº 02869652647, processo administrativo nº 11550/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Curitibanos, 20 de outubro de 2025. ROXANE FAVERO PEREIRA VENTURI, Autoridade de Trânsito da AGENCIA REGIONAL de CURITIBANOS.

Cod. Mat.: 1125903

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 5592/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22944/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RUI ABEL SCHAUFLER, portador(a) da CNH nº 03389962970, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22996/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANDREI DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00888870871, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22863/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANDRE MACHADO, portador(a) da CNH nº 05125113537, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo adminis-

trativo 22913/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); VALMIR DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02779667218, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22756/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); GUILHERME NICOLEIT BORGES, portador(a) da CNH nº 04080888206, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22798/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22640/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANDRE MACHADO, portador(a) da CNH nº 05125113537, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22914/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ELOY EDUARDO MACHADO, portador(a) da CNH nº 04279081715, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22725/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JESSICA CRISTHINE PORTES, portador(a) da CNH nº 05093603403, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23072/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22671/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); PAULO ROBERTO SCHMITT, portador(a) da CNH nº 02165917823, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22828/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ELOY EDUARDO MACHADO, portador(a) da CNH nº 04279081715, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22723/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22935/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); VALMIR DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02779667218, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22785/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); TEOFILO FIGUEROA ALCANTARA, portador(a) da CNH nº 06465048443, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22670/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EDIVAM HOGENY PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02780113164, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22704/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JOSE DOMINGOS CUNHA, portador(a) da CNH nº 01766341727, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22810/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ADELMO CARNEIRO AGUIAR, portador(a) da CNH nº 02841222642, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22988/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); OSCAR GOMEZ, portador(a) da CNH nº 04377355136, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22788/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); CLAYTON ALVES, portador(a) da CNH nº 02582368678, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22610/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); FABIO LUIZ BELTRAME, portador(a) da CNH nº 05815731120, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22601/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EDIVAM HOGENY PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02780113164, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22748/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EDIVAM HOGENY PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02780113164, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22774/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANDRE MACHADO, portador(a) da CNH nº 05125113537, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo adminis-

BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22965/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ADELAR SOARES, portador(a) da CNH nº 02728434518, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22597/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); REINALDO BRUCH, portador(a) da CNH nº 02979593000, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23092/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANDRE MACHADO, portador(a) da CNH nº 05125113537, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22655/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); PAULO ROBERTO SCHMITT, portador(a) da CNH nº 02165917823, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22829/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LUIZ BORGES PEREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03235535322, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22596/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); OSCAR GOMEZ, portador(a) da CNH nº 04377355136, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22910/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ROBERTO FARIA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05764982111, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23070/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); PAULO ROBERTO SCHMITT, portador(a) da CNH nº 02165917823, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22803/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RUI ABEL SCHAUFLER, portador(a) da CNH nº 03389962970, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22888/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); FRANCIELLE VALDETE NUNES, portador(a) da CNH nº 06656510195, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23019/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22899/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); PAULO ROBERTO SCHMITT, portador(a) da CNH nº 02165917823, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22792/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JOSE ALMIR CAETANO SOARES, portador(a) da CNH nº 00846372590, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22766/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); REINALDO BRUCH, portador(a) da CNH nº 02979593000, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23010/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ERICK CLEYVISON FLORENCIO GOMES, portador(a) da CNH nº 06252575000, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22692/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22995/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ELOI PEDRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03485692043, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 21364/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22946/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANDRE MACHADO, portador(a) da CNH nº 05125113537, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22685/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); WAGNER JOSE HOMEM, portador(a) da CNH nº 06453293850, que tramita nesta

CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22906/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RUI ABEL SCHAUFFLER, portador(a) da CNH nº 03389962970, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23112/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MAYCON GILMAR DE FARIAS, portador(a) da CNH nº 05262782138, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22637/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); CLAUBER PETERS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02419449209, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22992/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); FLAVIO JOAO VALERIO, portador(a) da CNH nº 03490516103, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22657/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22931/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ADELMO CARNEIRO AGUIAR, portador(a) da CNH nº 02841222642, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23005/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); TEOFILO FIGUEROA ALCANTARA, portador(a) da CNH nº 06465048443, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22844/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22865/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANTONIO CANDIDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03760479658, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22667/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); CLAUBER PETERS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02419449209, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23001/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ELOY EDUARDO MACHADO, portador(a) da CNH nº 04279081715, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22730/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LUCAS CORDEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07281689021, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22709/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LEONARDO JERONIMO, portador(a) da CNH nº 04188303683, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22646/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANDREI DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00888870871, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22793/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); TEOFILO FIGUEROA ALCANTARA, portador(a) da CNH nº 06465048443, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22677/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); FLAVIO JOAO VALERIO, portador(a) da CNH nº 03490516103, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22668/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EVALDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03520416039, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22719/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22945/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); VALMIR DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02779667218, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22826/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ILARIO CANDIDO VELOSO, portador(a) da CNH nº 01470491350, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo

22772/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); CLAUBER PETERS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02419449209, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22887/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); TAMARA DE SOUSA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 04051136157, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22960/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EDUARDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05291558432, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 21363/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EDIVAM HOGENY PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02780113164, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22695/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); FRANCIELLE VALDETE NUNES, portador(a) da CNH nº 06656510195, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22961/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); CLAUBER PETERS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02419449209, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22886/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23097/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MILTON MULLER, portador(a) da CNH nº 01081736223, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22702/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EDIVAM HOGENY PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02780113164, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22749/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); PAULO ROBERTO SCHMITT, portador(a) da CNH nº 02165917823, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22786/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); TUANY NIEHUES, portador(a) da CNH nº 0495250803, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22708/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22838/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); WAGNER JOSE HOMEM, portador(a) da CNH nº 06453293850, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22905/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); GILMAR WALTER, portador(a) da CNH nº 05908254425, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 21366/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MILTON MULLER, portador(a) da CNH nº 01081736223, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22669/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ALEXANDRE MOREIRA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05452397848, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22595/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22875/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22900/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ADELAR SOARES, portador(a) da CNH nº 02728434518, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22598/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RUBENS ISMAEL BRUNO, portador(a) da CNH nº 04653175770, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22645/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); TEOFILO FIGUEROA ALCANTARA, portador(a) da CNH nº 06465048443, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22791/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); TAMARA DE SOUSA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 04051136157, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22701/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ELOY EDUARDO MACHADO, portador(a) da CNH nº 04279081715, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22731/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JORGE MARTINS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04136843050, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22879/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22639/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); TATIANE DA SILVA RUELA BRANDAO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03344759956, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23086/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22656/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANDREI DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00888870871, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22877/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDETE BERGMANN BARCELI, portador(a) da CNH nº 02042410252, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22901/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); PAULO ROBERTO SCHMITT, portador(a) da CNH nº 02165917823, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22790/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EDIVAM HOGENY PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02780113164, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22727/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); CLAYTON ALVES, portador(a) da CNH nº 02582368678, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22609/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175). E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) foram NOTIFICADOS para, APRESENTAR DEFESA no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, podendo ser por intermédio do portal digital DETRAN/SC; de forma presencial (mediante agendamento) no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoça, 21 de outubro de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1126464

Cod. Mat.: 1126464

QA o processo administrativo 28579/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175). E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) foram NOTIFICADOS para, APRESENTAR DEFESA no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, podendo ser por intermédio do portal digital DETRAN/SC; de forma presencial (mediante agendamento) no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 21 de outubro de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1126465

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 5142/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: UELITON MURILO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05191510208, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22620/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EDSON CASTRO TRINDADE, portador(a) da CNH nº 05286588382, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22703/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); HENRIQUE SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28564/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05187222500, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28520/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); PAULO ANDRE DE MATIAS, portador(a) da CNH nº 02027083499, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22653/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); UELITON MURILO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05191510208, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22608/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); GUILHERME BATISTA AGUIAR, portador(a) da CNH nº 05161594229, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28553/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); UELITON MURILO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05191510208, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22644/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LOIDEMAR BRIZOLA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01375672139, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22859/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RUY ERIBERTO SCHAUFFLER, portador(a) da CNH nº 03760582705, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28534/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); OTAIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05089388095, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22718/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LOIDEMAR BRIZOLA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01375672139, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22858/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); HENRIQUE SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28566/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); PAULO ANDRE DE MATIAS, portador(a) da CNH nº 02027083499, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22626/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANDRE CARLOS XAVIER, portador(a) da CNH nº 01578584231, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22689/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); GENTIL MONTEIRO DE LIMA NETO, portador(a)

da CNH nº 03431148522, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28555/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); HENRIQUE SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28573/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); HENRIQUE SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28562/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EDSON LUIZ, portador(a) da CNH nº 01510223360, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28533/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCOS ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00673594334, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22939/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); UELITON MURILO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05191510208, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22605/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LOIDEMAR BRIZOLA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01375672139, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22752/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LEONARDO LUIZ KIRST, portador(a) da CNH nº 05512784525, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28580/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); HENRIQUE SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28574/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); FRANCISCO DE ASSIS FLORIANO CORREA, portador(a) da CNH nº 02442763538, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28585/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RICHARD CESAR GOEDERT, portador(a) da CNH nº 03728880502, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22972/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); HENRIQUE SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28569/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); HENRIQUE SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28563/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); UELITON MURILO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05191510208, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22606/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCOS ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00673594334, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22941/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); HENRIQUE SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28571/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JOAO GUILHERME PROVIN, portador(a) da CNH nº 02528599140, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28581/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RODRIGO GOULART, portador(a) da CNH nº 03380452404, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28583/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); HENRIQUE SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28572/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RODRIGO GOULART, portador(a) da CNH nº 03380452404, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28582/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LOIDEMAR BRIZOLA

DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01375672139, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22716/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); APARICIO GARCEZ NETO, portador(a) da CNH nº 01050196480, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22635/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCOS ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00673594334, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22974/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); HENRIQUE SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 28565/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); BERNARDO GONTIJO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02924801684, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23000/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175). E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) foram NOTIFICADOS para, APRESENTAR DEFESA no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, podendo ser por intermédio do portal digital DETRAN/SC; de forma presencial (mediante agendamento) no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 21 de outubro de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1126466

SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23130/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LEONARDO GARGARO VARGAS, portador(a) da CNH nº 06106252245, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22999/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); HENRIQUE SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22942/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RODRIGO DA CUNHA GUEDES, portador(a) da CNH nº 03858378120, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22602/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EMILIO RISTITSCH JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03571278083, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22769/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); HENRIQUE SCHMITT STEIL GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06735914550, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23099/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); WILSON PAULO DA SILVA SARMENTO, portador(a) da CNH nº 07351256483, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23064/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANDRE FELIPE BASTOS VILA NOVA, portador(a) da CNH nº 03290317008, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23029/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); WILLIAN FILOSO, portador(a) da CNH nº 03989742814, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22947/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EVALDO LIMA DUTRA, portador(a) da CNH nº 07664972941, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22990/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANTONIO MANOEL CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03175234350, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22883/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DAVID RUAN GONCALVES DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 05928793291, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 23053/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EVALDO LIMA DUTRA, portador(a) da CNH nº 07664972941, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA o processo administrativo 22980/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175). E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) foram NOTIFICADOS para, APRESENTAR DEFESA no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, podendo ser por intermédio do portal digital DETRAN/SC; de forma presencial (mediante agendamento) no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 21 de outubro de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1126467

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5903/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ADRIANA MARTINS, portador(a) da CNH nº 00911366729, processo administrativo nº 24660/2020; JOELSON DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 02860692425, processo administrativo nº 15321/2020; MACIEL

JUNIOR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04555087830, processo administrativo nº 23509/2020; VALERIO VALMIR SCHEIDT JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05542423710, processo administrativo nº 22862/2020; JONATAS CLOVIS WERNER, portador(a) da CNH nº 03965581738, processo administrativo nº 25279/2020; VALTAIR JOSE MARTINS, portador(a) da CNH nº 05195792098, processo administrativo nº 32112/2021; OTAVIO ELMO BESEN, portador(a) da CNH nº 06306722495, processo administrativo nº 21789/2020; MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04681349596, processo administrativo nº 22979/2020; MAX FRANCISCO DUSMAM DERO, portador(a) da CNH nº 05687350055, processo administrativo nº 25143/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 21 de outubro de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1126468

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5887/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MAURO DE MOURA, portador(a) da CNH nº 02894079203, processo administrativo nº 21142/2021; WILLIAN VENSON, portador(a) da CNH nº 04306064768, processo administrativo nº 43914/2021; CECILIA SCHLICHTING, portador(a) da CNH nº 02472995269, processo administrativo nº 16980/2021; LUIZ CARLOS MARTINS, portador(a) da CNH nº 03098113007, processo administrativo nº 20639/2021; MAURICIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05832446000, processo administrativo nº 27821/2021; EDUARDO COELHO MACEDO, portador(a) da CNH nº 01145576627, processo administrativo nº 27882/2021; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) MICHEL CIVEIRA XAVIER, portador(a) da CNH nº 01423887236, processo administrativo nº 26489/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 21 de outubro de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1126469

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5950/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LUCAS DA COSTA SOARES, portador(a) da CNH nº 07363973600, processo administrativo nº 101006/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 21 de outubro de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1126470

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5924/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento

no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ISAIAS JOSUE AGUIAR RIBAS, portador(a) da CNH nº 00676195894, processo administrativo nº 5877/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 21 de outubro de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1126471

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5862/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALIKHAN ROBSON DE JESUS FERMOLO, portador(a) da CNH nº 01078410435, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11512/2025; JULIO CEZAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03428175300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12335/2025; THIAGO JOAO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 07719569038, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14868/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 21 de outubro de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA

Cod. Mat.: 1126472

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5830/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DGEOVANI LUCIO MATOS, portador(a) da CNH nº 02511308463, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11535/2025; DJAVAN RIBEIRO DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 06142867984, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11530/2025; CLOVIS POSTIGLIONI DE FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 00905909543, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15486/2025; RODRIGO AMARO BARREIRO, portador(a) da CNH nº 01928461058, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11529/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, fi-

cam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 21 de outubro de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA

Cod. Mat.: 1126473

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5742/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MAYCON DAYAN BAYERLE, portador(a) da CNH nº 03316515596, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32408/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO AMARO BARREIRO, portador(a) da CNH nº 01928461058, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28539/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 08262530214, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32407/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 21 de outubro de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1126474

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5766/2025 MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUIZ STEINBACH, portador(a) da CNH nº 02657586691, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33962/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELCIMAR DE OLIVEIRA LIMA, portador(a) da CNH nº 04119122823, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32795/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE GUILHERME CARDOSO MORAES, portador(a) da CNH nº 04354902557, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33964/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Prefeito Reinoldo Alves, 41, Passa Vinte - PALHOCA/SC - CEP: 88132000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Palhoca, 21 de outubro de 2025. MONICA MANGANELLI COIMBRA FORCELLINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PALHOÇA.

Cod. Mat.: 1126476

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 407/2025 ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: Após a análise dos recursos interpostos perante a este Órgão, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CRISTIANO ISMAEL FARIAS, portador(a) da CNH nº 05060449457, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 16242/2024 por infringência ao Art. 162, II do CTB; e, constando nos autos dos respectivos processos que os condutores se encontram em lugar incerto e não sabido. Fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste a interpor recurso ao CETRAN. Após este período, caso não apresentem recurso, os condutores deverão comparecer à Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou ao DETRAN/SC e proceder à entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o Art. 16, I, da Resolução 723/2018 CONTRAN. Para ciência dos infratores, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concórdia, 22 de outubro de 2025. ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1126601

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5513/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: BRUNO LAURENTINO DE QUEIROS ALVES, portador(a) da CNH nº 04561316693, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30205/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO DONEDA, portador(a) da CNH nº 03803906112, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21258/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURO SUPPTITZ ANTUNES, portador(a) da CNH nº 00880398937, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30203/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE AUGUSTO SCHOTTEN, portador(a) da CNH nº 08203537268, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21264/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PABLO ENRIQUE DIAGO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 08067111234, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30195/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA.

Cod. Mat.: 1126660

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5524/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ADEMIR CARLOS ALVES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 08144852345, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30264/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSINEIDE LESSA PICKLER CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03776292521, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31116/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELLYNTHON LOCH, portador(a) da CNH nº 06595969141, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23794/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua 22 de Outubro, 19, São Francisco de Assis - BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1126661

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5540/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FELIPE EXTERKOTER NUNES, portador(a) da CNH nº 05778173700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21266/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULCINEIA NANDI GUAREZI MATIOLA, portador(a) da CNH nº 02917401280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21265/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRA MAXIMIANO, portador(a) da CNH nº 02322786905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21270/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1126662

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5548/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ELOIR MENDES BURATO, portador(a) da CNH nº 04628544010, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 21930/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA.

Cod. Mat.: 1126664

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5552/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: REBECCA CERAVOLO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07759129546, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26802/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua 22 de Outubro, 19, São Francisco de Assis - BRACO DO NORTE/SC - CEP: 88750000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1126665

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 5580/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22366/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCIEL BURATTO, portador(a) da CNH nº 02842944208, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22532/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ELISANDRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03001069988, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22487/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ANDREIA DA SILVA NUNES, portador(a) da CNH nº 06333278599, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22495/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22311/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); GABRIEL DOS SANTOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 07063893404, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22396/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCIO VANDERLEI DA SILVA MACHADO, portador(a)

da CNH nº 01837639800, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22240/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22403/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22299/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JULIOFRANCISCO BARREIROS ANACLETO, portador(a) da CNH nº 04667844655, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22185/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22216/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22310/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22237/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LEANDRO NOVELLI, portador(a) da CNH nº 03530550354, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22184/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCIEL BURATTO, portador(a) da CNH nº 02842944208, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22290/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22435/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22342/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCIEL BURATTO, portador(a) da CNH nº 02842944208, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22448/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22352/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22238/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RODOLFO SANTANA, portador(a) da CNH nº 00873539063, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22479/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22236/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCOS JULIANO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02773346813, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22330/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JONAS DE SOUZA MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 04407388811, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22341/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCIEL BURATTO, portador(a) da CNH nº 02842944208, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22457/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ELISANDRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03001069988, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN

tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22328/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22526/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22212/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22306/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22262/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DAYSE NUNES BIF, portador(a) da CNH nº 01961133983, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 30177/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22304/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22275/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22254/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22273/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22505/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCIEL BURATTO, portador(a) da CNH nº 02842944208, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22364/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCIEL BURATTO, portador(a) da CNH nº 02842944208, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22280/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22229/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); NATALIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01274008452, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22380/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22264/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22234/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22261/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARLENE CARDOSO FOGACA, portador(a) da CNH nº 05917572577, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 22373/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JULIO CESAR DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 01620064003, que tramita

so administrativo 22263/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175). E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) foram NOTIFICADOS para, APRESENTAR DEFESA no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, podendo ser por intermédio do portal digital DETRAN/SC; de forma presencial (mediante agendamento) no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarão, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1126666

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 5588/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: EDUARDO SERAFIM RAMOS, portador(a) da CNH nº 01567361031, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21338/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MAICON EPIFANIO BURATO, portador(a) da CNH nº 03783997929, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23701/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DOMERVAL SATURNINO GOULART, portador(a) da CNH nº 01335912270, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21321/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCIO DA ROSA MAIA, portador(a) da CNH nº 04961607425, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23734/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); VALTER EDUARDO DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 04779879528, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23687/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); VALTER EDUARDO DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 04779879528, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23708/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JUNIOR BRESSAN PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01331004163, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23719/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); FERNANDO DE PIERI BRESSAN, portador(a) da CNH nº 06069711527, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21349/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JOSE CLAUDIO REZIN, portador(a) da CNH nº 02125996702, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23716/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JOSE CLAUDIO REZIN, portador(a) da CNH nº 02125996702, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23722/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EDUARDO SERAFIM RAMOS, portador(a) da CNH nº 01567361031, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21308/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); IVAN MENDES BURATO, portador(a) da CNH nº 03957423920, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23709/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); TIAGO DERNER, portador(a) da CNH nº 04620809708, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23730/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EVERALDO ARI PACHECO, portador(a) da CNH nº 02601384414, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23733/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); VALTER EDUARDO DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 04779879528, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23711/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); VALTER EDUARDO DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 04779879528, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23732/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); FERNANDO DE PIERI BRESSAN, portador(a) da CNH nº 06069711527, que

tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23686/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MAICON EPIFANIO BURATO, portador(a) da CNH nº 03783997929, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23738/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JOSE AUGUSTO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03185584801, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21309/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JAIR GHIZZO MARCON, portador(a) da CNH nº 03936748816, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23723/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JULIO CESAR DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 01620064003, que tramita

tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21315/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); IVAN MENDES BURATO, portador(a) da CNH nº 03957423920, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21311/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JUNIOR DELA VEDOVA BARDINI, portador(a) da CNH nº 01884425435, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23725/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DOMERVAL SATURNINO GOULART, portador(a) da CNH nº 01335912270, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21304/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); GUILHERME CASTANHA DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 05727111794, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21293/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JUNIOR DELA VEDOVA BARDINI, portador(a) da CNH nº 01884425435, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23703/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); GEAN CARLOS SERAFIM FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06451830098, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21292/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DOMERVAL SATURNINO GOULART, portador(a) da CNH nº 01335912270, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21347/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); VALDIRENE ROSA, portador(a) da CNH nº 01117511268, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23714/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); VALTER EDUARDO DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 04779879528, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23729/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DOMERVAL SATURNINO GOULART, portador(a) da CNH nº 01335912270, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21323/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EDUARDO SERAFIM RAMOS, portador(a) da CNH nº 01567361031, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21325/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); WILLIAN SANTANA QUERINO, portador(a) da CNH nº 07558145117, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23718/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DOMERVAL SATURNINO GOULART, portador(a) da CNH nº 01335912270, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23740/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DOMERVAL SATURNINO GOULART, portador(a) da CNH nº 01335912270, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21342/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JOSE AUGUSTO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03185584801, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 21344/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RONE CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 01124947871, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23702/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175). E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) foram NOTIFICADOS para, APRESENTAR DEFESA no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, podendo ser por intermédio do portal digital DETRAN/SC; de forma presencial (mediante agendamento) no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarão, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA.

Cod. Mat.: 1126668

por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DIEGO HEIDEMANN BUSS, portador(a) da CNH nº 03577070366, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 21283/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DIEGO HEIDEMANN BUSS, portador(a) da CNH nº 03577070366, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 21294/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DIEGO HEIDEMANN BUSS, portador(a) da CNH nº 03577070366, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 21305/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DIEGO HEIDEMANN BUSS, portador(a) da CNH nº 03577070366, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 22587/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DIEGO HEIDEMANN BUSS, portador(a) da CNH nº 03577070366, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 23752/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DIEGO HEIDEMANN BUSS, portador(a) da CNH nº 03577070366, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 23765/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JOSE EISING ESSER, portador(a) da CNH nº 01431660462, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 21284/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LORECI MARCELINO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01789347349, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 22566/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175). E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) foram NOTIFICADOS para, APRESENTAR DEFESA no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, podendo ser por intermédio do portal digital DETRAN/SC; de forma presencial (mediante agendamento) no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1126670

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5600/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) IVAN BEZ FONTANA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04281196760, processo administrativo nº 15535/2020; CRISTIANA DE SOUZA HAHN, portador(a) da CNH nº 02454021915, processo administrativo nº 15594/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1126671

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5602/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante

o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOILSON ROCHA PACHECO, portador(a) da CNH nº 05080949668, processo administrativo nº 18949/2020; JOILSON ROCHA PACHECO, portador(a) da CNH nº 05080949668, processo administrativo nº 14202/2021; JOILSON ROCHA PACHECO, portador(a) da CNH nº 05080949668, processo administrativo nº 14411/2021; RONE CONSTANTE, portador(a) da CNH nº 01124947871, processo administrativo nº 14490/2021; FERNANDO REDIVO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 04309027199, processo administrativo nº 57731/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1126672

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5616/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante o CETRAN, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) VITOR LUIZ PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 06820121517, processo administrativo nº 78436/2021; JACKSON LUIZ LUCIANO, portador(a) da CNH nº 01407327810, processo administrativo nº 78456/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA.

Cod. Mat.: 1126673

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5636/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) IRIO LOCKS, portador(a) da CNH nº 02922374103, processo administrativo nº 13889/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1126674

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5653/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) TIAGO DA CRUZ SATORNO, portador(a) da CNH nº 05553651842, processo administrativo nº 13966/2022; JANETE CAMILO MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02409643104, processo administrativo nº 92874/2022; JADIR WALTER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02345131572, processo administrativo nº 185321/2023; VITOR MARIANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04441093568, processo administrativo nº 189569/2023. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital,

NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1126675

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5674/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VAGNER LUIS DOS SANTOS GARCIA, portador(a) da CNH nº 04333788332, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13166/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilidade, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO

Cod. Mat.: 1126676

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5682/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARIA ESTELITA COELHO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06153106722, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9929/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilidade, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA

Cod. Mat.: 1126677

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5686/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LAURO ROHLING, portador(a) da CNH nº 03181511001, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9095/2025; DIEGO

SALVALAGGIO ROHLING, portador(a) da CNH nº 04458569002, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9097/2025; DIEGO SALVALAGGIO ROHLING, portador(a) da CNH nº 04458569002, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9108/2025; CLEDSO ALEXANDRE SERAFIN, portador(a) da CNH nº 01479044220, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 7401/2025; DIEGO SALVALAGGIO ROHLING, portador(a) da CNH nº 04458569002, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9105/2025; PASCOAL ORBEN, portador(a) da CNH nº 02434875029, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9101/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE

Cod. Mat.: 1126678

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5716/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CASSIANA LUIZ MACHADO, portador(a) da CNH nº 02837672090, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13223/2025; DILNEI MEDEIROS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02922817309, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 14239/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA

Cod. Mat.: 1126679

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5721/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCO ANTONIO CAETANO, portador(a) da CNH nº 01624271037, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 7407/2025; LORENI HEIDEMANN, portador(a) da CNH nº 04752460014, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210531/2023; JUCEMAR DA SILVA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03531413200, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 9115/2025; MARIO CORDELLA FILHO, portador(a) da CNH nº 03484534030, pelo prazo de 6 MESES, por infringência

ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 14199/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA

Cod. Mat.: 1126680

do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA.

Cod. Mat.: 1126683

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5745/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RONALDO DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06808657654, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23796/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1126684

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5754/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ELIANE ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05877753139, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32312/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO LUIZ CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03016964905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31109/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILIAR DUARTE DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 05395727231, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 30278/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADRIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04411294601, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32313/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO DOMINGOS, portador(a) da CNH nº 03405776615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23790/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OLIMAR COSTA DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02189709080, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31113/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODNEI FOGACA, portador(a) da CNH nº 03072706838, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23788/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1126685

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5768/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VALDECI HEIDEMANN, portador(a) da CNH nº 02300513991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 31117/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAISON SANTOS, portador(a) da CNH nº 05513043156, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 23795/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1126686

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 5781/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 31144/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARIO JUNIOR CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03437168660, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 26790/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 30194/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 32349/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LEANDRO DA CUNHA SIMIANO, portador(a) da CNH nº 01140996374, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 32336/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 32347/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LEANDRO DA CUNHA SIMIANO, portador(a) da CNH nº 01140996374, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 32338/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCOS DA ROSA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06286115915, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 32342/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JONAS DE SOUZA MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 04407388811, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 26796/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); FELIPE DE OLIVEIRA FLORISBAL, portador(a) da CNH nº 03090071139, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 23679/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 32352/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 30173/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 32351/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); FELIPE DE OLIVEIRA FLORISBAL, portador(a) da CNH nº 03090071139, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 23680/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JANIO VIEIRA OENNING JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06961884841, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO. Cod. Mat.: 1126687

SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 30196/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 32354/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 30202/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 30191/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); FELIPE DE OLIVEIRA FLORISBAL, portador(a) da CNH nº 03090071139, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 23681/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 31145/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 32348/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LEANDRO DA CUNHA SIMIANO, portador(a) da CNH nº 01140996374, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 32337/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 32355/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RAMON MENDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07424155807, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO o processo administrativo 31146/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175). E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) foram NOTIFICADOS para, APRESENTAR DEFESA no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, podendo ser por intermédio do portal digital DETRAN/SC; de forma presencial (mediante agendamento) no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarão, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1126687

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 5791/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: DIEGO DA SILVA CASAGRANDE, portador(a) da CNH nº 01897983650, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 23735/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RUDNELI SILVA, portador(a) da CNH nº 00394284149, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 22568/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCIONEI MARCILIO, portador(a) da CNH nº 06549286753, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 23760/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); PAULO CESAR LEANDRO, portador(a) da CNH nº 03274863029, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 30245/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LEONARDO SAMUEL IGNACIO, portador(a) da CNH nº 02093967107, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 30233/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); EDILSON GRASSI, portador(a) da CNH nº 00973317725, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 22568/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JANIO VIEIRA OENNING JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06961884841, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 26811/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); OCIMAR MONTEGUTTI GALVAO, portador(a) da CNH nº 00907380024, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 21336/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); RUDNELI SILVA, portador(a) da CNH nº 00394284149, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE o processo administrativo 21275/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175). E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) foram NOTIFICADOS para, APRESENTAR DEFESA no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, podendo ser por intermédio do portal digital DETRAN/SC; de forma presencial (mediante agendamento) no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1126689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 5808/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: GABRIEL DA SILVA BORTOLATO, portador(a) da CNH nº 07487051309, que

tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA o processo administrativo 30260/2025 por infringência ao Art. 263, II do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175). E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) foram NOTIFICADOS para, APRESENTAR DEFESA no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, podendo ser por intermédio do portal digital DETRAN/SC; de forma presencial (mediante agendamento) no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA.

Cod. Mat.: 1126690

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5819/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: KAREN MACHADO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05327158553, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13188/2025; RICHARD DARLAN MARTINS DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 08088605108, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19716/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO

Cod. Mat.: 1126691

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5848/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOICE MEDEIROS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06003505932, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 13181/2025; VAMILSON MENDES CASCAES, portador(a) da CNH nº 01291796497, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15917/2025; WILLIAN LUIZ CORREA, portador(a) da CNH nº 04706797040, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15955/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO

Cod. Mat.: 1126692

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5857/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JAGUARUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MATHEUS DE AGUIAR DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05625737820, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11592/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1126693

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5863/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALDEMAR MARQUES, portador(a) da CNH nº 029993183504, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14176/2025; JEFERSON WAGNER CLAUDINO, portador(a) da CNH nº 05515293374, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14186/2025; REGIS WARMELING, portador(a) da CNH nº 03464773208, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14195/2025; RUAN LEFFA MARCELINO, portador(a) da CNH nº 07454383334, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11296/2025; RUBENS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00973304855, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14138/2025; WALTER LUIS KUNZEL, portador(a) da CNH nº 00907332900, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14171/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE

Cod. Mat.: 1126694

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DO CETRAN 5883/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CINTYA HYGIDIO JOAQUIM, portador(a) da CNH nº 06492447403, processo administrativo nº 13701/2021; GUINTTER EXTERKOETTER, portador(a) da CNH nº 01640789126, processo administrativo nº 22641/2022; MARLEIDE BLOEMER, portador(a) da CNH nº 03707072459, processo administrativo nº 147237/2023; FERNANDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06567650280, processo administrativo nº 185334/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) ISRAEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03169076903, processo administrativo nº 13597/2021; JULIANO GESING MATTOS,

03824528444, processo administrativo nº 56050/2021; ALFREDO BLASIUS, portador(a) da CNH nº 02315631599, processo administrativo nº 56127/2021; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) JONY WARMLING, portador(a) da CNH nº 02757644315, processo administrativo nº 12515/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital, data em que será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1126695

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5926/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JAILSON CARDOSO, portador(a) da CNH nº 00836845597, processo administrativo nº 13830/2021; MARCOS EFFTING ZANETTE, portador(a) da CNH nº 01040765442, processo administrativo nº 13418/2021; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) SILVESTRE LOCH ROLING, portador(a) da CNH nº 00930915204, processo administrativo nº 19720/2020. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1126696

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5943/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MATEUS BARCELOS HENRIQUE, portador(a) da CNH nº 05706960208, processo administrativo nº 81476/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de TUBARÃO.

Cod. Mat.: 1126697

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5951/2025 LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) IGOR DA SILVA FUCHTER, portador(a) da CNH nº 06492447403, processo administrativo nº 13701/2021; GUINTTER EXTERKOETTER, portador(a) da CNH nº 01640789126, processo administrativo nº 22641/2022; MARLEIDE BLOEMER, portador(a) da CNH nº 03707072459, processo administrativo nº 147237/2023; FERNANDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06567650280, processo administrativo nº 185334/2023; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) ISRAEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03169076903, processo administrativo nº 13597/2021; JULIANO GESING MATTOS,

portador(a) da CNH nº 01239727562, processo administrativo nº 13835/2021; GABRIEL ALVES DAUFENBACK, portador(a) da CNH nº 05976358642, processo administrativo nº 74532/2022; EVALDO BORGHEZAN ZANELATO, portador(a) da CNH nº 02319359453, processo administrativo nº 81669/2021; ALEX QUERINO TOME, portador(a) da CNH nº 05027917200, processo administrativo nº 131423/2022; LUCAS RICKEN, portador(a) da CNH nº 07257238037, processo administrativo nº 259035/2023; MAICKEL BEZA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02698075846, processo administrativo nº 7697/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Braco do Norte, 21 de outubro de 2025. LUCAS DE SA REZENDE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE.

Cod. Mat.: 1126698

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH 5782/2025 WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, V e 263 I e II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c as Resoluções 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, faz saber a: CLAUDIR VON PORSTEL, portador(a) da CNH nº 01417561180, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26698/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05456188846, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26720/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); SIDNEI CARLOS GIORDANI, portador(a) da CNH nº 01499429548, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26661/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); VALMIR FOPPA, portador(a) da CNH nº 03063857605, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 27710/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ROGERIO ARBOIT, portador(a) da CNH nº 00922945888, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26656/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LUIS JAIR DA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 01302866909, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26691/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); CLAUDIR VON PORSTEL, portador(a) da CNH nº 01417561180, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26724/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ADRIANO MORAES, portador(a) da CNH nº 01753922717, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26672/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ADRIANO MORAES, portador(a) da CNH nº 01753922717, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26611/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LUIS JAIR DA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 01302866909, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26692/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); VALMIR FOPPA, portador(a) da CNH nº 03063857605, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 27711/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LUIS JAIR DA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 01302866909, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26678/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); AGOSTINHO ERNESTO COSTA, portador(a) da CNH nº 03464858728, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26679/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); SIDNEI CARLOS GIORDANI, portador(a) da CNH nº 01499429548, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26730/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LUIS JAIR DA TRIN-

DADE, portador(a) da CNH nº 01302866909, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26677/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ODINEI DOMINGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06472699100, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 27712/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ROGERIO ARBOIT, portador(a) da CNH nº 00922945888, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26666/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); DEUMIR PARISOTO, portador(a) da CNH nº 03228471197, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26660/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); CLODUALDO PEREIRA SOARES, portador(a) da CNH nº 03332983517, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26707/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LEANDRO BETT, portador(a) da CNH nº 04220084804, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26681/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ROGERIO ARBOIT, portador(a) da CNH nº 00922945888, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26658/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ROGERIO ARBOIT, portador(a) da CNH nº 00922945888, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26656/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05456188846, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26720/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LUIS JAIR DA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 01302866909, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26690/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ROGERIO ARBOIT, portador(a) da CNH nº 00922945888, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26638/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LUIS JAIR DA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 01302866909, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26700/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ARLENE BITTENCOURT DE CAMARGO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 02537145971, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26688/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); CLODUALDO PEREIRA SOARES, portador(a) da CNH nº 03332983517, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26700/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); JONATAS VILLANI, portador(a) da CNH nº 05380679845, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 31106/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ROGERIO ARBOIT, portador(a) da CNH nº 00922945888, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26664/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ARLENE BITTENCOURT DE CAMARGO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 02537145971, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26664/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); MARCOS KOLLING, portador(a) da CNH nº 04040589635, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26737/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); ARLENE BITTENCOURT DE CAMARGO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 02537145971, que tramita nesta CIRETRAN de Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26664/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) foram NOTIFICADOS para, APRESENTAR DEFESA no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, podendo ser por intermédio do portal digital DETRAN/SC; de forma presencial (mediante agendamento) no órgão de registro de habilitação; ou via postal com endereço na conforme a CIRETRAN correspondente. Demais orientações disponíveis no sítio eletrônico DETRAN/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Lourenço do Oeste, 21 de outubro de 2025. WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO LOURENÇO DO OESTE o processo administrativo 26730/2025 por infringência ao Art. 263, I do CTB (conforme o caso art. 162 III, 163, 164, 165, 173 e 175); LUIS JAIR DA TRIN-

Cod. Mat.: 1126715

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA FCC Nº 97 de 20 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o dispositivo no art. 116, da LC 741 de 12 de junho de 2019, c/c art 4º do Decreto nº 1.860/2022 e conforme processo FCC 3468/2025, resolve **DISPENSAR**, a pedido, CAMILA CHRISTINA GALLO, matrícula 0643581-5-02, do cargo temporário de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, a contar de 01/11/2025.

Maria Teresinha Debatin

Presidente

Cod. Mat.: 1126424

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO

PROCESSO SGPE: FCC 850/2025.

CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CESSIONÁRIA: CDPD-RJ CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EMDANCA DO RIO DE JANEIRO LTDA.

CPF/CNPJ: 05.320.592/0001-42.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Álvaro de Carvalho, para o evento "Festival Dança em Trânsito 2025" discriminado pelo processo FCC 850/2025.

Data do evento: 10/10/2025.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1126873

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO

PROCESSO SGPE: FCC 960/2025.

CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CESSIONÁRIA: Guerrilha Produtora LTDA.

CPF/CNPJ: 15.699.733/0001-33.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Ademir Rosa, para o evento "Letrux e Thiago Vivas apresentam: Alfabeto Sonoro" discriminado pelo processo FCC 960/2025.

Data do evento: 30/09/2025.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1126875

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO

PROCESSO SGPE: FCC 988/2025.

CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CESSIONÁRIA: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC - UDESC.

CPF/CNPJ: 83.891.283/0001-36.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Álvaro de Carvalho, para o evento "3º Encontro Internacional Pós-colonial e Decolonial" discriminado pelo processo FCC 988/2025.

Data do evento: 16/09/2025 e 19/09/2025.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1126876

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO

PROCESSO SGPE: FCC 1098/2025.

CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CESSIONÁRIA: Pé de vento Cia de Teatro Ltda.

CPF/CNPJ: 30.538.046/0001-20.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Álvaro de Carvalho, para o evento "A Mulher Invisível" discriminado pelo processo FCC 1098/2025.

Data do evento: 07/10/2025 e 08/10/2025.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO
PROCESSO SGPE: FCC 1220/2025.
CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CESSIONÁRIA: Associação Fraternidade Santo Ivo.
CPF/CNPJ: 82.896.291/0001-02.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Álvaro de Carvalho, para o evento "Concerto Santo Ivo 2025 –As Faces do Romantismo" discriminado pelo processo FCC 1220/2025.

Data do evento: 01/10/2025

Maria Teresinha Debatin
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1126878

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO
PROCESSO SGPE: FCC 1227/2025.
CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CESSIONÁRIA: Grupo Armação.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Álvaro de Carvalho, para o evento "Espetáculos de 12 Escolas Diferentes (cronograma) / Teatro temático de trânsito" discriminado pelo processo FCC 1227/2025.

Data do evento: 19/10/2025

Maria Teresinha Debatin
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1126879

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO
PROCESSO SGPE: FCC 1551/2025.
CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CESSIONÁRIA: Departamento Estadual de Trânsito de SC Detran/SC.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Álvaro de Carvalho, para o evento "Espetáculos de 12 Escolas Diferentes (cronograma) / Teatro temático de trânsito" discriminado pelo processo FCC 1551/2025.

Data do evento: Dias 22, 23 e 24 de setembro de 2025.

Maria Teresinha Debatin
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1126880

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO
PROCESSO SGPE: FCC 1679/2025.
CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CESSIONÁRIA: Camarim Escola de Arte.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Álvaro de Carvalho, para o evento "TÍMON" e "É Difícil Encontrar um Homem Bom" discriminado pelo processo FCC 1679/2025.

Data do evento: 11/10/2025 e 12/10/2025.

Maria Teresinha Debatin
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1126881

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PRTARIA nº 301 de 21/10/2025.
A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, conforme processo FCEE 5324/2025, a fim de regularizar a situação funcional da servidora **CAROLINE MOMOLI DE CARLI ROSENBACH**, cargo de Técnico em Atividades Administrativas, resolve:

- CONCEDER Estabilidade Provisória, nos termos do artigo 10, inciso II, § a do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 383/10, à servidora **CAROLINE MOMOLI DE CARLI ROSENBACH**, matrícula 0636795-0-01, relativo à admissão em caráter temporário, formalizada pela Portaria nº 70 de 26/04/2022 DOE nº 21.759 de 28/04/2022, pelo período de 16/02/2024 até 17/03/2024.

- CONCEDER, conforme LEI COMPLEMENTAR nº 447, de 07 de julho de 2009, à servidora **CAROLINE MOMOLI DE CARLI ROSENBACH**, matrícula 0636795-0-01, Licença para Repouso Gestante, relativo a admissão em caráter temporário, formalizada

pela Portaria nº 70 de 26/04/2022 DOE nº 21.759 de 28/04/2022, pelo período de 18/03/2024 até 13/09/2024, concessão após o nascimento.

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1126841

PRTARIA nº 302 de 21/10/2025.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, conforme processo FCEE 5388/2025, a fim de regularizar a situação funcional da servidora **TANIA FATIMA VIZZOTTO**, cargo de Professor, resolve:

READAPTA, **TANIA FATIMA VIZZOTTO**, matrícula 0276745-7-03, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, em exercício na 114010006000 - APAE CONCORDIA - CONCORDIA, pelo período de **365 dias**, a partir de **11/03/2018**.

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1126858

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE

Portaria nº 137/2025-FESPORTE, 21 de outubro de 2025.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 106, da lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 137/2025, publicada no DOE edição 22.615, de 08 de outubro de 2025, onde se lê: "O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 106, da lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no art. 2º do Decreto nº 1.008, de 03 de junho de 2025" leia-se "O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE**, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 106, da lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 2º do Decreto nº 1.008, de 03 de junho de 2025, e na Portaria Conjunta CGE/SCC nº 005/2025".

Art. 2º **RETIFICAR** a Portaria nº 137/2025, publicada no DOE edição 22.615, de 08 de outubro de 2025, onde se lê "Determinar às coordenadoras que deem ciência aos demais membros", leia-se "Determinar à coordenadora que dê ciência aos demais membros".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jeferson Ramos Batista
PRESIDENTE DA FESPORTE

Cod. Mat.: 1126551

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE1504

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENENTE:** Município de **Palmitos**. **OBJETO:** Reforma e ampliação do Estádio Municipal Périco Lucca em Palmitos. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.018.000,00 (hum milhão e dezoito mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), por parte da CONCEDENTE e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por parte do CONVENENTE a título de contra partida financeira, Conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento terá início a partir da data da sua assinatura, vigendo até 01/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 21/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e a Prefeita Municipal de Palmitos. Giavana Giacomolli. Processo **SCC 9958/2025**.

Cod. Mat.: 1126574

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE02707.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE. **CONVENENTE:** Município de **Brusque**. **OBJETO:** Realização da Etapa Estadual da OLESC, a ser realizada no Município de Brusque, nos dias 28 de outubro a 08 de novembro de 2025. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 499.998,90 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), por parte da CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 27 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 22/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e o Prefeito Municipal de Brusque, André Vechi. Processo **SCC 14843/2025**.

Cod. Mat.: 1127199

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1621, de 18/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 03/2025 da UDESC, conforme processo UDESC 41167/2025:

Nome: MARITZA CAMILLI ALMEIDA BRITO

Classe: Adjunto

Período: 21/10/2025 a 13/12/2025

Carga horária: 08 horas/atividade

Especialidade: Matemática no Departamento de Administração Empresarial, da UDESC/ESAG.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1126842

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1623, de 18/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º **ALOCAR**, no período de 09/07/2025 à 31/12/2026, a carga horária administrativa de 32 (trinta e duas) horas/semanais à **LUIZA TOMBINI WITTMANN**, matrícula 0374940-1-03, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, para atuar na constituição do Núcleo Institucional de Ações Afirmativas e Diversidades (NIAAD), vinculado à Secretaria de Assuntos Estudantis (SAE), conforme processo UDESC 21981/2024.

Art. 2º Tornar sem efeito, desde sua edição, a Portaria 1060/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1126845

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1625, de 20/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** **LUIZA TOMBINI WITTMANN**, matrícula 0374940-1-03, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC, de 20/10/2025 a 11/04/2028, conforme processo UDESC 41652/2025.

Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

PORTARIA Nº 1626, de 20/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR **EDUARDO TRAUER**, matrícula 0322152-0-03, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país entre 25/11/2025 e 09/12/2025, para participação no Congresso Internacional de Inovação e Conhecimento - CIKI 2025, em Portugal, conforme processo UDESC 37789/2025, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROINT-ESAG 024/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1126847

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1624, de 18/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com a Resolução Nº 010/2012 - CONSEPE, a reedição do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação Inclusiva, conforme Processo UDESC 34810/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1126869

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1627, de 20/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Progressão de Nível, conforme artigo 18, da LC 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, aos Técnicos Universitários da UDESC, conforme processo UDESC 41923/2025:

UDESC/ESAG

0665660-9-01, WILLIAN TADEU MELCHER JANKOVSKI LEITE, Técnico Universitário de Suporte, de C 7 para C 8, a partir de 19/09/2025;

UDESC/CAV

0959278-4-01, LUCIANO SCHWEITZER, Técnico Universitário de Execução, de C 6 para C 7, a partir de 15/10/2025;

0648308-9-01, ISABEL CRISTINA CUSTODIO PEREIRA, Técnico Universitário de Suporte, de A 1 para A 2, a partir de 29/09/2025;

UDESC/CEAVI

0651710-2-03, POLIANA ROSSI SCHAFER REBLIN, Técnico Universitário de Execução, de D 7 para D 8, a partir de 13/10/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

PORTARIA Nº 1629, de 20/10/2025.

Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC, conforme Processo UDESC 41923/2025:

UDESC/CEAVI

0374831-6-03, PRISCILA NATASHA KINAS, de Adjunto 4 para Adjunto 5, a contar de 06/10/2025;

UDESC/CEFID

0368355-9-02, GESILANI JULIA DA SILVA HONORIO, de Adjunto 5 para Adjunto 6, a contar de 24/09/2025;

0388087-7-02, OSVALDO ANDRE FURLANETO RODRIGUES, de Adjunto 7 para Adjunto 8, a contar de 08/10/2025;

UDESC/CCT

0256725-3-02, ADEMIR NIED, de Titular 10 para Titular 11, a contar de 03/09/2025;

UDESC/ESAG

0375268-2-02, LEANDRO COSTA SCHMITZ, de Adjunto 7 para Adjunto 8, a contar de 15/10/2025;

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1126861

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1620, de 18/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR LIZIANE SCHITTNER MORONI, matrícula 0375915-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEO, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Programa de Pós-Graduação (stricto sensu) - Ciência e Tecnologia de Alimentos, FC-05, no período de 01/11/2025 a 31/10/2027, conforme processo UDESC 40199/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1126843

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1602, de 11/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

FAZER CESSAR, a partir de 01/10/2025, os efeitos da Portaria 1025/2024, que cria o Grupo de Trabalho para revisão das resoluções que tratam da iniciação científica na UDESC, conforme Processo UDESC 39780/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1126872

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1632, de 20/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

PRORROGAR o afastamento de VALDIR DAMAZIO JUNIOR, matrícula 0367938-1-03, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CCT, para concluir Doutorado na Universidade Tuiuti do Paraná, tendo como área de concentração Educação, no período de 27/02/2026 a 26/02/2027, conforme Processo UDESC 32450/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1126865

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1630, de 20/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o Processo UDESC 36847/2025, a Portaria 1569/2025 que designa os membros para compor a Comissão Eleitoral referente ao Edital de Eleição para o Conselho Curador Nº 002/2025, quanto ao Presidente da Comissão que o correto é: FREDERICO ALBERTO BARBOSA MACEDO.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1126868

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1622, de 18/10/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

REMOVER, ALINE VOLPI VALIM, matrícula 0656974-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEPLAN para a UDESC/Reitoria, a partir de 01/11/2025, conforme Processo UDESC 34375/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1126844

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE PAGAMENTO Nº 385/2025. **Objeto:** Pagamento de franquia referente a troca do para-brisa de um veículo da frota da UDESC/CEAD: veículo Placa RAB8127 - CHEVROLET SPIN LT PCD 1.8 8V ECONOFLEX AUT. **Valor:** R\$ 406,00. **Fornecedor:** MG Vidros Automotivos Ltda. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/21. **SGPE UDESC** nº 37882/2025. **Florianópolis, 20 de outubro de 2025.** Luciano Emilio Hack – Diretor Geral do CEAD/UDESC.

Cod. Mat.: 1126426

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada pelo Magnífico Reitor, Professor José Fernando Fragalli, resolve aplicar à empresa AMS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 48.764.246/0001-66 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** e MULTA no valor de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), com fulcro no art. 155, I, e art. 156, §§ 2º e 3º da Lei n. 14.133/21 c/c item 13.4.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 1027/2024. Processo Administrativo Sancionador SGPe UDESC 00011860/2025.

Cod. Mat.: 1126621

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/ESAG

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PAGAMENTO Nº 226/2025. **Objeto:** Pagamento referente aos serviços prestados pela bolsista de apoio técnico Franciele Boeira Cataneo, selecionada pelo Edital 001/2025 - PMPI/ESAG/UDESC. Recurso da Emenda Dep. Marquito Nº 3406/2025. SGPE 23996/2025. **Valor:** R\$ 18.600,00. **Fornecedor:** Franciele Boeira Cataneo. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei nº 14.133/21. **Florianópolis, 21 de outubro de 2025.** Julibio David Ardigo - Diretor Geral/ESAG em Exercício.

Cod. Mat.: 1126729

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/ESAG.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PAGAMENTO Nº 227/2025. **Objeto:** Pagamento referente aos serviços prestados pela bolsista de apoio técnico Laura Barela Pereira, selecionada pelo Edital 001/2025 - PMPI/ESAG/UDESC. Recurso da Emenda Dep. Marquito Nº 3406/2025. SGPE 23996/2025. **Valor:** R\$ 12.600,00. **Fornecedor:** Laura Barela Pereira. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei nº 14.133/21. **Florianópolis, 21 de outubro de 2025.** Julibio David Ardigo - Diretor Geral/ESAG em Exercício.

Cod. Mat.: 1126731

ECONOMIAS MISTAS

CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONVÉNIOS. ARTE EDITORALA JORNALISTICA LTDA - CNPJ nº 17453403000199; CENTER-COB LTDA - CNPJ nº 8805686000108; ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITARIOS DE BRUSQUE (ACBCB) - CNPJ nº 3779315000177; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA RÁDIO LIBERDADE FM - CNPJ nº 1212262000182; JORNAL A TRIBUNA DO VALE LTDA - CNPJ nº 11614277000120; FUNERARIA SANTA RITA LTDA - CNPJ nº 657210000157; FOGOLART COMÉRCIO DE GAS LTDA - CNPJ nº 7068564000105; JF SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE - CNPJ nº 6538916000186; PREVER SERVICOS POSTUMOS DE SANTA CATARINA LTDA - CNPJ nº 2153228000147; EDITORA BELOS MONTES LTDA - CNPJ nº 4348476000179; COZIGAS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA - CNPJ nº 823717000133; EDITORA O TRENTINO LTDA - CNPJ nº 1991613000109; PREVIPAZ BRASIL ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ nº 7303945000121; EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA - CNPJ nº 506497000114; RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ nº 95886735000322; EDITORA JORNAL DO MEDIO VALE LTDA - CNPJ nº 81290090000102; EMPRESA JORNALISTICA FORCA DO OESTE LTDA - CNPJ nº 1890041000163; O MOMEMTO EDITORA LTDA - CNPJ nº 80120652000107; MC JORNALISMO LTDA - CNPJ nº 72358450000161; JORNAL FOLHA DA MANHA LTDA - CNPJ nº 7458401000139; EDITORA JORNALISTICA FOLHA DO OESTE CATARINENSE LTDA - CNPJ nº 73403362000105; PERFILMULTI JORNALISMO E PRODUÇOES LTDA - CNPJ nº 3524131000166; A SEMANA EDITORA LTDA - CNPJ nº 81632135000171; JORNAL LIBERDADE NAS ASAS DA NOTICIA LTDA - CNPJ nº 14534840000149; JORNAL DE NAVIGANTES JORNALISMO LTDA - CNPJ nº 14764691000104; EDITORA CRUZEIRO DO VALE LTDA - CNPJ nº 82161688000156; CONSTRUTORA FIGUEREDO LTDA - CNPJ nº 5467680000171; DEOLIR DE SOUZA MACHADO - CNPJ nº 80733066000120; GRAFICA E EDITORA METAS LTDA - CNPJ nº 4598394000182; HOSPITAL E CLINICA SAO LUCAS LTDA - CNPJ nº 2476488000153; UNIONDENTO DE SC COOPERATIVA ADMINISTRADORA DE CONTRATOS - CNPJ nº 2338268000163; MUNICIPIO DE LAGUNA - CNPJ nº 82928706000182; APOIOAGS SOLUÇOES E SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 7668774000134; JORNAL DE POMERODE EDITORA LTDA - CNPJ nº 3148398000104; SISTEMA DAIDELLEIN DO BRASIL - CLUBE NACIONAL DE SERVICOS E LAZER - CNPJ nº 5375545000104; KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ nº 4629488000171; RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ nº 95886735000251; GREMIO BENEFICENTE DOS SERVIDORES RODOVIARIOS - CNPJ nº 87964920000108; SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - CNPJ nº 3777341000166; BUENAS CHE EDITORA E PROMOTORIA DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 72274749000138; VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 83073536000164; PRAIA PARK CLUB LTDA - CNPJ nº 2718353000157; JORNAL RAZAO LTDA - CNPJ nº 719311000105; JORNAL NOTICIAS DO SUL LTDA - CNPJ nº 3840407000115; LYSIE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA - CNPJ nº 4734969000147. Administradora dos Convênios: Mayara Maciel Cod. Mat.: 1126732

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

PORTARIA Nº 0170/2025 de 20/10/2025

O Diretor Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **SUBSTITUIR** Cleberson Cardoso Costa, por **Jairo Luiz dos Santos**, matrícula: 306.913-3-04, como **Fiscal dos Contratos** abaixo relacionados, conforme solicitação nos autos do processo SGPe: PSFS 2460/2025. **CT 0013/2024 – Lince Segurança Patrimonial Ltda., SGPE: 1970/2023; CT 0024/2025 – Comércio de Insumos e Impressoras Ita – SGPE: 0320/2025; CT 0090/2025 – Sensorial Detectores de Segurança Ltda. – SGPE: 0676/2025.** São Francisco do Sul, 20 de outubro de 2025. Diretor Presidente - Cleverton Elias Vieira e Diretor de Operações e Logística - **Guilherme Custódio de Medeiros.**

Cod. Mat.: 1126453

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**PORTARIA Nº 0164/2025 de 17/10/2025,**

Com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolve **NOMEAR Fábio Zattar como Assessor de Direção, a partir de 17/10/2025**, no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., de acordo com os autos do processo SGPE PSFS 2485/2025. São Francisco do Sul, 17 de outubro de 2025. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Operações e Logística - **Guilherme Custódio de Medeiros**.

Cod. Mat.: 1126502

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**PORTARIA Nº 0169/2025 de 20/10/2025**

O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., no uso de suas atribuições de competência delegada pelo Art.45 do Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolvem: Art. 1º **DESIGNAR os membros da "COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE PATRIMÔNIO"** que tratará dos respectivos casos de solicitação de incorporação e desincorporação de bens da União, perante a área portuária, conforme disposto no art. 11 da Resolução ANTAQ n.º 43, de 31 de março de 2021, os seguintes Servidores, Empregados Públicos e Empregados da Arrendatária Terminal Santa Catarina S/A - TESC: **como Presidente o servidor Idemilson Ribeiro, CPF: ***.632.939.**, como membros titulares: Joni Maer Penteado Hara, CPF: ***.135.849.**, e o empregado da arrendatária TESC, Fabio de Sousa Mota, CPF: ***.614.108.**, e como membros suplentes: Jorge Nuno Bittencourt Pinto, CPF: ***.233.707.**, Isac Garcia Fernandes, CPF: ***.497.548.**, e o empregado da arrendatária TESC, Randal Luciano Couceiro, CPF: ***.900.699.**. Art. 2º Fica revogada a portaria nº 094/2025. Art 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo o ex- trato da norma ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Francisco do Sul, 20 de outubro de 2025. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças - **Lindomar de Souza Dutra**.**

Cod. Mat.: 1126507

LICITAÇÕES**ALES****ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

1ª Errata ao Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 (1982020), que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de empresa especializada na locação mensal de veículos automotores, novos e de primeiro uso (zero-quilômetro), com cobertura total de seguros sem franquia, incluindo manutenção preventiva, corretiva, peças, óleos e fluidos, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente errata tem por finalidade corrigir erro material constante do item "13.2.2 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 (1982020) Processo SEI nº 25.0.00016496-0, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em 16 de outubro de 2025, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

"13.2.2. Certidão Negativa de Falência: Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade conforme especificado em Edital."

Leia-se:

"13.2.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante."

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 (1982020), que não foram alteradas por esta errata.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti - Diretor-Geral

Carlos Alberto Leal - Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 1126439

SECRETARIAS DE ESTADO**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DO RESULTADO**

A Controladoria Geral do Estado comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 749/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de Certificado Digital do padrão Wildcard, para adoção em todos os sistemas publicados na intranet e internet

sob o domínio cge.sc.gov.br, com validade de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes neste termo. Lote(s): I - STILLE TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 688,00 Valor Total Adjudicado: R\$ 688,00. Processo SGP-e: CGE 00000915/2025

Cod. Mat.: 1126701

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0620/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 18 - AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.199,20, Item(ns): 20 - EPPENDORF DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 16.400,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 18.599,20. Processo SGP-e: SES 154683/2025.

Cod. Mat.: 1126710

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0604/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ventiladores de Pressão Positiva para o Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 1, 2 - ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.540.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.540.000,00. Processo SGP-e: CBMSC 00006457/2025.

Cod. Mat.: 1126712

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0644/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 2 - VCOM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 46.590,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 46.590,00. Processo SGP-e: SES 48349/2025.

Cod. Mat.: 1126717

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0691/2025. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Musicoterapia, Psicomotricidade, Nutrição e Neuropsicologia) para atendimento de demandas judiciais, para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 18, 19 - PARTNER FAMILIA HOME CARE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 261.393,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 261.393,60. Processo SGP-e: SES 105236/2025.

Cod. Mat.: 1126776

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0683/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo, Apoio de Gabinete, Auxiliar de Informática, Copeiro, Cozinheiro, Emissor de Documentos, Encarregado, Garçom, Jardineiro, Motorista, Porteiro, Recepção, Servente e Zelador, para a Secretaria de Estado da Administração e órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual dependentes do Tesouro do Estado, em unidades situadas nos municípios que compõem a região da Grande Florianópolis, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): I - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 17.747.997,36. Valor Total Adjudicado: R\$ 17.747.997,36. Processo SGP-e: SEA 00010144/2025.

Cod. Mat.: 1126778

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0783/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Itens de Sinalização e Segurança para atender os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, com entregas na região da Grande Florianópolis. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 23/10/2025. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 06/11/2025. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 06/11/2025. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 06/11/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00009332/2025. GGG: 2025AS017124.

E-Sfinge: 0815C288E352D1EFDE72E6EEDEF8292B88879552

Cod. Mat.: 1126780

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0784/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras fixas, giratórias e longarinas para atender os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, porém com endereços de entrega na região da Grande Florianópolis. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 23/10/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 06/11/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 06/11/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 06/11/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00009332/2025. GGG: 2025AS017124.

E-Sfinge: 8F1B3E95C981D48F8FFC297BD19BE6E539248ABB

Cod. Mat.: 1126781

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0785/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia, para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 23/10/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 06/11/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 06/11/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 06/11/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 155140/2025. GGG: 2025AS014598.

E-Sfinge: F592DA41E201D940E31AC04BC070C0D55AB2C423

Cod. Mat.: 1126783

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0786/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de serviços de revitalização e adequação da área externa do Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner, contemplando a acessibilidade, drenagem pluvial, cercamento e iluminação externa, em uma área de 49.675,79m². Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 23/10/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 07/11/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 07/11/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 07/11/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00007549/2025. GGG: 2025AS019702.

E-Sfinge: E016793D61885135893421A711A0CB2CED5D56B

Cod. Mat.: 1126799

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0639/2025. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicomotricidade e Psicopedagogia) para atendimento de demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 14, 15, 16 - AMPARI MED LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 45.864,00, Item(ns): 11, 12, 13, 17, 20, 24, 25, 26 - LA VITA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 213.870,80, Item(ns): 21, 22 - PARTNER FAMILIA HOME CARE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 31.304,00, Item(ns): 19 - RK HOME CARE, Valor Adjudicado: R\$ 55.317,60, Item(ns): 18, 23 - VOVÔ CARE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 55.079,44. Valor Total Adjudicado: R\$ 401.435,84. Processo SGP-e: SES 68486/2025.

Cod. Mat.: 1126888

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 778/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 22/10/2025 às 15:00:00 até 27/10/2025 às 15:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e SEA 20059/2025. OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) câmeras de videomonitoramento IP, tipo bullet, e 30 (trinta) cartões de memória microSD de 256 GB, linha endurance, destinados ao sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) do Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina (CAG).

Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Sites <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&página=1

Cod. Mat.: 1127084

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF

EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0082/2025. Objeto: Substituição do motor do portão eletrônico da Gerência Regional de Tubarão. Item(ns): 1 - WF SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.900,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.900,00. Processo SGP-e: SEF 00015807/2025.

Cod. Mat.: 1126561

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025.

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 90532/2024 oriundo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Órgão Adeso: Secretaria de Estado da Fazenda – Órgão Executor do PROFISCO II SC.

Órgão Gerenciador: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UASG 153114.

Objeto: Fornecimento de microcomputadores e notebooks para renovação do parque tecnológico da SEF.

Vigência: Conforme ARP Nº 2/2025.

Fornecedor: LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda. CNPJ 94.316.916/0001-07.

Item 04 – Microcomputador(...) Qte. 250 – R\$ 1.137.500,00

Item 05 – Notebook(..) Qte. 100 – R\$ 618.000,00

Valor Total: R\$ 1.755.500,00

Augusto Puhl Piazza – Secretário Adjunto de Estado da Fazenda.

Portaria SEF nº 34/2023. Florianópolis, 21 de outubro de 2025.

Processo: SEF nº 15092/2025. GGG: 2025AS018980.

Cod. Mat.: 1126916

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE ERRATA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025.

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 90532/2024 oriundo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Órgão Adeso: Secretaria de Estado da Fazenda – Órgão Executor do PROFISCO II SC.

Órgão Gerenciador: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UASG 153114.

Objeto: Fornecimento de microcomputadores e notebooks para renovação do parque tecnológico da SEF.

Vigência: Conforme ARP Nº 2/2025.

Fornecedor: LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda. CNPJ 94.316.916/0001-07.

Onde se lê: 'Item 1' leia-se 'Item 4'.

Onde se lê: 'Item 2' leia-se 'Item 5'.

Augusto Puhl Piazza – Secretário Adjunto de Estado da Fazenda.

Portaria SEF nº 34/2023. Florianópolis, 21 de outubro de 2025.

Processo: SEF nº 15092/2025. GGG: 2025AS018980.

Cod. Mat.: 1127091

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda - SEF

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. CNPJ: 33.683.111/0001-07.

Objeto: Contratação de serviço de acesso à base de dados da Receita Federal do Brasil (RFB), por meio do sistema INFOCONV, operado pelo SERPRO, que fornecerá o acesso contínuo e estável aos cadastros de CPF, CNPJ, CND, CAFIR e DOI, de acordo com os elementos constantes do Processo SEF 3642/2025.

Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 15.058,32 (quinze mil e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Cod. Mat.: 1127091

Dotação Orçamentária: UG 520001-SEF, Item Orçamentário: 33.90.40.57, Subação: 006237 e Fonte: 1.500.100.00.

Itamar Bezerra de Mello - Diretor de Administração e Finanças - Portaria SEF nº 033/2023 - Florianópolis, 22 de outubro de 2025. Processo SEF 3642/2025. GGG: 2025AS009002.

Cod. Mat.: 1127115

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CE 0099/2025

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de nº 0099/2025 na modalidade: Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação das instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SED – Lotes 01 a 19. Empresa vencedora - Lote 01: Cepenge Engenharia Ltda. Valor total adjudicado: R\$ 576.999,99. Empresa vencedora - Lote 02: Cepenge Engenharia. Ltda. Valor total adjudicado: R\$ 314.999,99. Empresa vencedora - Lote 03: Cepenge Engenharia Ltda. Valor total adjudicado: R\$ 423.699,99. Empresa vencedora - Lote 04: Ouroluz Produtos e Soluções Elétricas Ltda – EPP. Valor total adjudicado: R\$ 239.481,00. Empresa vencedora - Lote 05:

Cepenge Engenharia Ltda. Valor total adjudicado: R\$ 378.777,76. Empresa vencedora - Lote 06: Cepenge Engenharia Ltda. Valor total adjudicado: R\$ 508.699,99. Empresa vencedora - Lote 07:

Cepenge Engenharia Ltda. Valor total adjudicado: R\$ 361.976,99. Empresa vencedora - Lote 08: Ouroluz Produtos e Soluções Elétricas Ltda – EPP. Valor total adjudicado: R\$ 241.000,00. Empresa vencedora - Lote 09: Clercio Francisco Gemra ME. Valor total adjudicado: R\$ 190.499,00. Empresa vencedora - Lote 10:

Cepenge Engenharia Ltda. Valor total adjudicado: R\$ 153.189,99. Empresa vencedora - Lote 11: Cepenge Engenharia Ltda. Valor total adjudicado: R\$ 109.615,99. Empresa vencedora - Lote 12:

Cepenge Engenharia Ltda. Valor total adjudicado: R\$ 98.599,99. Empresa vencedora - Lote 13: Engegrau Construções Ltda - EPP. Valor total adjudicado: R\$ 211.777,77. Empresa vencedora - Lote 14:

Engegrau Construções Ltda – EPP. Valor total adjudicado: R\$ 169.777,77. Empresa vencedora - Lote 15:

Engegrau Construções Ltda - EPP. Valor total adjudicado: R\$ 198.777,77. Empresa vencedora - Lote 16:

Engegrau Construções Ltda – EPP. Valor total adjudicado: R\$ 148.777,77. Empresa vencedora - Lote 17:

Engegrau Construções Ltda - EPP. Valor total adjudicado: R\$ 141.777,77. Empresa vencedora - Lote 18:

Engegrau Construções Ltda – EPP. Valor total adjudicado: R\$ 148.777,77. Empresa vencedora - Lote 19:

Cepenge Engenharia Ltda. Valor total adjudicado: R\$ 238.365,40. Florianópolis-SC, 21 de outubro de 2025. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. Aprovação 2025SO003770.

Cod. Mat.: 1126819

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DO RESULTADO

O Fundo Rotativo Regional Norte comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0302/2025. Objeto: Contratação de serviço especializado em manutenção de viaturas - Unidades Prisionais da Região Norte de SC- SR03. Item(ns): 1 - AUTO CENTER PAPAGAIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.788,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.788,00. Processo SGP-e: SAP 00102803/2025.

Cod. Mat.: 1126484

SECRETARIA DO ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - DC

EXTRATO DO RESULTADO

A Defesa Civil - DC comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0065/2025. Objeto: Aquisição de guarda-chuvas personalizados para a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Item(ns): 1 - A. G. COMERCIO DE PRESENTES LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 25.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 25.500,00. Processo SGP-e: SDC 00004178/2025.

Cod. Mat.: 1126749

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº14/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 082/01

RETIFICAÇÃO

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, torna público o Termo de Adesão Nº 14/2025 à Ata de Registro de Preço 082/01 da SECRETARIA de ESTADO da SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, decorrente do Pregão Eletrônico 082/SSP/2024. Objeto: Aquisição de 250 unidade de casaco anoráque caqui (item 3). Onde se lê Valor total: R\$197.500,00 leia-se Valor total: R\$197.250,00.

Processo SGP-e: PMSC46195/2025.

Cod. Mat.: 1126658

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Inexigibilidade Licitação nº 0190/2025. Objeto: Processo visando a aquisição de munições não-leais. Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,

9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 - Condor S/A Indústria Química, Valor Adjudicado: R\$ 299.088,65. Valor Total Adjudicado: R\$ 299.088,65. Processo SGP-e: PMSC 00043077/2025.

Cod. Mat.: 1126634

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 0196/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do Quartel da Polícia Militar Rodoviária de Painel. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 23/10/2025. Fim do envio de propostas: às 16:00 horas do dia 06/11/2025. Início da disputa: a partir das 16:05 horas do dia 06/11/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00036708/2025. GGG: 2025AS019717. E-Sfinge: B52C7FA71220F626F4C9BA7389FDD79EB462FFFF

Cod. Mat.: 1126699

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0091/2025/PCI

Objeto: Revisão preventiva de 30.000 km/três anos em duas viaturas Hyundai/ Creta do Núcleo Regional de Polícia Científica em Concórdia, placas RXM5J74 e RXO6A04, incluindo peças, óleo e mão de obra. Fundamentação Legal: art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária: Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.30.01, 33.90.30.39 e 33.90.39.19.

Contratante: Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Contratada: GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA (CNPJ 19.390.998/0001-06). Valor para cada viatura: R\$ 705,32. Valor total: R\$ 1.410,64. SGP-e PCI 9212/2025. Aprovação GGG 2025AS019597.

Cod. Mat.: 1126489

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0098/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de controle de javalis (Sus scrofa), a partir do método de armadilha de rede tipo curral, a ser realizado em 01 campanha com duração de 15 dias no Parque Estadual das Araucárias.

Item(ns): 1 - Leão Baio Catarinense - Associação de Preservação Socioambiental, Valor Adjudicado: R\$ 25.990,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 25.990,00.

Processo SGP-e: IMA 00019707/2025.

Gabriel Vaz Pires

Diretor de Administração

*Republicado por Incorreção.

Cod. Mat.: 1126754

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC

EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto de Metrologia de

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 67/2025/ENA
 Objeto: Contratação de docência ao professor Deonísio Koch, título de mestre, docente credenciado nos termos do Decreto nº 3.148, de 2010 e suas alterações, para ministrar o curso online (síncrono) Reforma Tributária, conforme processo SEF 2449/2025. Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Florianópolis, 21 de outubro de 2025.

ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO

Presidente da Fundação escola de Governo – ENA

Cod. Mat.: 1126720

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONTRATANTE: FAPESC. **Origem:** IL Nº 010/2025. **OBJETO:** Contratação de consultores ad hoc para avaliação das propostas submetidas ao edital de Chamada Pública FAPESC nº 29/2025 – Multilab II. **CONTRATADOS:** Item 1 - Celso Alberto Saibel Santos, Valor: R\$ 4.500,00; Item 2 - Nalvo Franco de Almeida Junior, Valor: R\$ 4.500,00; Item 3 - Renata de Castro Vianna, Valor: R\$ 4.500,00. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.500,00. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, III, "b", da Lei nº 14.133/2021. **GESTOR E FISCAL:** Sônia Regina Ronsoni Bernardini, matrícula nº 323.459-2. **SGPe FAPESC 4317/2025.** Florianópolis, 21 de outubro de 2025. **Fábio Wagner Pinto** - Presidente da FAPESC. **Aprovação GGG:** 2025AS019886. Cod. Mat.: 1127025

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 1703/2025 - menor preço Por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de urbanização em frente ao Bloco L e reforma da sala F112, na Udesc Joinville, com fornecimento de materiais e mão de obra. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 23/10/2025. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 11/11/2025. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 11/11/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br/cct. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail clico.cct@udesc.br, ou no seguinte endereço: Rua Paulo Malschitzky, nº 200, Campus Univ. Avelino Marcante, CEP 89219-710, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00037702/2025. E-Sfinge: 4A2D07C184511F7BCC634DA28B41F68A6B83173D Cod. Mat.: 1126567

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1534/2025. Objeto:

Contratação da palestrante Suzana Patricia da Silva Carvalho para ministrar a palestra "Você no Centro de Tudo", a ser realizada em 30 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público, na UDESC Joinville - CCT/UDESC. SGPE 40399/2025. **Valor:** R\$ 3.000,00. **Fornecedor:** 43.932.088 Suzana Patricia da Silva Carvalho. **Fundamentação:** Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21. **Joinville, 20 de outubro de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1126608

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 1254/2025. **Objeto:** Pagamento de aquisição de espécimes referente o projeto "Detalhamento taxonômico das capturas de peixes do gênero Mugil spp em pescarias comerciais no Centro e Centro Sul catarinense" - 'Aquisição de espécimes de Mugil spp junto aos pescadores artesanais em municípios catarinense'. Termo de Convenio nº968030/2024. CERES/UDESC **Valor Adjudicado:** R\$ 12.000,00. **Fornecedor:** E. BONIFACIO PESCADOS LTDA. **Fundamentação:** Art. 75, IV, c, da Lei n. 14.133/2021. **Processo:** UDESC 54274/2024. José Fernando Fraglioli – Reitor UDESC Cod. Mat.: 1126509

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigibilidade Licitação nº 1390/2025. Objeto: Contratação de Apresentação artística musical Padendê em Batucada Metal Festiva no dia 30/10/2025, no Museu da Escola Catarinense MESC/UDESC. Público estudantes e egressos da UDESC. Projeto Fim de Tarde no MESC (PROCULT). Item(ns): 1 - Emilia Scaini Mesones Carmona, Valor Adjudicado: R\$ 3.200,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.200,00. Processo SGP-e: UDESC 00038230/2025 Cod. Mat.: 1126546

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigibilidade Licitação nº 1368/2025. Objeto: Aquisição por meio de fornecedor exclusivo de kits para tipografia, contendo: Caixa de transporte e envio, material branco para tipografia, pranchas de tipos (arts nova) e pranchas para matrizes tipográficas, para o Projeto "Laboratórios de Desenho e Tipografia" (PRAPEG). Item(ns): 1 - Nícolas Loiola Camargo (Experimento Gráfico), Valor Adjudicado: R\$ 14.745,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 14.745,00. Processo SGP-e: UDESC 00035476/2025

Cod. Mat.: 1126552

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC - Reitoria

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1505/2025. Objeto: Contratação de empresa para renovação de licenças da Solução de Segurança (Firewalls FORTINET), novos equipamentos e IA para toda a UDESC, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): I - CONNECTION CONECTIVIDADE E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 498.000,00, Lote(s): II, III - SOOW SIGMA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.334.999,99. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.832.999,99. Processo SGP-e: UDESC 00027843/2025.

Cod. Mat.: 1126565

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigibilidade Licitação nº 0738/2025. Objeto: Trata-se da aquisição de 01 (um) trator agrícola de condução bidirecional com motor de 4 cilindros e potência de 70,8cv/52kW, modelo TRX 7800S, marca Antonio Carraro, que será utilizado nas demandas da fruticultura em atividades de pesquisa, ensino e extensão - Departamento de Agronomia do CAV/UDESC. Item(ns): 1 - RETIFICA E AUTO PEÇAS DOCA, Valor Adjudicado: R\$ 396.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 396.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00029266/2025.

Cod. Mat.: 1126572

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Centro de Educação do Planalto Norte - São Bento do Sul comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1502/2025. Objeto: Aquisição de Mobiliário para os laboratórios de Informática Industrial e Laboratório de Sistemas Ciberfísicos da UDESC CEPLAN (RENOVA). Lote(s): I - YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME , Valor Adjudicado: R\$ 354.413,54. Valor Total Adjudicado: R\$ 354.413,54. Processo SGP-e: UDESC 00033002/2025.

Cod. Mat.: 1126591

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigibilidade Licitação nº 1333/2025. Objeto: Contratação da profissional externa (doutora) Mareli Eliane Graupe para ministrar a palestra "Enfrentamento de violências nas escolas de Santa Catarina: Inovações educacionais no contexto da pandemia/COVID-19" em 23/10 no formato online, de acordo com valores previstos na Resolução 052/2024-CAP. Recursos Edital Paex do Programa de Extensão Permanente LabEdusex. Item(ns): 1 - Mareli Eliane Graupe, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00037342/2025. Cod. Mat.: 1126609

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Centro de Educação do Planalto Norte - São Bento do Sul comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1497/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DIVERSOS PARA A UDESC CEPLAN (RENOVA). Item(ns): 28, 29, 32 - Deserto, Item(ns): 17, 27, 31 - Frustrado, Item(ns): 1, 2, 3, 4 - VOLTCOM DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 7.900,00, Item(ns): 5, 6, 11, 22 - POLITERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.070,00, Item(ns): 7, 9, 13, 21, 25, 26, 34, 35, 37, 38 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 33.622,73, Item(ns): 8, 10, 14, 15, 18, 20, 24 - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.504,27, Item(ns): 12, 16, 19, 23 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.290,75, Item(ns): 30, 36 - FSR BRASIL - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 337.000,00, Item(ns): 33 - LUZATECA SINALIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E MONITORAMENTO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 12.869,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 401.256,75. Processo SGP-e: UDESC 00030105/2025.

Cod. Mat.: 1126611

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade Licitação nº 1710/2025. Objeto: Contratação do pesquisador e artista Dr. Daniel Correia Ferreira Lima para ministrar o curso "Arte e Diversidade: a invenção de processos artísticos e audiovisuais para tempos de urgências", com carga horária total de 20 (vinte) horas, a ser realizado a distância no período de 01 a 30 de novembro de 2025 como parte do projeto "Formação de Profissionais da Educação com o Objetivo de Disseminar Arte e Cultura em Santa Catarina" (Emenda Parlamentar nº 2337). Item(ns): 1 - INVISIBLES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E LITERARIAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.419,40. Processo SGP-e: UDESC 00029534/2025.

Cod. Mat.: 1126708

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 1521/2025. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para avaliação mercadológica de 03(três) imóveis de interesse da Udesc Joinville com emissão de laudo e parecer técnico. Item(ns): 1 - SILVA EDIFICAÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.960,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.960,00. Processo SGP-e: UDESC 00038973/2025.

Cod. Mat.: 1126709

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - Balneário Camboriú comunica o resultado da Inexigibilidade Licitação nº 1199/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore ao profissional Mestre Rodrigo Mota Narciso pela palestra no evento desenvolvimento de jogos em organizações públicas, no âmbito do curso de Administração Pública, em articulação com o projeto de ensino E-ngajar e Gamificação no Ensino Superior, sob coordenação do Prof. Anderson Sasaki. Item(ns): 1 - Rodrigo Mota Narciso, Valor Adjudicado: R\$ 1.497,84. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.497,84. Processo SGP-e: UDESC 00038568/2025.

Cod. Mat.: 1126774

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - Balneário Camboriú comunica o resultado da Inexigibilidade Licitação nº 1200/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore ao profissional doutor Victor Gomes Barcellos pela palestra no evento Marketing e Captação de recursos para OSCs, no âmbito do Laboratório de Inovação Social e Sustentabilidade (LISS/UDESC-BC), projeto PAEX, sob coordenação do Prof. Anderson Sasaki. Item(ns): 1 - Victor Gomes Barcellos, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00039087/2025.

Cod. Mat.: 1126779

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1714/2025. Objeto: Contratação de profissional especializado para moderação de processos participativos, visando apoio e condução ao evento de planejamento Summit Udesc PDI 2026-2030, com realização na data de 22/10/2025. Item(ns): 1 - CORDIOLI MODERACAO DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 10.800,00. Processo SGP-e: UDESC 00039455/2025.

Cod. Mat.: 1126866

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 110/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO E COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO. Abertura das Propostas dia 04/11/2025 às 9h e Sessão de Dispura dia 04/11/2025 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 2C7EBDC91398F091EE-39ABD4AE727E1D08AE83BC

Cod. Mat.: 1126518

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 25/00695. Objeto: Aquisição de transformadores de potência (69 e 138kV). **Limite do acolhimento de propostas:** até às 10h do dia 31/10/2025. **Motivo:** Alteração no edital, conforme Aditamento 02. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores" **Código de registro TCE/SC:** 050BBD66656F49CE71E0B381F91544860B44E888

Cod. Mat.: 1126810

CIDASC

Edital nº 039/2025 – Procedimento de licitação Eletrônico nº 1081076 - Objeto: Alienação onerosa de bens imóveis de propriedade da CIDASC, localizados nos municípios de Braço do Norte, Gravatal e Quilombo, pelo modo de disputa aberto e pelo critério de julgamento da maior oferta de preço. **Abertura das Propostas:** 24 de novembro de 2025 às 10:00 horas. **Local:** Site do Banco do Brasil, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> **Local para obtenção do edital:** <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> consultando o **Número do Procedimento de licitação Eletrônico** 1081076. Florianópolis, SC, 22 de outubro de 2025. Celles Regina de Matos – Presidente. **Aprovação do GGG:** Resolução nº 024/2025.

Cod. Mat.: 1124849

EPAGRI

Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0106/2025. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de materiais e madeiras para construção de abrigos para a Epagri de **Tubarão e Araranguá/SC. FRACASSADOS:** Lote 1 e 2 por não atingirem o valor de referência. **SGP-e nº 11340/2025 GGG 2025AS014422.** Florianópolis, 23 de outubro de 2025. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1126744

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2025. Processo PIMB nº 0977/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para projeto e execução de novas coberturas para as Portarias de acesso 1, 2 e 3 do Porto de Imbituba. O Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Procedimento de Licitação Eletrônica nº 024/2025, conforme segue: **Empresa:** METALIZE SOLUÇÕES EM AÇO E VIDRO LTDA., CNPJ: 43.262.802/0001-82, vencedora do certame, com o valor de R\$ 946.000,00 (Novecentos e quarenta e seis mil reais). Imbituba, 20 de outubro de 2025. **Christiano Lopes De Oliveira - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 1126477

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

2025AF000001

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL **CONTRATADA:** AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO: aquisição de 10 resmas de papel sulfite na cor branca, formato A3, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme a Ata de Registro de Preços PE nº 049601/2025 - Processo SCC 16176/2025.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000

ASSINADO POR: Henrique de Freitas Junqueira, Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Florianópolis, 21 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1126773

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2025AF000005 – CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA.

Origem: PE 0141/2024 – Processo: SEA 10266/2024.

Objetos: Item 02 – Certificado digital tipo e-CPF A3 com Token. Marca: G+D.

Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

Contratada: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA.

Quantidade: Item 02: 01 (um) certificado digital.

Valor Unitário: Item 02: R\$ 173,75 (cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Valor da Compra: R\$ 173,75 (cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Valor total da aquisição: R\$ 7.624,49 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Item Orçamentário 02: 33.90.30.17

– Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.

Assinatura: 27/03/2025.

Pela Contratante: Vânia Boing.

Pela Contratada: Priscila Consani das Mercês Oliveira.

Cod. Mat.: 1126669

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

AF nº: 2025AF000001 – Gustavo da Silva Pinto Ribeiro Ltda.

Origem: PE 104/2025 – Processo: SEA 10515/2025.

Objetos: Item I – Luvas descartáveis, tamanho P – Marca: Inoven; Item II – Luvas descartáveis, tamanho M – Marca: Inoven; Item III – Luvas descartáveis, tamanho G – Marca: Inoven.

Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).

Contratada: Gustavo da Silva Pinto Ribeiro Ltda.

Quantidade: Item I: 8.000 (oito mil) peças; Item II: 10.000 (dez mil) peças; Item III: 10.000 (dez mil) peças.

Valor Unitário: Item I: R\$ 0,19 (dezenove centavos); Item II: R\$ R\$ 0,19 (dezenove centavos); Item III: R\$ R\$ 0,19 (dezenove centavos).

Valor da Compra: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).

Valor total da aquisição: R\$ 35.738,00 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.36 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.

Assinatura: 21/10/2025

Pela Contratante: Vânia Boing.

Pela Contratada: Gustavo da Silva Pinto Ribeiro.

Cod. Mat.: 1126903

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070505/2024 - Pregão Eletrônico 0705/2024.

Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração Empresa: Rancho Distribuidora Ltda- CNPJ nº 40.713.112/0001-04. Objeto: Cancelamento dos itens 221, 224, 226, 229 e 230 da ARP 070505/2024 - Ovos bandeja com 30 un.

Vigência: A partir de 29/10/2025.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO
LXXVI Região Lages	221	OVOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES. Cód. 001325017	R\$ 31,25
LXXIX Região Ibirama	224	OVOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES. Cód. 001325017	R\$ 31,25
LXXXI Região Chapecó	226	OVOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES. Cód. 001325017	R\$ 31,25
LXXXIV Região São Miguel do Oeste	229	OVOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES. Cód. 001325017	R\$ 31,25
LXXXV Região Maravilha	230	OVOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES. Cód. 001325017	R\$ 31,25

Processo SEA 20704/2025

Cod. Mat.: 1126491

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2025.

Processo PIMB nº 0977/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para projeto e execução de novas coberturas para as Portarias de acesso 1, 2 e 3 do Porto de Imbituba. O Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Procedimento de Licitação Eletrônica nº 024/2025, conforme segue:

Empresa: METALIZE SOLUÇÕES EM AÇO E VIDRO LTDA., CNPJ: 43.262.802/0001-82, vencedora do certame, com o valor de R\$ 946.000,00 (Novecentos e quarenta e seis mil reais). Imbituba, 20 de outubro de 2025. **Christiano Lopes De Oliveira - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 1126454

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056501/2024

Origem: Pregão Eletrônico 0565/2024 - Aquisição de lâmpadas, luminárias e componentes.

Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração

Empresa: BILL COMMERCE LTDA

Objeto: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO**

Nova Vigência: 10/DEZEMBRO/2026 A 10/DEZEMBRO/2027.

Item: 009 Total: R\$ 8.925,45

Processo SGP-e: SEA 19860/2025.

Cod. Mat.: 1126454

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056502/2024

Origem: Pregão Eletrônico 0565/2024 - Aquisição de lâmpadas, luminárias e componentes.

Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração

Empresa: J&A ECOMMERCE LTDA

Objeto: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO**

Nova Vigência: 10/DEZEMBRO/2026 A 10/DEZEMBRO/2027.

Itens: 18, 19, 27 e 28. Total: R\$ 371.455,60

Processo SGP-e: SEA 19860/2025.

Cod. Mat.: 1126455

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056504/2024

Origem: Pregão Eletrônico 0565/2024 - Aquisição de lâmpadas, luminárias e componentes.

Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração

Empresa: PIATÁ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME

Objeto: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO**

Nova Vigência: 10/DEZEMBRO/2026 A 10/DEZEMBRO/2027.

Itens: 06, 10, 20, 21, 24, 25. Total: R\$ 707.550,26

Processo SGP-e: SEA 19860/2025.

Cod. Mat.: 1126456

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056505/2024

Origem: Pregão Eletrônico 0565/2024 - Aquisição de lâmpadas, luminárias e componentes.

Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração

Empresa: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

Objeto: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO**

Nova Vigência: 10/DEZEMBRO/2026 A 10/DEZEMBRO/2027.

Itens: 07, 08, 14, 16, 22, 23, 26 e 29. Total: R\$ 649.012,56

Processo SGP-e: SEA 19860/2025.

Cod. Mat.: 1126457

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056506/2024

Origem: Pregão Eletrônico 0565/2024 - Aquisição de lâmpadas, luminárias e componentes.

Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Administração

Empresa: SUPERA COM. E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO**

Nova Vigência: 10/DEZEMBRO/2026 A 10/DEZEMBRO/2027.

Item: 30 Total: R\$ 40.454,70

Processo SGP-e: SEA 19860/2025.

Cod. Mat.: 1126459

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

mentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subaçõ: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 180 dias contados a partir da publicação do contrato. Assinado em 20/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.

Cod. Mat.: 1126786

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 652/2025 LOTE 04 CC nº 162/2025 SIE 36321/2025 SIGEF 2025AS019304

Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – LOTE 04 REGIONAL IBIRAMA E REGIONAL TIMBÓ. Valor do Contrato R\$ 2.682.925,14. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subaçõ: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 180 dias contados a partir da publicação do contrato. Assinado em 20/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.

Cod. Mat.: 1126787

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 653/2025 LOTE 05 CC nº 162/2025 SIE 36321/2025 SIGEF 2025AS019305

Contratada: ALK ELETTRICA LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – LOTE 05 REGIONAL JARAGUÁ DO SUL E REGIONAL JOINVILLE. Valor do Contrato R\$ 2.640.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subaçõ: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 180 dias contados a partir da publicação do contrato. Assinado em 17/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DARIA RADWANSKI pela Empresa.

Cod. Mat.: 1126788

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 655/2025 LOTE 07 CC nº 162/2025 SIE 36321/2025 SIGEF 2025AS019307

Contratada: MICROCABLE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – LOTE 07 REGIONAL LAGES E REGIONAL CURITIBANOS. Valor do Contrato R\$ 1.313.684,81. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subaçõ: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 180 dias contados a partir da publicação do contrato. Assinado em 17/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLAUDIA CORTINA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1126792

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 657/2025 LOTE 09 CC nº 162/2025 SIE 36321/2025 SIGEF 2025AS019309

Contratada: RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – LOTE 09 REGIONAL RIO DO SUL, REGIONAL TAIÓ E REGIONAL ITUPORANGA. Valor do Contrato R\$ 3.161.696,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subaçõ: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 180 dias contados a partir da publicação do contrato. Assinado em 17/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DEYVIS BOING CORRÊA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1126793

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 659/2025 LOTE 11 CC nº 162/2025 SIE 36321/2025 SIGEF 2025AS019311

Contratada: RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – LOTE 11 REGIONAL TUBARÃO, REGIONAL BRAÇO DO NORTE E REGIONAL LAGUNA. Valor do Contrato R\$ 3.800.809,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subaçõ: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 180 dias contados a partir da publicação do contrato. Assinado em 17/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e DEYVIS BOING CORRÊA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1126795

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 631/2025 LOTE 10 CC nº 125/2025 SIE 36195/2025 SIGEF 2025AS019295

Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – LOTE 10 – REGIONAL DIONÍSIO CERQUEIRA, REGIONAL SÃO MIGUEL DO OESTE E REGIONAL ITAPIRANGA. Valor do Contrato R\$ 2.459.348,05. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subaçõ: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 180 dias contados a partir da publicação do contrato. Assinado em 21/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEVERSON FRANCISCO ZARDO pela Empresa.

Cod. Mat.: 1126848

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 632/2025 LOTE 17 CC nº 125/2025 SIE 36195/2025 SIGEF 2025AS019300

Contratada: CLERCIO FRANCISCO GEMRA ME. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – LOTE 17 – REGIONAL JOAÇABA, E REGIONAL VIDEIRA. Valor do Contrato R\$1.780.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.00 e demais fontes. Subaçõ: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 180 dias contados a partir da publicação do contrato. Assinado em 21/10/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLERCIO FRANCISCO GEMRA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1126851

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 279/2022.

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato **CT.334/2022**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Enecon S. A. – Engenheiros e Economistas Consultores. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 161 (cento e sessenta e um) dias, da vigência contratual em 132 (cento e trinta e dois) dias, acréscimo de valor em R\$ 375.234,99 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º c/c art. 65, I, “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 20/10/2025. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e pelo Sr. Marcelo Rodriguez Menezes, pela Contratada. **Processo:** SIE 34892/2025. **GGG:** 2025AS019023.

Cod. Mat.: 1126646

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO CE 154/2025

CT.058/2025. **Objeto:** Prestação de serviços especializados de engenharia para a execução de interseção de acesso ao bairro Limoeiro em dois níveis e de retorno ao mesmo nível, na SC-486, com extensão aproximada de 1,2 km. **Contratada:** Consórcio Conquistar JBM CE154/2025SIE constituído pela empresa Conquistar Serviços e Construção LTDA (líder com 79,3% de participação) e a empresa JBM Engenharia LTDA (com 20,7% de participação). **Percentual de Desconto:** 18,20% (dezoito inteiros e vinte centésimos por cento). **Prazo de Execução:** 18 (dezoito) meses. **Vigência Contratual:** 24 (vinte e quatro) meses. **Fundamentação Legal:** art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 20/10/2025. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Fernando Inácio Pedro, pela Contratada. **Processo:** SIE 39386/2024. **GGG:** 2025AS019794.

Cod. Mat.: 1126659

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 124/2025

CT.064/2025. **Objeto:** Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) de rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Norte – SIE/CRNOR - Lote 02. **Contratada:** LCM Construção e Comércio S/A. **Percentual de Desconto:** 25,75% (vinte e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento). **Prazo de execução:** 730 (setecentos e trinta) dias. **Vigência Contratual:** 910 (novecentos e dez) dias. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; Lei nº 18.369/2022; Decretos nº 11.246/2022; nº 358/2023. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 20/10/2025. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e a Sra. Cláudia Campos Batista, pela Contratada. **Processo:** SIE 20556/2024. **GGG:** 2025AS019802.

Cod. Mat.: 1126730

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 124/2025

CT.065/2025. **Objeto:** Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) de rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Norte – SIE/CRNOR - Lote 03. **Contratada:** Qualidade Mineração LTDA. **Percentual de Desconto:** 25% (vinte e cinco por cento). **Prazo de execução:** 730 (setecentos e trinta) dias. **Vigência Contratual:**

910 (novecentos e dez) dias. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; Lei nº 18.369/2022; Decretos nº 11.246/2022; nº 358/2023. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 20/10/2025.

Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Hugo Sebastião Malagoli, pela Contratada. **Processo:** SIE 20556/2024. **GGG:** 2025AS019804.

Cod. Mat.: 1126733

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/SEJURI/2025

Contratada: G C PALHETA LTDA

Origem: Pregão Eletrônico nº 298/SAP/2024

Objeto: execução de sondagem geotécnica, objetivando a implantação de futuras edificações nas Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado de Santa Catarina

Valor Total: R\$ 33.367,50

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subaçõ 010927/ Item 33.90.39.05/ Fonte 1.760.219.25

Assinatura: 20 de outubro de 2025

Gestor do contrato: Larissa Raquel Cerdeira

Fiscais do contrato: Gabriel Hoffmann

Representante Contratante: Danielle Amorim Silva

Representantes Contratada: Edimar do Carmo Cavalcante

Aprovação GGG: 2025AS19383

SAP 99829/2025

Cod. Mat.: 1126488

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/SEJURI/2025

Contratada: GRIAULE LTDA

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 226/SEJURI/2025 Objeto: Contratação de 54 (cinquenta e quatro) licenças do software Biometric Capture Component (BCC) para coleta biométrica e emissão das carteiras (GBS – BCC) nas dependências dos estabelecimentos penais, e 02 (duas) licenças do software Graule Mobile para dispositivos móveis (smartphones)

Valor Total: R\$ 165.528,00

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subaçõ 011047/ Item 44.90.40.94/ Fonte 1.753.111.037

Assinatura: 21 de outubro de 2025

Gestor do contrato: Renato Fernandes da Silva

Fiscal do contrato: Maicon Ronald Alves

Representante Contratante: Danielle Amorim Silva

Representante Contratada: Thiago Ribeiro

Aprovação GGG: 2025AS017226

SAP 58359/2025

Cod. Mat.: 1126494

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/SEJURI/2025

Contratada: MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP

Origem: Pregão Eletrônico nº 160/2025

Objeto: Contratação de empresa para locação da solução de sistema de segurança por circuito fechado de televisão digital e controle de acesso, com tecnologia de vídeo e dados sobre protocolo TCP/IP para a Penitenciária Sul

Valor Total: R\$ 418.680,00

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subaçõ 015207/ Item 33.90.39.12 / Fonte: 1.753.111.037

Assinatura: 15 de outubro de 2025

Gestor do contrato: Renato Fernandes Silva

Fiscal do contrato: Alexandre Ferreira

Representante Contratante: Danielle Amorim Silva

Representantes Contratada: Mateus Dandolini Motta

Aprovação GGG: 2025AS019810

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – SEJURI/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0122/2023
Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumentos de enfermagem e odontologia.

Contratada: AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
2025AF00001 - GGG: 2025AS018542
Item 001 – Quant. 300 – Valor R\$ 18,00
Assinatura: 21 de outubro de 2025
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 013405 / Item 33.90.30.35 / Fonte 1.753.111.037

Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pelo Contratado: Miriam Cristina Espindola
SAP 118803/2025

Cod. Mat.: 1126582

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo Regional Serrano FR-05.
Origem: Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – SAP.
Objeto: Ata de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de construção para a manutenção das unidades prisionais pertencentes à Regional Serrana – SR05.

Contratada: Rancho Distribuidora Ltda.

2025AF000005 – GGG: 2025AS19436.
- Item 01 - Quant. 100 - Valor Unitário R\$ 44,20
- Item 07 - Quant. 3.214 - Valor Unitário R\$ 1,93

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Valor Total Contratado: R\$ 10.623,02.

Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello.
Pela contratada: Sonia Maria Tenfen.

Contratada: Gilvan Soares Pereira.

2025AF000001 – GGG: 2025AS019440.
- Item 12 - Quant. 215 - Valor Unitário R\$ 22,95

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Valor Total Contratado: R\$ 4.934,25.

Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello.
Pela contratada: Gilvan Soares Pereira.

Contratada: Supera Comercio e Importação Ltda.

2025AF000004 – GGG: 2025AS19443.
- Item 17 - Quant. 100 - Valor Unitário R\$ 19,43.

Valor Total Contratado: R\$ 1.943,00.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello.
Pela contratada: Helenson Rodrigo Faria.

SAP 00070360/2024.

Cod. Mat.: 1126640

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: FUNDO ROTATIVO REGIONAL SERRANO FR-05.
Origem: Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0141/2024 – SEJURI

Objeto: Ata de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais hidráulico e sanitários para a manutenção das unidades prisionais pertencentes à Regional Serrana – SR05.

Contratada: Piatã Comércio de Peças Ltda.

2025AF000003 – GGG: 2025AS019345.

- Item 002 – Quant. 10 – Valor R\$ 7,00. - Item 003 – Quant. 10 – Valor R\$ 1,05. - Item 004 – Quant. 05 – Valor R\$ 4,00. - Item 006 – Quant. 04 – Valor R\$ 182,69. - Item 008 – Quant. 05 – Valor R\$ 5,00. - Item 010 – Quant. 35 – Valor R\$ 1,80.

- Item 011 – Quant. 30 – Valor R\$ 3,50. - Item 016 – Quant. 05 – Valor R\$ 12,00. - Item 017 – Quant. 05 – Valor R\$ 35,00. - Item 021 – Quant. 23 – Valor R\$ 9,00. - Item 022 – Quant. 23 – Valor R\$ 5,00. - Item 023 – Quant. 08 – Valor R\$ 13,00. - Item 026 – Quant. 04 – Valor R\$ 23,50. - Item 030 – Quant. 100 – Valor R\$ 0,69. - Item 031 – Quant. 80 – Valor R\$ 0,70. - Item 033 – Quant. 100 – Valor R\$ 0,45. - Item 035 – Quant. 100 – Valor R\$ 0,55. - Item 037 – Quant. 100 – Valor R\$ 5,00. - Item 038 – Quant. 100 – Valor R\$ 0,50. - Item 041 – Quant. 28 – Valor R\$ 4,00. - Item 042 – Quant. 24 – Valor R\$ 5,80. - Item 045 – Quant. 40 – Valor R\$ 3,50. - Item 046 – Quant. 22 – Valor R\$ 1,80. - Item 047 – Quant. 31 – Valor R\$ 4,50. - Item 000 – Quant. 43 – Valor R\$ 3,90. - Item 050 – Quant. 16 – Valor R\$ 21,50. - Item 051 – Quant. 85 – Valor R\$ 1,80. - Item 052 – Quant. 31 – Valor R\$ 0,85. - Item 053 – Quant. 32 – Valor R\$ 5,50. - Item 055 – Quant. 44 – Valor R\$ 30,00. **Valor Total Contratado: R\$ 10.653,11.**

Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello. Pela contratada: Marcos Aurélio Migliolli.

Contratada: Gilvan Soares Pereira.

2025AF000003 – GGG: 2025AS019279.

- Item 001 – Quant. 60 – Valor R\$ 7,37.

Valor Total Contratado: R\$ 442,20.

Assinatura: 21 de outubro de 2025. Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello. Pela contratada: Gilvan Soares Pereira.

Contratada: Supera Comercio e Importação Ltda.

2025AF000003 – GGG: 2025AS019282.

- Item 007 – Quant. 55 – Valor R\$ 33,00. - Item 025 – Quant. 18 – Valor R\$ 14,30. - Item 032 – Quant. 18 – Valor R\$ 27,30. - Item 034 – Quant. 140 – Valor R\$ 4,79. - Item 036 – Quant. 18 – Valor R\$ 6,58. - Item 043 – Quant. 20 – Valor R\$ 1,50.

Valor Total Contratado: R\$ 3.382,84.

Assinatura: 21 de outubro de 2025. Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello. Pela contratada: Helenson Rodrigo Faria.

Contratada: Raquel Kuster de Oliveira.

2025AF000003 – GGG: 2025AS019320.

- Item 009 – Quant. 64 – Valor R\$ 22,10. - Item 000 – Quant. 50 – Valor R\$ 4,90. - Item 000 – Quant. 08 – Valor R\$ 3,90. - Item 000 – Quant. 71 – Valor R\$ 4,46. - Item 054 – Quant. 51 – Valor R\$ 0,95. **Valor Total Contratado: R\$ 2.055,71.**

Assinatura: 21 de outubro de 2025. Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello. Pela contratada: Raquel Kuster de Oliveira.

Contratada: Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda.

2025AF000003 – GGG: 2025AS19330.

- Item 000 – Quant. 60 – Valor R\$ 4,90. - Item 012 – Quant. 50 – Valor R\$ 3,45. - Item 015 – Quant. 50 – Valor R\$ 18,00. - Item 018 – Quant. 100 – Valor R\$ 1,49. **Valor Total Contratado: R\$ 1.515,50.**

Assinatura: 21 de outubro de 2025. Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello. Pela contratada: Silvia Debus Paim.

Contratada: Valdeli Cecilio dos Santos Ltda.

2025AF000003 – GGG: 2025AS019333.

- Item 020 – Quant. 150 – Valor R\$ 55,00. - Item 028 – Quant. 43 – Valor R\$ 146,00. - Item 029 – Quant. 123 – Valor R\$ 16,00. - Item 056 – Quant. 146 – Valor R\$ 15,00. - Item 057 – Quant. 172 – Valor R\$ 37,00. - Item 058 – Quant. 172 – Valor R\$ 65,40. - Item 059 – Quant. 77 – Valor R\$ 38,50.

Valor Total Contratado: R\$ 39.263,30.

Assinatura: 21 de outubro de 2025. Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello. Pela contratada: Valdeli Cecilio dos Santos.

Contratada: Sul Água Equipamentos Ltda.

2025AF000004 – GGG: 2025AS019334.

- Item 024 – Quant. 08 – Valor R\$ 3,67. - Item 039 – Quant. 121 – Valor R\$ 1,99. - Item 040 – Quant. 20 – Valor R\$ 4,99. - Item 044 – Quant. 30 – Valor R\$ 13,29. - Item 049 – Quant. 15 – Valor R\$ 19,19. **Valor Total Contratado: R\$ 1.056,50.**

Assinatura: 21 de outubro de 2025. Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello. Pela contratada: Cleito Pitz dos Santos.

SAP 00123046/2024

Cod. Mat.: 1126641

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP
FUNDO ROTATIVO REGIONAL SERRANO FR-05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025/SEJURI/SR05

Contratada: JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.

Origem: Pregão Eletrônico nº 0205/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos correlatos para instalação de Lavanderia Industrial nos Estabelecimento Penais da Regional Serrana – SR05.

Valor total: R\$ 102.856,00.

Dotação Orçamentária: UG 54093 / Subação 010906 / Fonte 2.501.240.000.

Última assinatura: 08 de outubro de 2025.

Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello.

Pela Contratada: Camila Arosi.

GGG: 2025AS018505. SAP 50325/2024.

Cod. Mat.: 1126714

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025/SEJURI/SR05

Contratada: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Origem: Pregão Eletrônico nº 0205/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos correlatos para instalação de Lavanderia Industrial nos Estabelecimento Penais da Regional Serrana – SR05.

Valor total: R\$ 6.640,00.

Dotação Orçamentária: UG 54093 / Subação 010906 / Fonte 2.501.240.000.

Última assinatura: 08 de outubro de 2025.

Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello.

Pela Contratada: Wagner Stanicheski.

GGG: 2025AS018502. SAP 50325/2024.

Cod. Mat.: 1126721

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025/SEJURI/SR05

Contratada: MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA.

Origem: Pregão Eletrônico nº 0205/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos correlatos para instalação de Lavanderia Industrial nos Estabelecimento Penais da Regional Serrana – SR05.

Valor total: R\$ 25.194,00.

Dotação Orçamentária: UG 54093 / Subação 010906 / Fonte 2.501.240.000.

Última assinatura: 08 de outubro de 2025.

Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello.

Pela Contratada: Lorena Bagão Aguado.

GGG: 2025AS018501. SAP 50325/2024.

Cod. Mat.: 1126723

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025/SEJURI/SR05

Contratada: MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

Origem: Pregão Eletrônico nº 0205/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos correlatos para instalação de Lavanderia Industrial nos Estabelecimento Penais da Regional Serrana – SR05.

Valor total: R\$ 620.000,00.

Dotação Orçamentária: UG 54093 / Subação 010906 / Fonte 2.501.240.000.

Última assinatura: 08 de outubro de 2025.

Pela Contratante: André Isidoro de Oliveira Martarello.

Pela Contratada: Lidio Signoratti.

GGG: 2025AS019585. SAP 50325/2024.

Cod. Mat.: 1126724

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/SEJURI/SR05

Contratada: OGM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Origem: Pregão Eletrônico nº 0205/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos e produtos correlatos para instalação de Lavanderia Industrial nos Estabelecimento Penais da Regional Serrana – SR05.

Valor total: R\$ 55.000,00.

Dotação Orçamentária: UG 5409

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025-SEJURI

Contratada: **RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA.**

Origem: Pregão Eletrônico nº 0705/2024-SEA.

Objeto: Acréscimo do Contrato nº 014/2025-SEJURI, correspondente ao percentual de 14,07%, ao Lote LXXXVIII, destinado ao presídio Regional de Laguna e ao Presídio Regional de Imbituba. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11043 / Item 33.90.30.07 / Fonte 1.753.111.037.

Assinatura: 20/10/2025.

Pela Contratante: Danielle Amorim Silva.

Pela Contratada: Sonia Maria Tefen.

SAP 117216/2025

GGG 2025AS019128

Cod. Mat.: 1126585

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025-SEJURI

Contratada: **MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Origem: Pregão Eletrônico nº 0705/2024-SEA.

Objeto: Acréscimo do Contrato nº 011/2025-SEJURI, destinado ao Presídio Regional de Imbituba e ao Presídio Regional de Laguna: Lotes IV e V correspondente ao percentual de 13,54%; Lotes XXVII e XXVIII, correspondente ao percentual de 13,25%; e, Lote LXXXIX, correspondente ao percentual de 14,85%.

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11043 / Item 33.90.30.07 / Fonte 1.753.111.037

Assinatura: 21/10/2025.

Pela Contratante: Danielle Amorim Silva.

Pela Contratada: Aneli Frasson Della Gustina.

SAP 117093/2025

GGG 2025AS018052

Cod. Mat.: 1126750

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/SJC/2017

Contratada: **SUZANA MATOS GATTRINGER**

Origem: Dispensa de Licitação nº 092/SJC/2017.

Objeto: Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de Locação de Imóvel nº 113/SJC/2017, a partir de 26 de outubro de 2025 até o dia 25 de outubro de 2026.

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10927 / Item 33.90.36.15 / Fonte 1.500.100.000.

Assinatura: 21 de outubro de 2025.

Pela Contratante: Danielle Amorim Silva

Pela Contratada: Suzana Matos Gattringer

SAP 107434/2025

GGG 2025AS018851

Cod. Mat.: 1126762

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 003/SDC/2025. Origem PE Nº 0248/2023.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: JS Distribuidora Ltda.

Objeto: Aquisição de água mineral bombona de 20 Litros para atender a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil. Preço Total: R\$1.210,50. Data de assinatura: 21/10/2025, **Contratante**: André Ross Espezim da Silva e pela **Contratada**: João Paulo de Oliveira. Fiscal da A.F: Moacir Iguaítemi Silveira Neto. SGP-e SDC - 927/2025. Aprovação GGG - 2025AS019654.

Cod. Mat.: 1126889

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 029/SDC/2025. Origem PE Nº 0034/2024.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Via Arte Construtora de Obras Ltda.

Objeto: Aquisição de Kit Transposição de Obstáculos para restabelecimento/reconstrução de acesso, medindo 15 X 1.25 metros sendo 02 peças laterais e 06 peças centrais, para atender o município de Ipira/SC - Localidade: Linha Cascata. **Preço Total**: R\$438.667,48. Assinado: 21/10/2025, por André Ross Espezim da Silva pelo **Contratante** e Maria Lúcia Blonkowski, pela **Contratada**. Fiscal do Contrato: Coredec da Regional nº 06. Processo SGP-e: DC - 223/2024. Aprovação GGG - 2025AS019709.

Cod. Mat.: 1126898

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 028/SDC/2025. Origem PE Nº 0034/2024.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Via Arte Construtora de Obras Ltda.

Objeto: Aquisição de Kit Transposição de Obstáculos para restabelecimento/reconstrução de acesso, medindo 15 X 1.25 metros sendo 02 peças laterais e 03 peças centrais, para atender o município de Rio do Campo/SC - Localidade: Tifa Varela. **Preço Total**: R\$215.601,02. Assinado: 21/10/2025, por André Ross Espezim da Silva pelo **Contratante** e Maria Lúcia Blonkowski, pela **Contratada**. Fiscal do Contrato: Coredec da Regional nº 18. Processo SGP-e: DC - 863/2022. Aprovação GGG - 2025AS019708.

Cod. Mat.: 1126908

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 030/SDC/2025. Origem PE Nº 0034/2024.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Via Arte Construtora de Obras Ltda.

Objeto: Aquisição de Kit Transposição de Obstáculos para restabelecimento/reconstrução de acesso, medindo 15 X 1.25 metros sendo 02 peças laterais e 03 peças centrais, para atender o município de Morro da Fumaça/SC - Localidade: Imigrantes. **Preço Total**: R\$277.777,06. Assinado: 21/10/2025, por André Ross Espezim da Silva pelo **Contratante** e Maria Lúcia Blonkowski, pela **Contratada**. Fiscal do Contrato: Coredec da Regional nº 07. Processo SGP-e: DC - 863/2022. Aprovação GGG - 2025AS019707.

Cod. Mat.: 1126915

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 004/SDC/2022

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil resolve rescindir amigavelmente o Contrato nº 004/SDC/2022, firmado entre a Secretaria por intermédio do Fundo Estadual da Proteção e Defesa Civil e a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente, com efeitos a contar da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

André Ross Espezim da Silva - Ordenador Primeiro da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina.

Cod. Mat.: 1126637

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/DC/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Unifique Telecomunicações S/A..

Objeto: Inclusão de item no Lote II do contrato, representando um acréscimo de 7,12% (sete vírgula doze por cento). **Fundamento Legal**: Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993. **Data de assinatura**: 22 de outubro de 2025. **Pela Contratante**: André Ross Espezim da Silva. **Pela Contratada**: Marilha Conceição Salvador Reinheimer. Processo SGP-e: SDC - 4370/2025. Aprovação GGG - 2025AS019800.

Cod. Mat.: 1127104

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/SDC/2024

Contratante: Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Shalon Serviços de Conservação Ltda.

Objeto: Acréscimo de 2 postos de trabalho de apoio administrativo nível II 6hs (1 para Campos Novos e 1 para São Lourenço do Oeste), 2 postos de trabalho de zelador (1 para Campos Novos e 1 para São Lourenço do Oeste) e 2 postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais (1 para Campos Novos e 1 para São Lourenço do Oeste). **Fundamento Legal**: Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Data de assinatura**: 22 de outubro de 2025. **Pela Contratante**: André Ross Espezim da Silva. **Pela Contratada**: Maria Eduarda Silva Sampaio. Processo SGP-e: SDC - 3748/2025. Aprovação GGG - 2025AS018959.

Cod. Mat.: 1127198

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2143/2025 – Processo SES 196968/2024 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 6472/2025 – Pregão Eletrônico: 630/2024.

Empresa: Hexus Científica Ltda.

CNPJ: 53.276.010/0001-10.

Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).

Valor total: R\$ 75.375,00.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1126503

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2151/2025 – Processo SES 196968/2024 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 6472/2025 – Pregão Eletrônico: 630/2024.

Empresa: Lab Vision Comércio De Produtos Laboratoriais Ltda.

CNPJ: 35.257.760/0001-63.

Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).

Valor total: R\$ 1.967,50.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1126505

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2152/2025 – Processo SES 196968/2024 – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA nº 6472/2025 – Pregão Eletrônico: 630/2024.

Empresa: Acl Assistência E Comércio De Produtos Para Laboratórios Ltda Epp.

CNPJ: 22.627.453/0001-85.

Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).

Valor total: R\$ 132,09.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1126506

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2281/2025 – Processo SES 99544/2025 – Pregão Eletrônico nº 551/2025.

Empresa: W Carrara Junior Ltda.

CNPJ: 28.835.653/0001-00.

Objeto: Aquisição de materiais para confecção de órteses e próteses para o Centro Catarinense de Reabilitação (GEREB).

Valor total: R\$ 4.498,20.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1126533

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 1943/2025 – Processo SES 149538/2025 – Homologação parcial SEA nº 18278/2025 – Pregão Eletrônico nº 626/2025.

Empresa: Discomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 00.417.145/0001-92.

Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais gerenciadas pela Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH).

Valor total: R\$ 277.752,00.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1126588

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2266/2025 – Processo SES 160010/2025 – Pregão Eletrônico: 597/2025.

Empresa: Astrazeneca do Brasil Ltda.

CNPJ: 60.318.797/0001-00.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

Valor total: R\$ 431.061,12.

</div

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 2282/2025 – Processo SES 73722/2025
 – Pregão Eletrônico nº 516/2025.
Empresa: A Casa do Laboratório Ltda.
CNPJ: 22.771.987/0001-80.
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).
Valor total: R\$ 3.345,52.
 Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1126899

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº 2285/2025 – Processo SES 73722/2025
 – Pregão Eletrônico nº 516/2025.
Empresa: Dinalab Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 32.578.926/0001-55.
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).
Valor total: R\$ 3.380,00.
 Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1126900

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa Anderson Luiz Kretzer. Contrato 550/2025. **Contratada:** VISÃO ENGENHARIA LTDA Ref.: Elaborar os projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares para a secretaria de estado da saúde – 3 lotes. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. - Valor total do Contrato: R\$ 24.899,60 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Cod. Mat.: 1126521

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa Anderson Luiz Kretzer. Contrato 549/2025. **Contratada:** VALSTRA LTDA Ref.: Elaborar os projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares para a secretaria de estado da saúde – 3 lotes. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. - Valor total do Contrato: R\$52.997,09 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e nove centavos).

Cod. Mat.: 1126523

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa Anderson Luiz Kretzer. Contrato 548/2025. **Contratada:** VISÃO ENGENHARIA LTDA Ref.: Elaborar os projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares para a secretaria de estado da saúde – 3 lotes. Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias. - Valor total do Contrato: R\$ 27.081,33 (vinte e sete mil oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Cod. Mat.: 1126524

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
Errata do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 370/2023. Processo SES 36289/2020, Edital nº 657/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico - SES 65439/2025.
Assunto: Correção nos valores do LOTE 01. Mantém-se inalterado o valor final do lote.

Cod. Mat.: 1126490

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **Errata da Publicação da ATA 2046/2025 – Edição: 22612 – Matéria: 1121035** – PE 367/2025 – PSEA 16886/2025 como processo referência o PSES 73722/2025.
Assunto: Correção do Valor Total da Ata e Ano do Pregão.
Fornecedor: Dinalab Comércio e Serviços Eireli.
ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico: 364/2024**Valor Total: 2.515,00****LEIA-SE:****Pregão Eletrônico: 364/2025****Valor Total: 2.151,00**

Cod. Mat.: 1126620

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES:
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 05-06 DA ATA Nº 2300/2024 – (SES 2300/2024), na modalidade de Pregão Eletrônico 597/2024 – SES 225035/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. 1.1. O presente Termo de Cancelamento tem por objeto promover o cancelamento dos itens 05 e 06 da Ata de Registro de Preço nº 2300/2024, cuja finalidade é a eventual aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o Hospital Governador Celso Ramos (HGR) e Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº597/2024.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
 Data da assinatura do último signatário: 20 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 1126423

A Secretaria de Estado da Saúde/SES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1747/2024 – Processo SES 235776/2025, referente ao Processo SES 103682/2024, Licitação 297/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da Ata de Registro de Preços Nº 1747/2024, correspondente ao acréscimo de 25% no quantitativo do item 18 para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), conforme dispõe o artigo 124, I, "b", e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo total de R\$ 59.364,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
 2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 237.800,52 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 297.164,52 (duzentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 16/10/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS019356.

Cod. Mat.: 1126429

A Secretaria de Estado da Saúde/SES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1749/2024 – Processo SES 235808/2025, referente ao Processo SES 103682/2024, Licitação 297/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda – CNPJ nº 37.844.479/0002-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da Ata de Registro de Preços Nº 1749/2024, correspondente ao acréscimo de 25% no quantitativo do item 20 para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), conforme dispõe o artigo 124, I, "b", e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo total de R\$ 1.134,00 (mil, cento e trinta e quatro reais).

2.2. O valor total da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) para R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 16/10/2025.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS019360.

Cod. Mat.: 1126430

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2258/2024 – Processo SES 133975/2025, referente ao Processo SES nº 139795/2024, Licitação 533/2024, modalidade Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Rigel Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 18.855.990/0001-05.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 2258/2024.

1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 10/12/2025 até 09/12/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.

2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,2252% (Cinco inteiros e dois mil duzentos e cinquenta e dois décimos de milésimos por cento), equivalente à variação do Índice IPCA (IBGE), para o período de Agosto/2024 a Julho/2025, conforme documentos (págs. 97 a 100) dos autos do processo em epígrafe.

2.3. O valor total registrado na Ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 318.732,3720 (Trezentos e dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e três mil, setecentos e vinte décimos de milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 15.827,3720 (Quinze mil, oitocentos e vinte e sete reais e três mil, setecentos e vinte décimos de milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 302.905,0000 (Trezentos e dois mil, novecentos e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

DATA: 20/10/2025.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos. Protocolo SIGEF GGG 2025AS019327.

Cod. Mat.: 1126522

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021 – Processo SES 54254/2018, Edital nº 2807/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 173405/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Oftalmologia Lages Assistência Médica Ltda, CNPJ nº 07.431.602/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 64/2021 a partir de 01/01/2026 até 21/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 8.100,00, totalizando o valor global de R\$ 16.200,00, até o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Luiz Alberto Zago Filho pela empresa Oftalmologia Lages Assistência Médica Ltda. Protocolo SIGEF GGG: 2025AS017815.

Cod. Mat.: 1126580

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021 – Processo SES 32311/2018, Licitação nº 946/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 192392/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Powercom Brasil Geradores - Eireli, CNPJ nº 09.330.128/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 80/2021 a partir de 01/01/2026 até 08/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 5.295,50, até o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 15 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Liliane Fernanda Ferreira pela empresa Powercom Brasil Geradores – Eireli.

Protocolo SIGEF GGG: 2025AS017597.

Cod. Mat.: 1126590

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 432/2025 – Processo SES 214539/2025 – Edital SEA nº 403/2025, vinculado ao edital SES 198/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico – SES 304636/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PIPA CENTRO DE INTERVENÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.236.766/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do item 7 do Contrato n. 432/2025, em decorrência da desistência do paciente MNF, correspondente ao percentual de 50 %, a partir de 02/09/2025 até o final da vigência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor total do decréscimo é de R\$ 22.880,00, representando 50 % sobre o valor total do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 45.760,00 para R\$ 22.880,00, para o período da vigência. O valor total do contrato passará de R\$ 45.760,00 para R\$ 22.880,00 considerando assessorias anuais contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 16 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Manoela Crescêncio Pereira pela empresa Pipa Centro de Intervenção Ltda.

Protocolo SIGEF 2025AS018634.

Cod. Mat.: 1126593

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023 – Processo SES 176190/2021, Edital 2339/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico – Processo SES 203514/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Discomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 00.417.145/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Contrato n. 110/2023, correspondente ao percentual de 25%, conforme dispõe o art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a partir de novembro de 2025 até o final da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido supressão mensal de R\$ 14.106,70, totalizando o valor de R\$ 70.533,50. O valor mensal do contrato passará de R\$ 57.271,80 para R\$ 43.165,10.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 21 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Eliamara Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Marilia Silva Siegle de Ávila pela empresa Discomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Protocolo SIGEF GGG: 2025AS019417.

Cod. Mat.: 1126627

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2131/2024 – Processo SES 183609/2025 referente ao Processo SES 90287/2024, Licitação 267/2024, modalidade Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Coloplast do Brasil Ltda – CNPJ nº 02.794.555/0004-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 2131/2024.

1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 29/11/2025 até 30/11/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.

2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,5297% (Cinco inteiros e cinco mil, duzentos e noventa e sete décimos de milésimo por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Maio/2024 a Abril/2025, conforme documentos de (págs. 51 a 53) dos autos do processo em epígrafe.

2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 553.399,7616 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sete mil seiscentos e dezesseis décimos de milésimo de real), acarretando uma diferença de R\$ 28.997,8416 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oito mil e quatrocentos e dezesseis décimos de milésimo de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 524.401,9200 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e um reais e nove mil e duzentos décimos de milésimo de real).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições

da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

DATA: 21/10/2025.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos. Protocolo SIGEF GGG 2025AS019505.

Cod. Mat.: 1126735

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2299/2024 – Processo SES 206925/2025, referente ao Processo SES nº 197159/2024, Licitação 597/2024, modalidade Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Balt Brasil Produtos Médicos Ltda – CNPJ nº 12.236.355/0002-44.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 2299/2024.

1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 10/01/2026 até 11/01/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.

2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,1305% (cinco inteiros, um mil trezentos e cinco décimos de milésimo de real), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Setembro/2024 a Agosto/2025, conforme documentos de (págs. 81-83) dos autos do processo em epígrafe.

2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 37.846,9800 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove mil e oitocentos décimos de milésimo de real), acarretando uma diferença de R\$ 1.846,9800 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e nove mil e oitocentos décimos de milésimo de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 36.000,0000 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

DATA: 21/10/2025.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.

Protocolo SIGEF GGG 2025AS019086.

Cod. Mat.: 1126756

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1890/2024 – Processo SES 185597/2025, referente ao Processo SES nº 62591/2024, Licitação 248/2024, modalidade Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Braile Biomédica Indústria Comércio E Representações Ltda – CNPJ nº 52.828.936/0001-09.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1890/2024.

1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente de 10/12/2025 até 09/12/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.

2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5,4771% (cinco inteiros, quatro mil setecentos e setenta e um décimos de milésimo por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Abril/2024 a Março/2025, conforme documentos de (págs. 93 a 96) dos autos do processo em epígrafe.

2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 397.111,4715 (trezentos e noventa e sete mil, cento e onze reais e quatro mil setecentos e quinze décimos de milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 20.620,7715 (vinte mil, seiscentos e vinte reais e sete mil setecentos e quinze décimos de milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 376.490,7000 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e sete mil décimos de milésimos de real).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

DATA: 21/10/2025.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos.

Protocolo SIGEF GGG 2025AS019236.

Cod. Mat.: 1126796

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 487/2022 – Processo SES 92750/2025 – Edital nº 1505/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 102880/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PARTNER FAMÍLIA HOME CARE LTDA, CNPJ nº 35.036.659/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 487/2022 a partir de 31/10/2025 até o dia 30/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 100.737,68.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 21 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Eliamara Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ana Luisa Stefani Leonardo Costa pela empresa PARTNER FAMÍLIA HOME CARE LTDA. Protocolo SIGEF 2025AS018234.

Cod. Mat.: 1126815

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 526/2022 – Processo SES 178960/2025 – Edital nº 2300/2022 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Processo SES 177425/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA , CNPJ nº 17.919.525/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 526/2022 a partir de 20/11/2025 até o dia 19/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 67.981,25.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 21 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Eliamara Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Carla Denise Bergamin pela empresa CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA. Protocolo SIGEF 2025AS018747.

Cod. Mat.: 1126817

A Secretaria de Estado da Saúde/SES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025 – Processo SES 230700/2025, referente ao Processo SES 177913/2024, Licitação 515/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: DLM Hospitalar Eireli – CNPJ nº 34.186.181/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da Ata de Registro de Preços Nº 81/2025, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 25% no quantitativo do item 11 para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), conforme dispõe o artigo 124, I, "b", e artigo 125, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

2.2 O valor total da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) para R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 21/10/2025.

SIGNATÁRIO: Eliamara Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 211312/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 150/2022 – SES 188347/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022 Entidade: Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade – SASIEQ

Município: Joinville

CNPJ: 81.140.360/0001-90

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 150/2022 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.

Florianópolis, 21 de outubro de 2025

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1126529

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0162/2025/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 0356/2025/SSP. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FERRAMENTAS (arruelas, buchas, pregos, parafusos e outros), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº0356/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Vigência:** 19 de agosto de 2025 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.42. **Valor Total:** R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** SUPERA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. **Signatário:** Sr. Helenson Rodrigo Faria. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 17/10/2025. **Processo SGP-e:** SSP 4213/2025.

Cod. Mat.: 1126602

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0163/2025/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 0356/2025/SSP. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FERRAMENTAS (arruelas, buchas, pregos, parafusos e outros), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº0356/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Vigência:** 19 de agosto de 2025 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.42. **Valor Total:** R\$ 144,15 (cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** PIATA COMERCIO DE PECAS LTDA. **Signatário:** Sr. Marcos Aurélio Migliolli. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 17/10/2025. **Processo SGP-e:** SSP 4213/2025.

Cod. Mat.: 1126603

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0164/2025/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 0356/2025/SSP. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FERRAMENTAS (arruelas, buchas, pregos, parafusos e outros), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº0356/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Vigência:** 19 de agosto de 2025 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.42. **Valor Total:** R\$ 318,86 (trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA. **Signatário:** Sr. Márcio Gambin. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 17/10/2025. **Processo SGP-e:** SSP 4213/2025.

Cod. Mat.: 1126604

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/SSP/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 0155/2021-SEA. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível I, auxiliar de informática, copeiragem, encarregado nível II, recepção, serviços de limpeza e conservação – servente e zeladoria, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Objeto do Termo Aditivo:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 073/SSP/2021 a partir de 31 de outubro de 2025 até dia 30 de outubro de 2026. **Fundamentação:** artigo. 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. **Valor mensal:** R\$ 311.693,67 (trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091; Subação 013138. Natureza da Despesa 33.90.37.01 – 33.90.37.02 – 33.90.37.04 – 33.90.37.05. Fonte de Recurso: 1.753.111.035. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública. **Signatário:** Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX.

Contratada: ORBENK Administração e Serviços Ltda **Signatário:** Sr. Ronaldo Benkendorf, inscrito no CPF sob o nº 751.XXX.849-XX, **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 21/10/2025 **Processo SGP-e:** SSP 2097/2025 **Solicitação GGG 2025SO009630 Aprovação GGG 2025AS0013463.**

Cod. Mat.: 1126564

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 705/SEA/2024. Objeto: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS. **2025AF000008** - Contratada: RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 40.713.112/0001-04. Item 221: 30 un. - valor unitário R\$ 31,25; **Valor Total da AF:** R\$ 937,50. Crédito orçamentário: 33.90.30.07. Fonte: 1.500.100.000. Assinatura: 20/10/2025. Pela contratada: Sonia Maria Tenfen e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO014094 – SGP-e PMSC 58142/2025.

Cod. Mat.: 1126549

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 705/SEA/2024- Objeto: AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS. **2025AF000007** - Contratada: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 49.673.898/0001-58 – Item 04 - Quant. 02 un. Preço unitário R\$ 1.388,00; Item 05 - Quant. 01 un. Preço unitário R\$ 1.788,90. **Valor Total da AF:** R\$ 4.564,90. Crédito orçamentário: 44.90.52.34. **Fonte:** 1.702.235.321. Assinatura: 16/10/2025. Pelo contratado: Cleuza Anderle Bagatoli e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2025SO013851 – SGPe PMSC 50677/2025.

Cod. Mat.: 1126573

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR. Origem: Registro de Preços - PE Nº 125/PMSC/2024- Objeto: AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS. **2025AF000007** - Contratada: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 49.673.898/0001-58 – Item 04 - Quant. 02 un. Preço unitário R\$ 1.388,00; Item 05 - Quant. 01 un. Preço unitário R\$ 1.788,90. **Valor Total da AF:** R\$ 4.564,90. Crédito orçamentário: 44.90.52.34. **Fonte:** 1.702.235.321. Assinatura: 16/10/2025. Pelo contratado: Cleuza Anderle Bagatoli e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2025SO013851 – SGPe PMSC 50677/2025.

Cod. Mat.: 1126579

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR. Origem: Registro de Preços - PE Nº 126/PMSC/2024. Objeto: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO. 2025AF000021- Contratada: SUL MARKETING LTDA- CNPJ: 50.411.134/0001-73. Item 04: 01 un. – valor unitário R\$ 5.401,83. Valor Total da AF: R\$ 5.401,83. Crédito orçamentário: 33.90.36.19. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 20/10/2025. Pelo contratado: Alessandro Vicente Custodio e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO014098 - SGP-e PMSC 58185/2025.

Cod. Mat.: 1126583

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 031/PMSC/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS. **2025AF000012**- Contratada: L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.757.439/0001-66. Item 01: 1 un. - valor unitário R\$ 212,46; Item 13: 1 un. - valor unitário R\$ 438,91; Item 14: 1 un. - valor unitário R\$ 1.113,24; **Valor Total da AF:** R\$ 1.764,61. Crédito orçamentário: 44.90.52.04, 33.90.30.25, 44.90.52.39. Fonte: 2.501.269.000. Assinatura: 15/10/2025. Pela contratada: Lilian Santarosa Bellas Lopes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO013787 – SGP-e PMSC 50683/2025.

Cod. Mat.: 1126619

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 138/PMSC/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS. **2025AF000002** - Contratada: REMOTA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.241.438/0001-03. Item 01: 1 un. - valor unitário R\$ 703.000,00; Item 02: 1 un. - valor unitário R\$ 112.000,00; Item 04: 2 un. - valor unitário R\$ 110.000,00; Item 05: 2 un. - valor unitário R\$ 112.000,00; Item 06: 1 un. - valor unitário R\$ 183.000,00; Item 07: 2 un. - valor unitário R\$ 30.000,00; Item 08: 1 un. - valor unitário R\$ 37.000,00; Item 09: 1 un. - valor unitário R\$ 41.000,00; **Valor Total da AF:** R\$ 1.580.000,00; Crédito orçamentário: 44.90.52.06. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 24/06/2025. Pelo contratado: Nestor Vilbert e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO007026 – SGP-e PMSC 4338/2025.

Cod. Mat.: 1126624

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 294/PMSC/2024. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. **2025AF000009** - Contratada: LUA TUR TURISMO LTDA- CNPJ: 04.047.851/0001-40. Item 3: 330 un. - valor unitário R\$ 12,34; **Valor Total da AF:** R\$ 4.072,20. Crédito orçamentário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 15/10/2025. Pelo contratado: Leonardo Odi Lopes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval – GGG 2025SO013811 – SGP-e PMSC 57036/2025.

Cod. Mat.: 1126647

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 294/PMSC/2024. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. **2025AF000010** - Contratada: LUA TUR TURISMO LTDA- CNPJ: 04.047.851/0001-40. Item 3: 300 un. - valor unitário R\$ 12,34; **Valor Total da AF:** R\$ 3.702,00. Crédito orçamentário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 21/10/2025. Pelo contratado: Leonardo Odi Lopes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval – GGG 2025SO014175 – SGP-e PMSC 57992/2025.

Cod. Mat.: 1126654

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 215/PMSC/2025. Origem: Pregão Eletrônico 126/SIE/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** CEPENGE Engenharia LTDA. **Objeto do Contrato:** Manutenção do Depósito do P12 da Polícia Militar Rodoviária de Iporá do Oeste **Valor:** R\$ 80.601,32 **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16097, **Subação:** 14446, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16, **Fonte de Recursos:** 1.752.169.091, **Processo SGP-e:** PMSC 53883/2025 Florianópolis, 22 outubro de 2025. **Luciano Beneval de Souza,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1126766

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 226/PMSC/2025. Origem: Pregão Eletrônico 126/SIE/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** CEPENGE Engenharia LTDA. **Objeto do Contrato:** Manutenção Emergencial da Rede Elétrica dos Chuveiros da ESFO/APMT **Valor:** R\$ 12.517,16 **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16097, **Subação:** 11793, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036, **Processo SGP-e:** PMSC 56262/2025 Florianópolis, 22 outubro de 2025. **Luciano Beneval de Souza,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1126767

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 227/PMSC/2025. Origem: Pregão Eletrônico 126/SIE/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** CEPENGE Engenharia LTDA. **Objeto do Contrato:** Manutenção do Muro e instalações do quartel da DALF. **Valor:** R\$ 79.429,47 **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16097, **Subação:** 4072, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.16, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036, **Processo SGP-e:** PMSC 55303/2025 Florianópolis, 22 outubro de 2025. **Luciano Beneval de Souza,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1126770

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 294/PMSC/2024. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. **2025AF000023**- Contratada: CANTUR TURISMO LTDA-EPP- CNPJ: 15.336.818/0001-57. Item 2: 0,5 un. - valor unitário R\$ 1.776,50; **Valor Total da AF:** R\$ 888,25. Crédito orçamentário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 15/10/2025. Pelo contratado: Douglas Helton Antunes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO013804 – SGP-e PMSC 53874/2025.

Cod. Mat.: 1126777

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 294/PMSC/2024. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. 2025AF000024- Contratada: CANTUR TURISMO LTDA-EPP- CNPJ: 15.336.818/0001-57. Item 2: 0,5 un. - valor unitário R\$ 888,25; **Valor Total da AF: R\$ 888,25.** Crédito orçamentário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 15/10/2025. Pelo contratado: Douglas Helton Antunes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO013807 – SGP-e PMSC 57033/2025.

Cod. Mat.: 1126789

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 294/PMSC/2024. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. 2025AF000025- Contratada: CANTUR TURISMO LTDA-EPP- CNPJ: 15.336.818/0001-57. Item 2: 0,5 un. - valor unitário R\$ 888,25; **Valor Total da AF: R\$ 888,25.** Crédito orçamentário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 21/10/2025. Pelo contratado: Douglas Helton Antunes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO014168 – SGP-e PMSC 57699/2025.

Cod. Mat.: 1126806

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 294/PMSC/2024. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. 2025AF000026- Contratada: CANTUR TURISMO LTDA-EPP- CNPJ: 15.336.818/0001-57. Item 2: 02 un. - valor unitário R\$ 1.776,50; **Valor Total da AF: R\$ 3.553,00.** Crédito orçamentário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 21/10/2025. Pelo contratado: Douglas Helton Antunes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO014174 – SGP-e PMSC 58011/2025.

Cod. Mat.: 1126807

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 128/PMSC/2024 -Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS. 2025AF000003- Contratada: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 54.305.743/0011-70 –Item 6 - Quant. 27 un. Preço unitário R\$ 249.890,00; Item 7 - Quant. 1 un. Preço unitário R\$ 239.890,00; **Valor Total da AF:R\$ 6.986.920,00** Crédito orçamentário: 44.90.52.52; **Fonte: 1.500.100,00, 1.753.111.036 e 1.755.298.000.** Assinatura: 01/10/2025. Pelo contratado: Eduardo Cordeiro de Almeida e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO011434 – SGPe PMSC 43441/2025.

Cod. Mat.: 1126839

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 128/PMSC/2024 -Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS. 2025AF000004- Contratada: HPE AUTOMÓTORES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 54.305.743/0011-70 –Item 6 - Quant. 16 un. Preço unitário R\$ 249.890,00; Item 7 - Quant. 03 un. Preço unitário R\$ 239.890,00; **Valor Total da AF:R\$ 4.717.910,00** Crédito orçamentário: 44.90.52.52; **Fonte: 1.753.111.036 e 1.752.235.237.** Assinatura: 13/10/2025. Pelo contratado: Eduardo Cordeiro de Almeida e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO013597 – SGPe PMSC 56443/2025.

Cod. Mat.: 1126850

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 35/PMSC/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MIRAS ELETRÔNICAS DESTINADAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E DE INSTRUÇÃO DA PMSC - Contratada: GESPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS LTDA - CNPJ: 45.218.484/0001-88; 2025AF000012 - Item 001.002 – Quant. 12 , Valor: R\$ 52.800,00 - **Valor Total da AF: R\$ 52.800,00;** Crédito orçamentário: 44.90.52.14; Fonte: 2.899.285.015 Assinatura: 21/10/2025; Pelo contratado: João Batista Mesquita Scarparo - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG 2025SO14195. Cod. Mat.: 1126862

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 241/SEA/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. 2025AF000003 - Contratada: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 00.538.257/0001-00- Item 34- Quant. 5.000 un. Preço unitário R\$ 2,15; **Valor Total da AF: R\$ 10.750,00.** Crédito orçamentário: 33.90.30.22. **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 20/10/2025. Pelo contratado: Guilherme Henrique Menegazzo e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO014121– SGPe PMSC 58404/2025.

Cod. Mat.: 1126882

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.39.05 Subaçao: 13098. Fonte: 1.753.111.033 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 608/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 757/PCSC/2024. Objeto: Aquisição de Serviço de Consultoria técnica (CFTV), para atender as necessidades da 26º DRP Campos Novos/SC. **Valor Total R\$ 1.262,47.** Contratada PERFORM TECNOLOGIA LTDA. Data de Assinatura: 13/10/2025. Processo SGP-e: DETRAN 00062960/2025. Aprovação GGG 2025AS018475.

Cod. Mat.: 1126581

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.50 Subaçao: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 639/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 366/SEA/2024. Objeto: Aquisição de 50 mastro em madeira para bandeira 2,20m com ponteira e 50 bases para mastro em madeira, 1 saída para atender as necessidades da Policia Civil. **Valor Total R\$ 13.190,00.** Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA. Data de Assinatura: 21/10/2025. Processo SGP-e: PCSC 00095814/2025. Aprovação GGG 2025AS019572.

Cod. Mat.: 1126728

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.50 Subaçao: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 640/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 366/SEA/2024. Objeto: Aquisição de 100 mastros em madeira para bandeira 2,20m com ponteira para atender as necessidades da Policia Civil. **Valor Total R\$ 10.552,00.** Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA. Data de Assinatura: 21/10/2025. Processo SGP-e: PCSC 00096953/2025. Aprovação GGG 2025AS019598.

Cod. Mat.: 1126738

POLICIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº: 630/SECOM/2025. Origem: Dispensa de Licitação nº 240/SECOM/2025.

Contratante: Policia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 16084) Contratada: REVOLUTION SISTEMAS PREVENTIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos destinados à prevenção de incêndio e situações de emergência, com instalação completa dos itens fornecidos, emissão de laudo técnico e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), para atendimento das necessidades da Delegacia de Polícia da Comarca de Rio do Oeste/SC. Fonte Recurso: 1.753.111.033. Subaçao: 11846. Natureza Despesa: 33.90.39-16. Valor Total: R\$ 2.679,33. Data Assinatura: 21/10/2025. Processo: PCSC 89093/2024.

Cod. Mat.: 1126482

POLICIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº: 606/SECOM/2025. Origem: Dispensa de Licitação nº 256/SECOM/2025.

Contratante: Policia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 16084) Contratada: NOTRE DAME VEICULOS LTDA. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viaturas da frota da Policia Civil de Santa Catarina. Fonte Recurso: 1.753.111.033. Subaçao: 13148. Natureza Despesa: 33.90.30-01, 33.90.30-39, 33.90.39-16. Valor Total: R\$ 874,00. Data Assinatura: 20/10/2025. Processo: PCSC 92552/2025.

Cod. Mat.: 1126553

POLICIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº: 616/SECOM/2025. Origem: Dispensa de Licitação nº 261/SECOM/2025.

Contratante: Policia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 16084) Contratada: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica, em viatura da frota da Policia Civil de Santa Catarina Fonte Recurso: 1.753.111.033. Subaçao: 13148. Natureza Despesa: 33.90.30-01, 33.90.30-39 e 33.90.39-19. Valor Total: R\$ 732,00. Data Assinatura: 21/10/2025. Processo: PCSC 97716/2025.

Cod. Mat.: 1126830

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PCSC nº. 72476/2024
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. Contratada: ONDREPSB – LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA. Origem: Pregão Eletrônico nº. 0082/2022. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados

de apoio administrativo I (grupo-classe 0125), apoio administrativo nível II (grupo-classe 0125), recepcionista (grupo-classe 0104), servente 4 horas (grupo-classe 0101), servente 8 horas (grupo-classe 0114), copeiro (grupo-classe 0106), zelador (grupo-classe 0116) e operador de empilhadeira (grupo-classe 0121) visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. Unidade Gestora: 16084. Fonte: 1.753.111.033. Subaçao: 6753. Natureza de Despesa: 33.90.37-01. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 21/10/2025. **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/SECOA/PCSC/2022** – Objeto: Acréscimo quantitativo e supressão de postos para o Município de São José/SC; Acréscimo quantitativo de postos para o Município de Florianópolis/SC e a alteração qualitativa, no que diz respeito à alternância de execução de 2 (dois) postos de jardineiro no Município de Florianópolis e mais de uma unidade policial, com fulcro inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II, alínea "b", ambos do art. 65 c/c seu §1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor mensal do Contrato:** R\$ 827.340,30 (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos).

Cod. Mat.: 1126667

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO – TERMO DE ENCERRAMENTO – CO 1326-9

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil Contratado: ODETE MARIA LUNARDI BELLAVER Origem: CC 042/SSP/01 Objeto: Termo de Encerramento do Contrato de Locação nº 1326-9 destinado abrigar a Delegacia de Polícia do Município de Marema, Dotação Orçamentária: Unidade: 16084 Item:33.90.93.01 Programa: 0707 Ação: 6753 Fonte: 1751.111.033. Contrato: 1326-9 a contar de 02/04/2025.

Cod. Mat.: 1126741

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0281/2025/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0599/2024/SEA. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. Contratada: JF Comércio Indústria e Transporte. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Ensino Bombeiro Militar. **Valor:** R\$ 1.355,00. **Dotação:** 011774 / 33.90.30.07 / 1.753.111.034 . **Vigência:** 21/10/2025 a 30/11/2025. **Data:** Florianópolis, 21/10/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Fredy Hedler, pela contratada. **Aprovação GGG:** 2025AS019588.

Cod. Mat.: 1126526

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 0279/2025/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0287/2025/SEA. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. Contratada: TH7 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Ensino Bombeiro Militar. **Valor:** R\$ 6.798,00. **Dotação:** 011774 / 33.90.30.07 / 1.753.111.034. **Vigência:** 21/10/2025 a 25/11/2025. **Data:** Florianópolis, 21/10/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Viviane Caetano, pela contratada. **Aprovação GGG:** 2025AS019573.

Cod. Mat.: 1126625

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 4 ao Termo de Contrato nº 0154/2023/CBMSC. Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 0066/2023/CBMSC. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. Contratada: SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA. Objeto: Registrar o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no item 7.2. da Cláusula Sétima do Contrato nº 0154/2023/CBMSC, com a aplicação do índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) sobre os valores unitários dos itens contratados. **Data:** Florianópolis, 17/10/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro. **Aprovação GGG:** 2025AS018925.

Cod. Mat.: 1126632

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE APOSTILA

Apostila nº 5 ao Termo de Contrato nº 0154/2023/CBMSC. Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 0066/2023/CBMSC. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. Contratada: SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA. Objeto: Retificar os itens "c. Vigência do valor reajustado" e "d. Valor retroativo devido" constantes na Apostila nº 4, conforme abaixo: Onde se lê: [...] c. Vigência do valor mensal reajustado: a partir do dia 3 de julho de 2024. d. Valor retroativo devido: R\$ 849,81, referente ao período de Julho a Setembro de 2025. Leia-se: [...] c. Vigência do valor mensal reajustado: a partir do dia 3 de julho de 2025. d. Valor retroativo devido: R\$ 327,37, referente a: - Proporcional referente ao período de 03/07/25 a 31/07/25 = R\$ 104,33; - Período de Agosto/25 = R\$ 111,52; - Período de Setembro/25 = R\$ 111,52. **Data:** Florianópolis, 21/10/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro. **Aprovação GGG:** 2025AS018925.

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC**EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 525/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 337/2024/SEA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (água sanitária e detergente líquido), para a Polícia Científica de Santa Catarina. Valor: R\$ 5.198,50 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Contratada: ABREU QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Signatário: Douglas de Abreu. Prazo de Vigência: 31/12/2025. Data de Assinatura: 21/10/2025. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Rafael Gazola. Dotação Orçamentária: Item: 33.90.30.22. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015020. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Renann Gilberto de Jesus Nicácio. SGP-e PCI 12535/2025. Aprovação GGG: 2025AS018866.

Cod. Mat.: 1126742

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC**EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 526/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 337/2024/SEA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (desodorante aromático para banheiro), para a Polícia Científica de Santa Catarina. Valor: R\$ 666,00 (seiscentsos e sessenta e seis reais). Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA. Signatária: Sabrina do Carmo. Prazo de Vigência: 31/12/2025. Data de Assinatura: 21/10/2025. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Rafael Gazola. Dotação Orçamentária: Item: 33.90.30.22. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015020. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Renann Gilberto de Jesus Nicácio. SGP-e PCI 12535/2025. Aprovação GGG: 2025AS018870.

Cod. Mat.: 1126743

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC**EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 527/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 337/2024/SEA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (álcool para uso geral), para a Polícia Científica de Santa Catarina. Valor: R\$ 538,56 (quinhentos e trinta e oito reais, cinquenta e seis centavos). Contratada: VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. Signatária: Alexandre Jonas Martins Araujo. Prazo de Vigência: 31/12/2025. Data de Assinatura: 20/10/2025. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Rafael Gazola. Dotação Orçamentária: Item: 33.90.30.22. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Renann Gilberto de Jesus Nicácio. SGP-e PCI 12535/2025. Aprovação GGG: 2025AS018879.

Cod. Mat.: 1126745

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC**EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 528/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 337/2024/SEA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (desinfetante líquido), para a Polícia Científica de Santa Catarina. Valor: R\$ 14.775,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais). Contratada: SAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA. Signatária: Gizele Regina da Silva. Prazo de Vigência: 31/12/2025. Data de Assinatura: 20/10/2025. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Rafael Gazola. Dotação Orçamentária: Item: 33.90.30.22. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015020. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Renann Gilberto de Jesus Nicácio. SGP-e PCI 12535/2025. Aprovação GGG: 2025AS018884.

Cod. Mat.: 1126746

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA

EXTRATO DO CONTRATO IMA Nº 033/2025 PE Nº 0002/2025 ARP 0205/2025 **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA. **CONTRATADO:** IL AZEVEDO ENGENHARIA LTDA.(CNPJ 29.383.128/0001-63). **OBJETO:** Serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva - Manutenção externa do imóvel situado à Rua Duque de Caxias, nº 261, bairro Saco dos Limões, Florianópolis/SC na parte que será destinada às futuras instalações do laboratório do IMA – Primeira Etapa. **VALOR TOTAL:** R\$ 337.898,74 **VIGÊNCIA:** 180 dias (22/10/2025 a 19/04/2026) **PROCESSO:** IMA 37766/2025 **Nº APROVAÇÃO GGG:** 2025AS019775

Florianópolis, 22 de outubro de 2025

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/PRESIDENTE

Cod. Mat.: 1126920

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2020. SGPe: 728/2025/IMETRO Contratante: INSTITUTO DE METRO-

LOGIA DE SANTA CATARINA - IMETRO/SC Contratado: LKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, CNPJ: 09.427.646/0001-24, Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2020, com efeitos a partir da Data 15/11/2025.

Cod. Mat.: 1126422

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2025/DETRAN. Origem: Dispensa de Licitação nº 41/2025/DETRAN/GELIC. Objeto: Locação e manutenção de banheiros químicos a serem alocados na área de exames práticos de direção do DETRAN. Valor: R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.39.12; Fonte: 1.753.111.359. Assinatura: 20/10/2025. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: MC Eco Saneamento Ltda. SGP-e DETRAN 128973/2025. SIGEF 2025CT7028.

Cristiano Medeiros – Presidente

Cod. Mat.: 1126428

FUNDACÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 975 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – 2023 – EDITAL Nº 32/2023.

PROCESSO SGPE: FCC 319/2024.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura – FCC
CONTRATADO: SUZANE FAITA (CNPJ/CPF 37.007.808/0001-00).

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do projeto até 19/07/2026. Conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do edital (ATA nº 62) realizada em 14/10/2025, acostadas ao processo referência FCC 319/2024. **Data de assinatura:** 20/10/2025.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e SUZANE FAITA (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1126870

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 746 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – 2023 – EDITAL Nº 32/2023.

PROCESSO SGPE: FCC 341/2024.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura – FCC
CONTRATADO: JULIA ROJAS FERNANDES (CNPJ/CPF 35.359.494/0001-80).

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do projeto até 18/01/2027. Conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do edital (ATA nº 62) realizada em 14/10/2025, acostadas ao processo referência FCC 341/2024. **Data de assinatura:** 20/10/2025.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e JULIA ROJAS FERNANDES (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1126871

ESTADO DE SANTA CATARINA**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000001/Fesporte/2025.

Origem PE Nº 0241/2024.

Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: BRIJOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

Objeto: Aquisição de 20 vassouras com cerdas de nylon e cabo de madeira para uso nas dependências da Fesporte. **Total:** R\$109,50. Assinado: 21/10/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGPe: FESPORTE 5667/2025. Aprovação GGG: 2025AS019854.

Cod. Mat.: 1126910

ESTADO DE SANTA CATARINA**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000013/Fesporte/2025.

Origem PE Nº 0609/2025.

Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: GVTUR TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Fornecimento de 55 diárias e 10000 km do veículo micro-ônibus e 95 diárias e 31000 km do veículo ônibus para transporte dos participantes da etapa estadual CCEF 15 a 17 anos de 10/11 a 15/11/2025. **Total:** R\$427.812,50. Assinado: 21/10/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGPe: FESPORTE 5476/2025. Aprovação GGG: 2025AS019772.

Cod. Mat.: 1126911

ESTADO DE SANTA CATARINA**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 000014/Fesporte/2025.

Origem PE Nº 0609/2025.

Contratante: Fundação Catarinense de Esporte - Fesporte
Contratada: GVTUR TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Reforço de fornecimento de 20 diárias e 16000 km do veículo micro-ônibus para transporte de translado aos aeroportos de SC da delegação catarinense que participará dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs 2025, na cidade de Uberlândia no período de 05/10 a 28/10/2025. **Total:** R\$102.600,00. Assinado: 21/10/2025, por Sergio Tadeu Macagnan, pelo Contratante. Processo SGPe: FESPORTE 5152/2025. Aprovação GGG: 2025AS019840.

Cod. Mat.: 1126912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025/ENA**

Origem: IL Nº 162/2025/ENA. **Objeto:** Contratação do docente Leonardo Secchi credenciado nos termos do Decreto nº 3.148, de 2010 e suas alterações, para ministrar a disciplina Extinção de políticas públicas, do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas, conforme processo ENA 15/2025. **Contratado:** Fundação Escola de Governo – ENA. **Contratado:** TSCH APOIO E SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO LTDA ME - (Leonardo Secchi). **Valor total:** R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais). **Assinatura:** 21/10/2025. **Processo SGP-e:** ENA 264/2025

Cod. Mat.: 1126617

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC – CEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2154/2025/CEPLAN. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA OS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL E LABORATÓRIO DE SISTEMAS CIBERFÍSICOS DA UDESC CEPLAN (RENOVA). **Quantidade:** Item 01 – Bancada de trabalho dobrável: 01; Item 02: Bancada de canto com 1 porta: 08; Item 03: Tampo em madeira de compensado naval: 08; Item 04: Bancada aberta com portas reguláveis: 21; Item 05: Armário vertical para ferramentas com visores: 08; Item 06: Armário vertical para ferramentas duas portas: 03; Item 07: Módulo para bancada com 3 gavetas e 2 portas: 04; item 08: Módulo para bancada com 5 gavetas e 1 porta: 02; Item 09: Tampo de madeira em compensado naval para bancada 1,6m: 04; Item 10: Armário para ferramentas 1 porta: 02; Item 11: Painel de ferramentas persiana vertical: 02; Item 12: Painel de ferramentas superior pequeno: 12; Item 13: Módulo para bancada com 7 gavetas; item 14: Perna de apoio para bancada em aço: 01; Item 15: Estante metálica com 6 prateleiras: 01; Item 16: Bancada aberta 2 gavetas verde: 01; Item 17: Armário 2 portas e 5 gavetas verde: 02; Item 18: painel de fechamento superior grande ver: 03. **Origem:** Pregão Eletrônico 1502/2025. **Contratada:** YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. **Valor do contrato:** R\$ 354.413,54. **Assinado em:** 20/10/2025. Florianópolis-SC, 21/10/2025. **José Fernando Fragall – Reitor da Udesc.**

Cod. Mat.: 1126890

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA**

Origem: IL 64/2025/ENA - Processo ENA 261/2025. **Objeto:** Contratação da docente Ieda Frasson para a palestra "Impacto da Saúde Mental no Ambiente de Trabalho". **Contratada:** Ieda Frasson. **Fundamentação:** Art. 74, inciso III, "f", da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Valor:** R\$832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária: UG 310002, subação 015872, natureza despesa 33.90.36.13, fonte recurso 1.501.240.000. **Aprovação GGG:** 2025AS019577.

Cod. Mat.: 1127001

ECONOMIAS MISTAS**CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 003/2025 Contrato nº. 259/2023**

– Contratada: PÁTRIA SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 09.813.930/0001-39. **Origem:** CIASC 0880/2023. **Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial e Ostensiva, por intermédio de postos de trabalho de vigilância armada. - **Aditivo 003/2025:** Prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de 28 de novembro de 2025. Data: Florianópolis, 21 de outubro de 2025. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Diretor Administrativo e Financeiro do CIASC

Cod. Mat.: 1126525

CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 003/2025 Contrato nº. 192/2022

– Contratada: WI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 03.847.736/0001-98. **Origem:** CIASC 1119/2022. **Objeto do Contrato:** Manutenção preventiva e corretiva em cabeamento de fibra óptica. - **Aditivo 003/2025:** Prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2026. Data: Florianópolis, 21 de outubro de 2025. **Signatário:** Cristina Orthmann da Silva – Diretora de Tecnologia da Informação do CIASC

Cod. Mat.: 1126540

EXTRATO DE ADITIVO nº 00709/22 - TA - 03 ORIGEM: lei 8.666/93 E 13.303/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 0079/2022 **CONTRATANTE:** Epagri – DEGP **CONTRATADA:** Ahards SA. **CNPJ/CPF:** 08.202.415/0001-50 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 26/10/2025 a 26/10/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 123.904,69 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33904008, 33904011, 33904012; Ação 3698; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 17/10/2025, por Rafael Engel, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS019046

Cod. Mat.: 1126628

EXTRATO DE ADITIVO nº 00679/24 - TA - 02 ORIGEM: 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0009/2024 **CONTRATANTE:** Epagri – DEGP **CONTRATADA:** Sc Administração e Serviços Ltda **CNPJ/CPF:** 28.754.122/0001-92 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 31/10/2025 a 10/09/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.019.629,70 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903701; Ação 3698, 2117, 2171, 2206; Fonte 100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - PLE **ASSINADO EM:** 21/10/2025, por Renato Jung Roettgers, Repres. Legal. **Deferido GGG:** 2025AS019029

Cod. Mat.: 1126838

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº: PE-045/25

Objeto: Serviço especializados de Datacenter para hospedar a infraestrutura de servidores da SCGÁS, incluindo hardwares, softwares, armazenamento, processamento, licenciamento, backup dos dados, serviços de domínio, segurança, comunicação, suporte e monitoramento, prestado por empresa especializada através de infraestrutura disponibilizada no Brasil por um período de 60 meses. **Contratado:** OPTIDATA LTDA. **Valor:** R\$ 3.023.300,00. **Assinatura:** 17/09/2025. **Vigência:** 60 meses. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS; e, Darlan Segalin - CEO, pelo contratado. **Osny Belarmino da Silva Filho.** Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 1126761

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO PLE-053/23

Objeto do Contrato: Serviço de manutenção, customização e suporte dos Sistemas Legados da SCGÁS. **Objeto do Aditamento 02:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses. **Prazo de Vigência:** 04/01/2026 a 04/01/2028. **Valor:** R\$ 355.523,75. **Empresa:** Senior Team Projetos e Soluções Ltda. **Data da Assinatura:** 19/09/2025. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS; e Filipe Teixeira Rocha - Sócio Administrador, pelo Contratado. **Osny Belarmino da Silva Filho -** Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 1126808

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025. Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2025. Processo PIMB nº 2956/2025. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. **EMPRESA:** L.D.A PINTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, Valor total do Contrato: R\$706.491,36 (Setecentos e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **Christiano Lopes De Oliveira e José João Tavares,** pela Contratante, e **Leonardo Da Silva Santos,** pela Contratada. Imbituba, 21 de outubro de 2025.

Cod. Mat.: 1126513

PREFEITURAS MUNICIPAIS

APIÚNA

PREFEITURA DE APIÚNA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025fms
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “<http://comprasbr.com.br>”, conforme datas e horários a seguir: **INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 22/10/2025 – a partir das 09h. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/11/2025 – 08h50. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANÇES:** a partir das 09h00min do dia 07/11/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://comprasbr.com.br>. **HORÁRIO DE EXPEDIENTE:** segunda a sexta-feira, das 07h30min ás 12h00min e das 13h30min ás 17h00min. **E-MAIL:** licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br. **TELEFONE/FAX:** 47 3353 2000. **MARCELO DOUTEL DA SILVA - PREFEITO**

Cod. Mat.: 1126442

ASCURRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 70/2025

O Município de Ascurra, comunica que acontecerá no dia 07/11/2025 às 09h00min, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por item, pelo regime de execução empreitada por preço global, visando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS RETANGULARES DE CONCRETO (TIJOLÃO), IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA VITÓRIO GADOTTI, NO MUNICÍPIO DE ASCURRA (SC), ABRANGENDO UMA ÁREA DE PISTA DE 1.101,17M² E EXTENSÃO DE 153,80M, ALÉM DE DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, conforme edital e anexos.

Ascurra, 22 de outubro de 2025.

LEANDRO CHIARELLI - Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1126460

2/2025, Data da Adjudicação: 20/10/2025, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de sub-base e drenagem da Rua Domingos Michelin, localizada no município de Bom Jesus/SC, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Termo de Referência e Projeto em anexo.** A presente licitação é oriunda do Objeto de recursos de Convênio sob o Regime Simplificado de acordo com o Decreto 766/2024, Processo SCC 00007897/2025 / Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 36/202516.06.2025 e recursos próprios do Município de Bom Jesus, SC. Vencedor: **ENEIAS CADORI LTDA, CNPJ: 26.383.691/0001-43. R\$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais).**

Vilmar Peccini
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1126445

BALNEÁRIO BARRA DO SUL

Município de Balneário Barra do Sul – SC

Secretaria Municipal de Saúde

Abertura Concorrência Eletrônica Edital nº 22/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde de Pinheiros – UBS Pinheiros, no Município de Balneário Barra do Sul/SC, conforme projeto executivo, projetos complementares, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram o edital da licitação.

Forma da Concorrência: Eletrônica – Menor Preço GLOBAL.

Data/horário: 07/11/2025 às 09:00 horas (abertura) e 09:15 horas (lances), no portal www.bnc.org.br Informações Complementares: O edital e demais documentos, encontram-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul-SC, 21 de outubro de 2025.

Ademar Henrique Borges

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1126711

BALNEÁRIO PIÇARRAS

ATO AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 – PMBP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras/SC comunica que o Edital da licitação supracitada, publicado no DOE, no dia 06/10/2025, edição nº 22613, Matéria nº: 1121215, para a futura **contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com dedicação de mão de obra, para execução das atividades previstas no Projeto Esportivo Piçarras 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Balneário Piçarras, com o slogan: “Da infância à melhor idade. Seja forte, pratique esporte!”,**, encontra-se temporariamente SUSPENSO. A suspensão decorre para análise das impugnações e esclarecimentos apresentados. Registrado no TCE sob o nº 0A39B26115F14EDBC9E95115EA38E70393F14726.

Balneário Piçarras/SC, 21 de outubro de 2025.

Rafael Batista

Secretário de Esporte e Lazer.

Cod. Mat.: 1126790

BRAÇO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA.MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE.AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025.O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. LAURO BOEING JUNIOR, torna público que realizará o **Processo Licitatório nº 98/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia de 07 de Novembro de 2025 às 14:00hrs, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC”**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC, pelo Site do Município de Braço do Norte, [https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregado](http://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/pregado) ou no sítio eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).**Braço do Norte, 20 de Outubro 2025.LAURO BOEING JUNIOR.PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 1126353

CAMPO ERÊ

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 064/2025

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representada por sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:00 horas do dia 12 de novembro de 2025, a comissão Oficial de Licitação do Município, estará recebendo as propostas dos interessados na modalidade de **concorrência Nº 064/2025, tipo **Menor Preço - Global** para a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma da cozinha do Centro de Educação Infantil (CEI) Turma da Mônica, situado na rua Nereu Ramos s/nº, no Bairro Mello, no município de Campo Erê-SC, conforme memorial descritivo, orçamento global, cronograma físico-financeiro, projetos e ETP e TR em anexo a esse edital. Fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações, e normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 às 13h00, e no e-mail licitacao@campoe.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 21 de outubro de 2025. Gilmar Fior de Medeiros – Presidente da CPL/ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1126448

CHAPADÃO DO LAGEADO

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2025. O Município de Chapadão do Lageado torna público o presente processo de dispensa, cujo objeto é a Aquisição de coleções de livros literários e paradidáticos destinados à ampliação e modernização do acervo da biblioteca do Centro Educacional de Ensino Fundamental Professor Verry Passig, pertencente à rede municipal de ensino de Chapadão do Lageado/SC, vinculada a Emenda Impositiva nº 1229/2024, no valor de R\$ 24.789,70 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021. Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadadolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 20 de outubro de 2025.

EUGENIO ANTONIO ROLING

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1125870

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 032/FMS/2025 PARA CREDENCIAMENTO (Processo Administrativo n.º 707065) OBJETO: Credenciamento Eletrônico tem por objeto a convocação de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços ambulatoriais de assistência à saúde, especializados em Diagnóstico em Laboratório Clínico, sob demanda, relativos ao Grupo 02, Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos – SIGTAP/SUS, com acréscimo de taxa de coleta e de valores complementares para determinados procedimentos, conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo 1) e no Termo de Referência (Anexo 2). **ABERTURA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:** As inscrições para o credenciamento poderão ser realizada a qualquer tempo, iniciando-se a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, mediante apresentação do Requerimento de Inscrição, além dos demais documentos exigidos no item 6 do Edital, que deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico no endereço: plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br. **EDITAL:** Os interessados em participar da presente Edital deverão obter cópia do Edital, seus anexos através de download gratuito na página eletrônica do município no sitio: www.criciuma.sc.gov.br, a partir da data da publicação do aviso deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 20 de outubro de 2025. DEVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO DE SAÚDE

Cod. Mat.: 1126486

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SEGUNDO AVISO ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/PMC/2025 (Processo Administrativo N.º 707023) O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para Gestão Pública Municipal, compreendendo os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, a fim de, atender as demandas da administração do município de Criciúma e entidades relacionadas, foram feitas alterações no Termo de Referência. Em virtude das alterações, fica PRORROGADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30h do dia 05 de novembro de 2025 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h do dia 05 de novembro de 2025 - horário de Brasília-DF. Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2025. CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cod. Mat.: 1126812

DIONÍSIO CERQUEIRA

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 80/2025

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Código registro TCE: 8FE440F18D65EF9AB0EDB2DED70A-75C8291A2BE6

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, demais alterações vigentes, promove: Processo

Licitatório nº 80/2025, Edital de Concorrência Presencial N.º 80/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO BALIZAMENTO NOTURNO, INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO ILUMINADO, FAROL ROTATIVO E AUXÍLIO VISUAL INDICADOR DE PERCURSO DE APROXIMAÇÃO DE PRECISÃO – PAPI NA LATERAL DA CABECEIRA 01 DO AEROPORTO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 28/11/2025, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6738 ou site: www.dionisio-cerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1126480

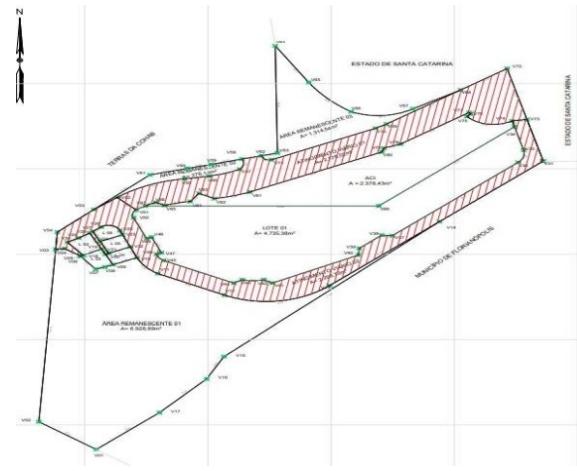
FLORIANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

EDITAL

ZOE LACERDA WESTRUPP, na qualidade de Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, CNPJ 82.XXX.XXX/0001-43, submeteu a este cartório, no protocolo de registro 152.343, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 88.611 do Livro 2-RG, com área total de 20.905,00m², localizado na Servidão Assis Antunes de Matos, Agrônoma, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 16.09.2025 sob projeto n. 174730/2025 e é objeto do alvará de licença n. 1168 de 16.09.2025; e (b) contém 03 áreas remanescentes, 06 lotes e 3 áreas públicas, designados por ÁREA REMANESCENTE 01 (6.928,88m²), ÁREA REMANESCENTE 02 (276,14m²), ÁREA REMANESCENTE 03 (1.314,54m²), ACI-ÁREA COMUNITÁRIA INSTITUCIONAL (2.378,43 m²), LOTE 01 (4.735,38), ÁREA DE ATINGIMENTO VIÁRIO 01 (2.576,020m²), ÁREA DE ATINGIMENTO VIÁRIO 02 (2.296,72m²), LOTE 02 (94,61m²), LOTE 03 (84,51m²), LOTE 04 (74,050m²), LOTE 05 (74,73m²), LOTE 06 (70,99m²). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CNCFFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede deste cartório ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para contato@1ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 1º ofício está localizado na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 9º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-100, 9º andar, telefone: (48) 3207-4021. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.



Cod. Mat.: 1126299

İÇARA

EXTRATO CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 099/PMI/2025

Contrato N.º 93/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De İçara

Contratada: Engeconstru Engenharia e Arquitetura LTDA

Valor: R\$ 110.570,50 (cento e dez mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Vigência: Início: 20/10/2025 Término: 20/10/2027 - Homologação: 20/10/2025.

Licitação: 099/2025

Objeto da Contratação: Contratação de empresa de engenharia para a execução com fornecimento de material e mão de obra da continuidade da revitalização das calçadas na Rua Vitória, região central do Município de İçara/SC.

İçara/SC, 21 de outubro de 2025.

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1126449

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/FMC/2025

Contrato N.º 10/2025

Contratante: Fundacao Municipal de Cultura De İcara

Contratada: Bruto Memo Producoes Artisticas LTDA

Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Vigência: Início: 20/10/2025 Término: 30/01/2026 - Homologação: 20/10/2025.

Objeto da Contratação: Contratação de apresentação artística da dupla Bruno e Barretto para a 60ª Festa da Melancia em Campo Mãe Luzia, İçara, promovida pela Fundação Cultural da Prefeitura Municipal de İçara.

İçara/SC, 20 de outubro de 2025.

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1126596

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE İÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica N.º 127/PMI/2025. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **INÍCIO DA SESSÃO:** 06/11/2025 às 10:00 horas, através da plataforma www.bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção da Rua Coberta, localizada na Rua Altamiro Guimarães, bairro Centro, no município de İçara/SC, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias. Retirada do Edital e anexos através do site [https://www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br) no link Editais/ Licitações. İçara – SC, 21 de outubro de 2025. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1126501

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE İÇARA

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/PMI/2025.

A Prefeita Municipal de İçara/SC, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 120/PMI/2025**, cujo objeto é contratação de empresa especializada objetivando a execução da construção da área de lazer no Bairro Teresa Cristina, contando com cerca de 1.510,30 m² de área total do terreno, com sessão de abertura marcada para o dia **22/10/2025, às 10:00h**, está **SUSPENSA**, por solicitação do Memorando Interno nº 555/2025 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Diante disso, será informada nova data de abertura após solicitação do setor responsável. İçara/SC, 21 de outubro de 2025. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1126510

EXTRATO CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 105/PMI/2025

Contrato N.º 94/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De İçara

Contratada: Rcm Construcoes Ltda

Valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais).

Vigência: Início: 21/10/2025 Término: 21/10/2026 - Homologação: 21/10/2025.

Licitação: 105/2025

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da construção da quadra poliesportiva na Escola de Ensino Fundamental Alaíde Tabalipa, no bairro Esplanada. İçara/SC, 21 de outubro de 2025.

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1126516

IPIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2025 – PMI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025, para a contratação a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de cercamento da Escola Municipal Hedi Klein Matzembacher, em atenção ao Processo SCC nº 20328/2021 - Portaria 466/2021 de 22/11/2021, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial, ART e especificações em anexo. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 – E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 21 de outubro de 2025.

Luciane Inês Jung Dias

Secretário Municipal de Educação e Desporto

Cod. Mat.: 1126595

ITUPORANGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 18/2025/PMI

Processo Licitatório: 535/2025/PMI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO CONFORME PLANO DE TRABALHO:

RUA PAULO ROHLING - BAIRRO GABIROBA; RUA HUMBERTO MELLO - BAIRRO GABIROBA; RUA NARCISO PEDRO FELLER - BAIRRO GABIROBA; BECO GUIDO COSTA - BAIRRO VILA NOVA; RUA 03 - LOTEAMENTO POPULAR LUCINDA SÁ SCHUMACHER - BAIRRO VILA NOVA; RUA ANTONIO SEBOLD - BAIRRO GABIROBA; RUA RIO DO OESTE - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. CONVÊNIO SIMPLIFICADO 9125/2025.

PROCESSO DIGITAL Nº 23087/2025. Encontra-se aberto sob a regência da Lei Federal nº 14.133 de 1/4/2021 a Concorrência Eletrônica nº 18/2025/PMI. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08h30min (horário de Brasília) do dia 06/11/2025. Abertura das Propostas e Início da disputa em MEIO ELETRÔNICO: Dia 06/11/2025 a partir das 09h00min (horário de Brasília). Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min pelo fone (47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Editais de Licitações. Ituporanga, 22 de outubro de 2025 – Geison Kurtz – Prefeito.

Cod. Mat.: 1126443

JOINVILLE**AVISO DE ANULAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o Pregão Eletrônico nº 331/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90331/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Passa Material para atender a demanda do Hospital Municipal São José, conforme solicitado pela Unidade de Compras, Contratos e Apoio Operacional do Hospital Municipal São José, através do Ofício SEI nº 27200596/2025 - HMSJ.CAOP, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 20 de outubro de 2025

Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento.

Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1126176

EXTRATO DO 03° TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 1414/2023 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Secretária da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa PJ Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.875.387/0001-80; cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio da Cunha, Sr. Paulo João da Cunha e Sra. Alice Antonia da Cunha neste ato representada pelo Sr. Fabio da Cunha. Objeto: versa sobre contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville". (CP 477/2022). O Município adita o contrato suprimindo-o em R\$ 133.598,19 (cento e trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), o equivalente a 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Justi-

fica-se a presente alteração em conformidade com a Solicitação de Acréscimo / Supressão SEI nº 26507747 - SES.UOM.AOB, Anexo SEI nº 26679096, Carta de Anuência SEI nº 26507792, Parecer Técnico SEI nº 26704238 - SAP.ARC.AEN e com amparo no Parecer Jurídico nº 26974952 - PGM.UNP.

Ass.: 03/10/2025. Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva e Ricardo Mafra - Secretário.

Cod. Mat.: 1126478

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 433/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90433/2025 para o Registro de Preços, visando o futura e eventual Fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, na Data/Horário: 10/11/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F15F630FD46B5D068B8881E37C77D72913FB718E.

Joinville, 20 de outubro de 2025.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1126517

LAGES**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: Pregão eletrônico 100/2025 FIA

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, com motorista, combustível e demais encargos, para atender a demanda da Diretoria de Proteção Social Básica para transporte dos adolescentes participantes do projeto TechDive – Desbravando o Universo Digital de forma contínua ou eventual a depender do andamento das aulas e público a que se destina o projeto.

Data da Homologação: 21/10/2025

Licitação fracassada – Item deserto

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 22 de outubro de 2025.

Fernanda Cristina Torres

Secretaria da Administração

Cod. Mat.: 1126500

LAURO MULLER

Inexigibilidade de Licitação nº 203/PMLM/2025. Objeto: credenciamento de empresas prestadoras de serviço de divulgação em jornal impresso; emissoras de rádio AM e FM, com canal aberto; emissoras de TV, com canal aberto, e portais de notícias e serviços que possuam sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Lauro Muller e outdoors, para divulgação de informativos, atos, programas, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas, de natureza institucional da Prefeitura Municipal de Lauro Muller. Contratadas: Scontime Comunicação Digital Ltda, Radio Cidade FM Lauro Muller Ltda e Joao Paulo Linhares Leiria ME. Contratante: O Município. Fundamento Legal: Art. 74 IV da Lei nº 14.133/2021. Data: 20/09/2025. Gabriela Silva do Amaral Coan - Presidente Comissão de Contratação

Cod. Mat.: 1126801

LEBON RÉGIS**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº MUN137/2025****Concorrência Eletrônica Nº CC05/2025**

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através da Pregoeira conforme decreto nº.42/2025, torna público a instauração de procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo **Menor Preço Global**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para terraplenagem, pavimentação asfáltica com C.B.U.Q, drenagem pluvial, passeios, sinalização viária e demais serviços complementares para as Ruas Altino Gonçalves de Araujo, Otacílio de Almeida Mello, Marlene Maria Rocha e Cristhiano Joaquim Maciel – Bairro Núcleo Rio Doce no Município de Lebon Régis/SC, através do convênio PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 31/2025, processo SCC 8837/2025, Nº SGPe SCC 5948/2025 com o Governo do Estado de Santa Catarina, conforme especificado no projeto básico, projeto executivo e memorial descritivo. Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08h50min do dia **06/11/2025**. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09:01

horas do dia **06/11/2025**. Maiores informações pelo e-mail: licita21@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188.

Lebon Régis, 21/10/2025.

Bruna Alves de Oliveira –Pregoeira

Registro TCE/SC F5878F0727136351320E3DB5A6D58ADDB67958F3

Cod. Mat.: 1126653

MARACAJÁ

Concorrência Eletrônica nº 137/2025. Objeto: execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica, calçadas com acessibilidade, sinalização horizontal e vertical da Rua Antônio Pedro Farias, Trecho 2, com extensão de 550,00 metros, em Maracajá/SC, conforme Portaria SGG/SEF nº 34/2025. Sessão: 07/11/25. Abertura: 9h. Propostas: até 07/11/25, às 8:59h. Local: www.portaldecompras-publicas.com.br. Edital e inf.: Dpto de Licitações, fone 3523-1111, www.maracaja.sc.gov.br. Maracajá, 22 de outubro de 2025. Aníbal Brambila - Prefeito

Cod. Mat.: 1126791

PASSOS MAIA

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Adm. No 89/2025 Edital de Concorrência Eletrônica. N° 07/2025 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE COM PEDRAS IRREGULARES NAS VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE DOM CARLOS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 22/10/2025, HORÁRIO: 16:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 05/11/2025, HORÁRIO: 09:15min. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE: <https://bll.org.br/>, NO DIA 05/11/2025, FASE DE LANCES COM INÍCIO ÀS 09h30min ATÉ ÀS 15h30min, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Padre João Botero, no 485, Centro, na cidade de Passos Maia/SC, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (49) 3437 0010 ou na página eletrônica do município www.passosmaia.sc.gov.br. E <https://bll.org.br/> Passos Maia (SC), 21 de outubro de 2025. Neimar Luiz Nervis Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 1126784

PETROLÂNDIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025**

Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, e a Empresa **GHIMM TEC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.275.797/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA E SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRIPTIVO ANEXOS AO EDITAL. Data: 20/10/2025. Valor total: R\$ 143.157,00. Vigência: 90 dias. Petrolândia, 20 de outubro de 2025. Rodrigo de Souza – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1126700

PORTO UNIÃO**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO****ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo Licitatório 036/2025 - EDU

Extrato de Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 018/2025 Código registro TCE: 984F1A08222C28C37927E6CFFBB806F-18C4E0061

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO para aquisição de piso modular destinado ao ginásio de esportes do Núcleo Educacional Frei Deodato, incluindo material e mão de obra de instalação. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site “www.portaldecompraspublicas.com.br” até às 08h59min do dia 06 de novembro, com início da mesma às 09h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “www.portouniao.sc.gov.br” e no site “www.portaldecompraspublicas.com.br”. Maiores informações

podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3135-7500.
Porto União - SC, 21 de outubro de 2025.
Juliano Hassan
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1126584

RANCHO QUEIMADO

Extrato de Homologação e Adjudicação - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório nº 45/2025 – Concorrência nº 04/2025 - Objeto: contratação de empresa especializada para a Pavimentação asfáltica na localidade Rio Knaul, no Município de Rancho Queimado/SC, com recursos provenientes do Processo SCC 3339/2025, firmado pelo Município junto ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar o objeto licitado à empresa Terraplanagem Veronezi, inscrita no CNPJ sob nº 01.950.156/0001-04. Rancho Queimado, 21 de outubro de 2025. Publique-se. Tiago Schutz – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1126496

Extrato de Homologação e Adjudicação - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório nº 49/2025 Concorrência Eletrônica nº 06/2025 - Objeto: contratação de empresa especializada para a Pavimentação asfáltica na localidade Rio Pequeno, no Município de Rancho Queimado/SC, com recursos provenientes do Processo SCC 3339/2025, firmado pelo Município junto ao Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar o objeto licitado à empresa Terraplanagem Veronezi, inscrita no CNPJ sob nº 01.950.156/0001-04. Rancho Queimado, 21 de outubro de 2025. Publique-se. Tiago Schutz – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1126497

RIO DO OESTE

AVISO DE EDITAL – MUNICÍPIO RIO DO OESTE/SC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 118/2025. JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de aterro na estrada municipal Ernesto Ronchi - Rod. 421 - Toca Grande I - Rio do Oeste/SC, sob a execução indireta, no regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme projetos, cronograma e memorial descritivo, parte integrante deste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 23/10/2025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 06/11/2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 06/11/2025. Local de Realização: Portal de Compras BR – www.comprasbr.com.br. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, [https://riodoeste.atende.net](http://riodoeste.atende.net) no link “consulta de licitações”, também no portal [https://comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br). Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.

Rio do Oeste/SC, 21 de outubro de 2025.

BRUNO PESSATTI
Prefeito

Cod. Mat.: 1126809

RIO NEGRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 094/2025

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acha-se aberto até as **9h do dia 6 de novembro de 2025**, Concorrência Eletrônica, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E REQUALIFICAÇÃO DA RUA MARTIN ZIPPERER, BAIRRO INDUSTRIAL SUL, EM RIO NEGRINHO/SC**. A obra será executada com recursos oriundos do Processo SCC 29614757/2025 – Melhorias na Rua Martin Zipperer desde o entroncamento com a Avenida Klaus Schumacher até o entroncamento com a Rua Alberto José Trouche, habilitado pela Portaria Conjunta CGG/SEF nº 25/2025. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico [https://comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br), a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às **9h05min do mesmo dia**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na

Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho – SC. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site: <https://comprasbr.com.br> e <http://rionegrinho.atende.net>. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3635/3646-3632.

Rio Negrinho, 17 de outubro de 2025.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1126483

SANTA ROSA DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2025

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa(s) para fornecimento, entrega, montagem e instalação de equipamentos, materiais e mobiliário de pilates (incluindo espelhos, tatames, têxtil e ar-condicionado), a fim de implantar espaço de pilates para idosos, alinhado ao EIXO II (Prevenção de Quedas) do edital FEI/SC. A contratação vincula-se ao edital de chamamento para Termo de Convênio nº 002/2025 - Processo SAS 1141/2025 / Programa Transferência 2025014135, com execução do projeto "VIDA EM MOVIMENTO", Proposta Sigef nº 0000034000, obedecidos as condições constantes no termo de referência, bem como, as demais condições constantes no edital. **Recebimento de Propostas:** até 31/10/2025 às 13:00 horas e **Abertura das Propostas:** 31/10/2025 às 13:30horas, **Local:** www.bll.org.br, Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.atende.net e site do **Portal BLL**. Santa Rosa do Sul – SC. ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1126816

TANGARÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n. 123/2025 Pregão Eletrônico n. 56/2025
Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO NA QUAL TAMBÉM FORNEÇA CAMINHÃO MUNCK. As documentações e propostas de preços serão recebidas até às 09h00min do dia 10/11/2025. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450 ou através dos sites [https://www.tangara.sc.gov.br](http://www.tangara.sc.gov.br) e [https://www.portaldecompras-publicas.com.br/18/](http://www.portaldecompras-publicas.com.br/18/).

Tangará, 21 de outubro de 2025.

ALDAIR BIASIOLI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1126656

TIJUCAS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/FMDR/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/FMDR/2025

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Pick-up, zero km, com cabine dupla (04 portas), câmbio automático, motor 1.3 (ou similar, equivalente ou superior) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Tijucas/SC.

Tipo: Menor preço global

Data de Abertura: 06 de novembro de 2025, às 13h00;

Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e **Portal:** www.licitardigital.com.br e no site www.tijucas.sc.gov.br

MAICKON CAMPOS SGROTT – PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1126863

TREZE DE MAIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2025/PMTM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Treze de Maio/SC torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a **contratação de empresa especializada, para execução da Obra da**

Rua Coberta com fornecimento de materiais e mão de obra, a ser executada na Avenida 7 de Setembro, centro, nesta cidade.
As propostas deverão ser enviadas até 1 (um) minuto antes do início da sessão eletrônica, que será realizada dia **07/11/2025 as 08:30 horas** (horário de Brasília) no endereço eletrônico: [https://bnccompras.com](http://bnccompras.com). O edital, todos os elementos integrantes e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Av. 7 de Setembro, 20, Centro, Treze de Maio/SC, de segunda a sexta-feira, pelo tel. (48) 3625 2100, em [https://www.trezedemaio.sc.gov.br](http://www.trezedemaio.sc.gov.br), [https://bnccompras.com](http://bnccompras.com), [https://pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) ou pelo e-mail licitacao@trezedemaio.sc.gov.br.

Treze de Maio, **21 de outubro de 2025**.

Volnei Fregnani – Agente de Contratação

Cod. Mat.: 1126622

VITOR MEIRELES

Processo de Licitação 149/2025

Modalidade: Pregão 028/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão Eletrônico

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE NOVA, SEM USO, ACOPLÁVEL EM CAMINHÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE KIT DE 4º EIXO DIRECIONAL AUXILIAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Recebimento das propostas: até as 13 h e 30 min do dia 03/11/2025.

Início da Sessão: dia 03/11/2025 às 14 h e 15 min.

Em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 21 de outubro de 2025

MARCELO DAROLT

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1126824

XANXERÊ

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 0005/2025

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal N° 14.133/21, Lei Federal N° 21.981/32 e suas alterações, torna público que **às 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2025**, on-line através do site www.renovarleiloes.com.br, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, a ser conduzido por JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCESC 417, contratado através de procedimento licitatório de Inexigibilidade nº 0040/2025. O edital com a relação dos bens a serem leiloados está disponível no site www.xanxere.sc.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e www.renovarleiloes.com.br. Informações complementares no Tel. (49)3441-8542 e no e-mail: licita@xanxere.sc.gov.br.

Código registro TCE: 8545730D751A02930AD12C0F4C17EC-2485FDF5BD

Xanxerê-SC, 16 de outubro de 2025. Oscar Martarello – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1126447

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RIMA DO EM

PREENDIMENTO PCH COXILHA RICA

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Coxilha Rica, de responsabilidade da empresa PCH Coxilha Rica LTDA., dia 18/11/2025, às 19 horas, na **Associação Empresarial de Lages – ACIL**, localizada na Av. Belizário Ramos, 2276 – Centro, Lages-SC, convidando a população em geral. O documento RIMA continua à disposição para consulta física nas Prefeituras Municipais e nas Câmaras Municipais de Lages e Capão Alto, CDL, Biblioteca Pública e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lages, Escola Valor Antunes dos Santos de Capão Alto, e para consulta digital nos sites das Prefeituras de Lages e Capão Alto, da PCH Coxilha Rica: www.pchcoxilharica.com.br, da Terra Ambiental: www.terraambiental.com.br/portfolio e no site do IMA: www.ima.sc.gov.br (Licenciamento Ambiental > Consultas > Consulta EIA/RIMA).

Cod. Mat.: 1126512

TEXOL BRASIL LTDA

CNPJ: 57.015.849/0001-56 - NIRE: 42208661853 - JOINVILLE/SC
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2025

DATA E LOCAL: Ao 8º (oitavo) dia do mês de setembro do ano de 2025, às 09:00 horas, na sede da sociedade na cidade de Joinville – Estado de Santa Catarina, na Rua Dona Francisca nº 8300, Bloco K - Modulo 4, Condomínio Perini Business Park, bairro Zona Industrial Norte, Cep 89.219-600; **PRESença:** Presente a sócio titular de 100% das quotas da Sociedade. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a prova da convocação prévia desta reunião em virtude do comparecimento de sócio representante a totalidade do capital social da Sociedade, conforme facultado o artigo 1.072, §2º, do Código Civil Brasileiro. **MESA:** Assumiram os trabalhos, na posição de Presidente da Mesa, Sr. José Antônio Martins, e para secretariar os trabalhos, o Sr. Daniel Joaquim Vieira. **ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS - por unanimidade:** 1 – Foi aprovada a redução do capital social da Sociedade, tendo em vista ser excessivo em razão da atividade exercida, na forma do artigo 1.082, II do Código Civil Brasileiro. 1.1 – Dessa forma, o atual capital social da Sociedade, no valor de R\$ 7.785.000,00 (Sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), divididos em 7.785.000 (Sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, é, neste ato e para todos os fins, reduzido em R\$ 6.385.000,00 (seis milhões trezentos e oitenta e cinco mil reais), mediante devolução do respectivo valor à sócia e a correspondente redução proporcional na quantidade de quotas, mediante o cancelamento das mesmas. Dessa forma, o novo capital social da Sociedade, após a redução aprovada, passa a ter o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), representado por 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, passando a Cláusula 5º do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5º - O Capital Social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), representado por 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela sócia TEXOL S.R.L.** 1.2. – A presente operação fica condicionada a publicação legal da presente ata em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para eventuais manifestações de oposição por credores, nos termos do art. 1.084 do Código Civil Brasileiro. Findo o prazo, a redução de capital tornar-se-á efetiva, mediante arquivamento do ato na Junta Comercial. 2. – Aprovada a lavratura da ata em forma de sumário e assim sendo dispensada a assinatura da sócia na sua publicação, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pela sócia titular, e constitui extrato fiel dos atos praticados. **Nominata-Assinantes:** Presidente da Mesa, Sr. José Antônio Martins; Secretário da Mesa, Sr. Daniel Joaquim Vieira; e a sócia, TEXOL S.R.L. por seu representante legal, Sr. José Antônio Martins.

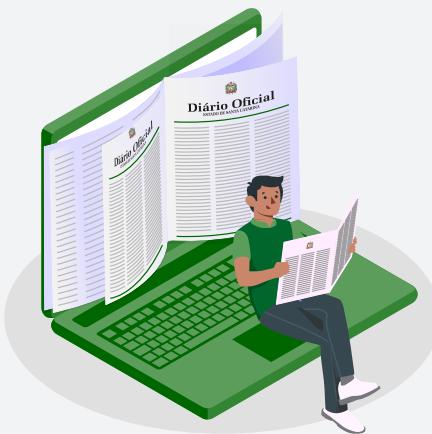
Cod. Mat.: 1126613

Concessão de Licença Ambiental de Operação – LAO Nº 3594/2025 – FCEI Nº 673496

Incepá Revestimentos Cerâmicos Ltda. CNPJ 76.610.062/0001-87, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente – IMA, a Licença Ambiental de Operação – LAO nº 3594/2025 para Lavra a céu aberto por escavação, localizada na Mina Rio Vermelho na Localidade de Rio Vermelho, s/nº, no município de Campo Alegre. **IMA** - Edifício Floripa Office 1, na Rodovia Virgílio Várzea, n.529, bairro Monte Verde, Fpolis - www.ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1126885

A nova funcionalidade visa facilitar o trabalho dos cidadãos, servidores e empresas, tornando a consulta e a utilização do DOE/SC mais dinâmico, prático e ágil.

**Processo Seletivo CEPON**

ENFERMEIRO I – CENTRAL DE QUIMIOTERAPIA

Inscrições até o dia 24/10/2025: www.fahce.org.br

Trabalhe conosco – Edital 495/25

Cod. Mat.: 1126896

SCPREV – 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020 (Processo SCPREV nº 00000117/2020). PARTES: SCPREV, como CONTRATANTE, e Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC, como CONTRATADA. OBJETO: Prorrogação da vigência. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Orçamento próprio do Plano de Gestão Administrativa da SCPREV. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. VIGÊNCIA: 17/10/2025 a 31/12/2025.

Cod. Mat.: 1125748

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

MAUÊ S/A GERADORA E FORNECEDORA DE INSUMOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.004.149/0001-98, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Renovação da Licença Ambiental de Operação – LAO para a PCH Flor do Sertão - Produção de Energia Hidrelétrica. O empreendimento localiza-se em terras dos municípios de Flor do Sertão, Romelândia e São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Cod. Mat.: 1125671

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LAP

CONSTRUTORA NUNES LTDA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental Prévia nº 3534/2025, válida por 60 meses para lavra a céu aberto de mineral típico de emprego na construção civil, localizada Rua Alexandre Duminelli, 570, Rio Cedro Médio, Nova Veneza SC.

Rua Artista Bittencourt, 30, Centro
 88020-060 - Florianópolis - Santa Catarina
 Fone: + 55 48 36654190
 E-mail: ima@ima.sc.gov.br
 URL: www.ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1126737

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LAI

CONSTRUTORA NUNES LTDA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) a Licença Ambiental de Instalação para lavra a céu aberto de mineral típico de emprego na construção civil, localizada Rua Alexandre Duminelli, 570, Rio Cedro Médio, Nova Veneza SC.

Foi determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

Rua Artista Bittencourt, 30, Centro
 88020-060 - Florianópolis - Santa Catarina
 Fone: + 55 48 36654190
 E-mail: ima@ima.sc.gov.br
 URL: www.ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1126739

**ACESSÍVEL COMO NUNCA,
TRANSPARENTE COMO SEMPRE.**



**Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA**